



DIÁRIO OFICIAL DIRIBAS

Município de Ribas do Rio Pardo
Rua Conceição do Rio Pardo, 1.725
Centro - CEP 79180-000
Ouvidoria: 67 9 9606-1175
imprensa@ribasdoriopardo.ms.gov.br
licitacao@ribasdoriopardo.ms.gov.br
Ano 01 – Nº 9
Quarta-Feira, 14 de Abril de 2021

Gabinete do Prefeito PORTARIA Nº 099/2021

João Alfredo Danieze, Prefeito de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, **RESOLVE**:

Art. 1º. Exonerar, por falecimento, o Senhor Duílio Jurado Fernandes, do cargo de Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Símbolo DAS – 100, com efeito a contar de 09 de abril de 2021.

Gabinete do Prefeito de Ribas do Rio Pardo/MS, 13 de abril de 2021.

JOÃO ALFREDO DANIEZE
Prefeito Municipal

Matéria enviada por Rosângela Ferreira de Souza Collis

Secretaria Municipal de Administração e Governo PORTARIA SMADG Nº 134/2021

Nomeia Diretor de Departamento de Juventude.

O Secretário Municipal de Administração e Governo de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições previstas no Art. 11 do Decreto 05/2021, **RESOLVE**:

Art. 1º. Nomear o Senhor Júlio Cesar da Silva Nogueira, para exercer o cargo de Diretor de Departamento de Juventude, lotado na Secretaria de Juventude, Esporte e Lazer, Símbolo DAS – 300, com representação de 70% (setenta por cento), com efeito a contar de 12 de abril de 2021.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração e Governo, aos treze dias do mês de abril de dois mil e vinte e um.

MANOEL APARECIDO DOS ANJOS
Secretário Municipal de Administração e Governo

Matéria enviada por Rosângela Ferreira de Souza Collis

Secretaria Municipal de Administração e Governo PORTARIA SMADG Nº 135/2021

Nomeia Assessor I.

O Secretário Municipal de Administração e Governo de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições previstas no Art. 11 do Decreto 05/2021, **RESOLVE**:

Art. 1º. Nomear a Senhora Rosimar Gonçalves Martines, para exercer o cargo de Assessor I, lotada no Centro de Fisioterapia, Símbolo DAS – 300, com representação de 70% (setenta por cento), com efeito a contar de 05 de abril de 2021.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração e Governo, aos treze dias do mês de abril de dois mil e vinte e um.

MANOEL APARECIDO DOS ANJOS
Secretário Municipal de Administração e Governo

Matéria enviada por Rosangela Ferreira de Souza Collis

Secretaria Municipal de Administração e Governo
PORTARIA SMADG Nº 136/2021

Nomeia Assessor I.

O Secretário Municipal de Administração e Governo de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições previstas no Art. 11 do Decreto 05/2021, RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a Senhora Rosane Vall Marinho, para exercer o cargo de Assessor I, lotada na Secretaria de Assistência Social, Símbolo DAS – 300, com representação de 35% (trinta e cinco por cento), com efeito a contar de 05 de abril de 2021.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração e Governo, aos treze dias do mês de abril de dois mil e vinte e um.

MANOEL APARECIDO DOS ANJOS
Secretário Municipal de Administração e Governo

Matéria enviada por Rosangela Ferreira de Souza Collis

Secretaria Municipal de Administração e Governo
PORTARIA SMADG Nº 137/2021

Nomeia Assessor I.

O Secretário Municipal de Administração e Governo de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições previstas no Art. 11 do Decreto 05/2021, RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a Senhora Franciely da Silva Moura, para exercer o cargo de Assessor I, lotada na Coordenadoria de Vigilância em Saúde e Epidemiologia, Símbolo DAS – 300, com representação de 70% (setenta por cento), com efeito a contar de 05 de abril de 2021.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração e Governo, aos treze dias do mês de abril de dois mil e vinte e um.

MANOEL APARECIDO DOS ANJOS
Secretário Municipal de Administração e Governo

Matéria enviada por Rosangela Ferreira de Souza Collis

Secretaria Municipal de Administração e Governo
PORTARIA SMADG Nº 138/2021

Nomeia Assessor I.

O Secretário Municipal de Administração e Governo de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições previstas no Art. 11 do Decreto 05/2021, RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a Senhora Sandra Santos e Silva, para exercer o cargo de Diretora de Departamento de Ouvidoria SUS, lotada na Secretaria de Saúde, Símbolo DAS – 300, com representação de 70% (setenta por cento), com efeito a contar de 12 de abril de 2021.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração e Governo, aos treze dias do mês de abril de dois mil e vinte e um.

MANOEL APARECIDO DOS ANJOS
Secretário Municipal de Administração e Governo

Matéria enviada por Rosangela Ferreira de Souza Collis

Secretaria Municipal de Administração e Governo
PORTARIA SMADG Nº 139/2021

Exoneração de Servidor.

O Secretário Municipal de Administração e Governo de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições previstas no Art. 11 do Decreto 05/2021, RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar, a pedido, o Senhor Gustavo de Souza Ferreira, matrícula funcional nº 4560-1, do cargo de Técnico em Enfermagem, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, com efeito a contar de 13 de abril de 2021.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração e Governo, aos treze dias do mês de abril de dois mil e vinte e um.

MANOEL APARECIDO DOS ANJOS
Secretário Municipal de Administração e Governo

Matéria enviada por Rosangela Ferreira de Souza Collis

Secretaria Municipal de Administração e Governo
PORTARIA SMADG Nº 140/2021

Exoneração de Servidor.

O Secretário Municipal de Administração e Governo de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições previstas no Art. 11 do Decreto 05/2021, RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar, a pedido, a Senhora Lilian Tereza Grijó, matrícula funcional nº 3738-2, do cargo de Psicóloga, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, com efeito a contar de 14 de abril de 2021.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração e Governo, aos treze dias do mês de abril de dois mil e vinte e um.

MANOEL APARECIDO DOS ANJOS

Secretário Municipal de Administração e Governo

Matéria enviada por Rosangela Ferreira de Souza Collis

Secretaria Municipal de Administração e Governo

PORTARIA SMADG Nº 141/2021

Atribui Função Gratificada (FG).

O Secretário Municipal de Administração e Governo de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições previstas no Art. 11 do Decreto 05/2021, RESOLVE:

Art. 1º. Atribuir Função Gratificada aos servidores abaixo relacionados, com efeitos a contar de 01 de abril de 2021.

Nome	Gratificação
Filip Teixeira Silva Balbino	50%
Eduardo Arthur de Moraes	50%
Rodrigo Carlos	90%

Gabinete do Secretário Municipal de Administração e Governo, aos treze dias do mês de abril de dois mil e vinte e um.

MANOEL APARECIDO DOS ANJOS

Secretário Municipal de Administração e Governo

Matéria enviada por Rosangela Ferreira de Souza Collis

Secretaria Municipal de Administração e Governo

PORTARIA SMADG Nº 142/2021

Atribui Função Gratificada (FG).

O Secretário Municipal de Administração e Governo de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições previstas no Art. 11 do Decreto 05/2021, RESOLVE:

Art. 1º. Atribuir a servidora **Suelen Machado de Oliveira, a Função Gratificada, com representação de 50% (cinquenta por cento)**, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Governo, com efeito a contar de 14 de abril de 2021.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração e Governo, aos quatorze dias do mês de abril de dois mil e vinte e um.

MANOEL APARECIDO DOS ANJOS

Secretário Municipal de Administração e Governo

Matéria enviada por Rosangela Ferreira de Souza Collis

Secretaria Municipal de Assistência Social

RESOLUÇÃO Nº 031/2021

Designa Servidor para atuar como Fiscal de Contrato da Secretaria Municipal de Assistência Social.

A Secretária Municipal de Assistência Social de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 75, II, da Lei municipal nº 41 de 2018, combinado com o Decreto nº 05 de 2021, **Resolve:**

Art. 1º. Designar o servidor Evaldo Freitas dos Santos, para atuar como fiscal do contrato na Ata de Registro de Preços nº 003/2020 – Objeto: Registro de preços de empresa especializada para futuras aquisições de gêneros alimentícios, leite e derivados.

Art. 2º. Compete ao fiscal de contratos as atribuições previstas no artigo 58, II, da lei nº 8.666 de 1993, alterações posteriores e disposições correlatas.

Art.3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos a partir de 08/04/2021.

Secretaria Municipal de Assistência Social Ribas do Rio Pardo/MS, 08 de abril de 2021.

GUIOMAR SOARES DOS SANTOS

Secretária Municipal de Assistência Social

Matéria enviada por Rosangela Ferreira de Souza Collis

Secretaria Municipal de Assistência Social

RESOLUÇÃO Nº 032/2021

Designa Servidor para atuar como Fiscal de Contrato da Secretaria Municipal de Assistência Social.

A Secretária Municipal de Assistência Social de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 75, II, da Lei municipal nº 41 de 2018, combinado com o Decreto nº 05 de 2021, **Resolve:**

Art. 1º. Designar o servidor Evaldo Freitas dos Santos, para atuar como fiscal do contrato na Ata de Registro de Preços nº 007/2020 – Objeto: Registro de preços de empresa especializada para o fornecimento no Município de Campo Grande - MS de refeições e refrigerantes.

Art. 2º. Compete ao fiscal de contratos as atribuições previstas no artigo 58, II, da lei nº 8.666 de 1993, alterações posteriores e disposições correlatas.

Art.3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos a partir de 08/04/2021.

Secretaria Municipal de Assistência Social Ribas do Rio Pardo/MS, 08 de abril de 2021.

GUIOMAR SOARES DOS SANTOS

Secretária Municipal de Assistência Social

Matéria enviada por Rosangela Ferreira de Souza Collis

Secretaria Municipal de Assistência Social

RESOLUÇÃO Nº 033/2021

Designa Servidor para atuar como Fiscal de Contrato da Secretaria Municipal de Assistência Social.

A Secretária Municipal de Assistência Social de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 75, II, da Lei municipal nº 41 de 2018, combinado com o Decreto nº 05 de 2021, **Resolve:**

Art. 1º. Designar o servidor Evaldo Freitas dos Santos, para atuar como fiscal do contrato na Ata de Registro de Preços nº 015/2020 – Objeto: Registro de preços de empresa especializada para futuras aquisições de pão francês.

Art. 2º. Compete ao fiscal de contratos as atribuições previstas no artigo 58, II, da lei nº 8.666 de 1993, alterações posteriores e disposições correlatas.

Art.3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos a partir de 08/04/2021.

Secretaria Municipal de Assistência Social Ribas do Rio Pardo/MS, 08 de abril de 2021.

GUIOMAR SOARES DOS SANTOS

Secretária Municipal de Assistência Social

Matéria enviada por Rosangela Ferreira de Souza Collis

Secretaria Municipal de Assistência Social

RESOLUÇÃO Nº 034/2021

Designa Servidor para atuar como Fiscal de Contrato da Secretaria Municipal de Assistência Social.

A Secretária Municipal de Assistência Social de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 75, II, da Lei municipal nº 41 de 2018, combinado com o Decreto nº 05 de 2021, **Resolve:**

Art. 1º. Designar o servidor Evaldo Freitas dos Santos, para atuar como fiscal do contrato na Ata de Registro de Preços nº 016/2020 – Objeto: Registro de preços de empresa especializada para fornecimento parcelado no Município de Ribas do Rio Pardo - MS de refeições (marmitex, self service, por quilo) acompanhadas ou não com refrigerantes.

Art. 2º. Compete ao fiscal de contratos as atribuições previstas no artigo 58, II, da lei nº 8.666 de 1993, alterações posteriores e disposições correlatas.

Art.3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos a partir de 08/04/2021.

Secretaria Municipal de Assistência Social Ribas do Rio Pardo/MS, 08 de abril de 2021.

GUIOMAR SOARES DOS SANTOS

Secretária Municipal de Assistência Social

Matéria enviada por Rosangela Ferreira de Souza Collis

Secretaria Municipal de Assistência Social

RESOLUÇÃO Nº 035/2021

Designa Servidor para atuar como Fiscal de Contrato da Secretaria Municipal de Assistência Social.

A Secretária Municipal de Assistência Social de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 75, II, da Lei municipal nº 41 de 2018, combinado com o Decreto nº 05 de 2021, **Resolve:**

Art. 1º. Designar o servidor Evaldo Freitas dos Santos, para atuar como fiscal do contrato na Modalidade Pregão Presencial nº 002/2021, Processo 009/2021, Ata de Registro de Preços nº 002/2021 – Objeto: fornecimento de água mineral galão 20 litros.

Art. 2º. Compete ao fiscal de contratos as atribuições previstas no artigo 58, II, da lei nº 8.666 de 1993, alterações posteriores e disposições correlatas.

Art.3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos a partir de 08/04/2021.

Secretaria Municipal de Assistência Social Ribas do Rio Pardo/MS, 08 de abril de 2021.

GUIOMAR SOARES DOS SANTOS

Secretária Municipal de Assistência Social

Matéria enviada por Rosangela Ferreira de Souza Collis

Secretaria Municipal de Assistência Social

RESOLUÇÃO Nº 036/2021

Designa Servidor para atuar como Fiscal de Contrato da Secretaria Municipal de Assistência Social.

A Secretária Municipal de Assistência Social de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 75, II, da Lei municipal nº 41 de 2018, combinado com o Decreto nº 05 de 2021, **Resolve:**

Art. 1º. Designar o servidor Evaldo Freitas dos Santos, para atuar como fiscal do contrato na Modalidade Pregão Presencial nº 003/2021, Processo 011/2021, Ata de Registro de Preços nº 003/2021 – Objeto: Aquisições de gêneros alimentícios para suprir as necessidades das Secretarias do município de Ribas do Rio Pardo - MS.

Art. 2º. Compete ao fiscal de contratos as atribuições previstas no artigo 58, II, da lei nº 8.666 de 1993, alterações posteriores e disposições correlatas.

Art.3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos a partir de 08/04/2021.

Secretaria Municipal de Assistência Social Ribas do Rio Pardo/MS, 08 de abril de 2021.

GUIOMAR SOARES DOS SANTOS

Secretária Municipal de Assistência Social

Matéria enviada por Rosangela Ferreira de Souza Collis

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

Republica-se por incorreção

RESOLUÇÃO Nº 18/2021

Designa Servidor para atuar como Fiscal de Contrato da Secretaria de Desenvolvimento Econômico

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico Duílio Jurado Fernandes de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 75, II, da Lei municipal nº 41 de 2018, combinado com o Decreto nº 05 de 2021, **Resolve:**

Art. 1º. Designar o servidor RONEY ALBERTO KALISCH para atuar como fiscal do contrato 032/2021 de 23/02/2021 – **SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESA DE MATO GROSSO DO SUL** – Prestação de serviço de consultoria, instrutória e orientação em gestão de processos, nas áreas de desburocratização, compras públicas, sala de empreendedor, lideranças, educação empreendedora e no eixo de competitividade Cidade de Negócios.

Art. 2º. Compete ao fiscal de contratos as atribuições previstas no artigo 58, II, da lei nº 8.666 de 1993, alterações posteriores e disposições correlatas.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos a partir data da publicação do contrato.

Gabinete do Prefeito de Ribas do Rio Pardo/MS, 25 de Março de 2021.

MANOEL APARECIDO DOS ANJOS

Secretário de Desenvolvimento Interino

Decreto nº. 044/2021

Matéria enviada por Rosangela Ferreira de Souza Collis

Secretaria Municipal de Educação

RESOLUÇÃO Nº 039/2021

Designa servidor para atuar como Fiscal de Contrato da Secretaria Municipal de Educação.

O Secretário Municipal de Educação de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso Do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 75, II, da Lei municipal nº 41 de 2018, combinado com o Decreto nº 05 de 2021, **RESOLVE:**

Art. 1º. Designar a servidora TAMARA DA SILVA MARIZ, para atuar como fiscal do contrato na Modalidade Convite nº 02/2021, Processo 027/2021 – Contrato nº 037/2021. Objeto: Contratação de empresa para aquisição de caixas de Bombons de chocolate.

Art. 2º. Compete ao fiscal de contratos as atribuições previstas no artigo 58, II, da lei nº 8.666 de 1993, alterações posteriores e disposições correlatas.

Art.3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos a partir de 26/03/2021.

Secretaria Municipal de Educação de Ribas do Rio Pardo/MS, 31 de março de 2021.

NIZAEEL FLORES DE ALMEIDA

Secretário Municipal de Educação

Port. nº 05/2021

Matéria enviada por Rosangela Ferreira de Souza Collis

Secretaria Municipal de Educação
RESOLUÇÃO Nº 040/2021

Designa servidor para atuar como Fiscal de Contrato da Secretaria Municipal de Educação.

O Secretário Municipal de Educação de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso Do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 75, II, da Lei municipal nº 41 de 2018, combinado com o Decreto nº 05 de 2021, **Resolve**:

Art. 1º. Designar a servidora Elizabeth Lopes Pacheco Fontebasse, para atuar como fiscal do Contrato nº 59/2020 – Pregão Presencial 039/2019 Processo nº 051/2019. Objeto: Registro de Preços de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Fretamento de Veículos, para o Transporte Intermunicipal de Estudantes Universitários, atendendo a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Compete ao fiscal de contratos as atribuições previstas no artigo 58, II, da lei nº 8.666 de 1993, alterações posteriores e disposições correlatas.

Art.3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos a partir de 05/04/2021.

Secretaria Municipal de Educação de Ribas do Rio Pardo/MS, 05 de abril de 2021.

NIZAEL FLORES DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Educação
Port. nº 05/2021

Matéria enviada por Rosangela Ferreira de Souza Collis

Coordenadoria de Contabilidade
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0008 DE 3 DE FEVEREIRO DE 2.020

"Dispõe sobre alterações ao orçamento anual do exercício de 2020 e dá outras providências"

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA, Prefeito de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em conformidade com a Lei nº 1168 de 27/12/2019.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 46.000,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0500 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
05.03 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA DE RIBAS DO RIO PARDO	
05.03.13.122.0052.014-339036-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisi	2.000,00
05.03.13.122.0052.014-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jur	44.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0500 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
05.03 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA DE RIBAS DO RIO PARDO	
05.03.13.122.0052.014-339030-Material de Consumo	46.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua emissão, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 3 de fevereiro de 2020.

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Rosângela Ferreira de Souza Collis

Coordenadoria de Contabilidade

Balanco Geral Individualizado (BG) - FUNDO MUN. DE INVESTIMENTO SOCIAL

Balanco Orçamentário

Janeiro até dezembro - Anual/2020

Lei nº 4.320/64, Arts. 101 e 102, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) alterações, IPC 07 e - TCE/MS, Resolução nº 88, de 03/10/2018.

Nº	RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial (a)	Previsão Atualizada (b)	Receitas Realizadas (c)	Saldo (d) = (c-b)
1	RECEITAS CORRENTES (I)	421324,00	421324,00	433562,62	12238,62
2	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00
3	Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
4	Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00
5	Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00
6	RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
7	Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
8	Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00
9	Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00
10	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
11	RECEITA PATRIMONIAL	2637,00	2637,00	143,37	-2493,63
12	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00
13	Valores Mobiliários	2637,00	2637,00	143,37	-2493,63
14	Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00
15	Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00
16	Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00
17	Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00
18	Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
19	RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
20	RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
21	RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00
22	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00
23	Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00
24	Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00
25	Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
26	Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
27	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	418687,00	418687,00	433419,25	14732,25
28	Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
29	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	418687,00	418687,00	433419,25	14732,25
30	Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
31	Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
32	Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
33	Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
34	Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00
35	Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00
36	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
37	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00

38	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00
39	Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00
40	Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
41	RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
42	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
43	Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00
44	Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00
45	ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00
46	Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00
47	Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
48	Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00
49	AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
50	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
51	Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
52	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
53	Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
54	Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
55	Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
56	Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
57	Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00
58	Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00
59	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
60	Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00
61	Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00
62	Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00
63	Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
64	SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	421324,00	421324,00	433562,62	12238,62
65	OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
66	Operações de Crédito Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00
67	Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
68	Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
69	Operações de Crédito Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00
70	Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
71	Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
72	SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	421324,00	421324,00	433562,62	12238,62
73	DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	96997,66	96997,66
74	TOTAL (VII) = (V + VI)	421324,00	421324,00	530560,28	109236,28
75	SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	0,00	0,00	0,00	0,00
76	Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
77	Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00
78	Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00

Nº	DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial (e)	Dotação Atualizada (f)	Despesas Empenhadas (g)	Despesas Liquidadas (h)	Despesas Pagas (i)	Saldo da Dotação (j) = (f - g)
79	DESPESAS CORRENTES (VIII)	420255,00	548555,00	530560,28	422941,74	422941,74	17994,72
80	Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
81	Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
82	Outras Despesas Correntes	420255,00	548555,00	530560,28	422941,74	422941,74	17994,72
83	DESPESAS DE CAPITAL (IX)	1069,00	1069,00	0,00	0,00	0,00	1069,00
84	Investimentos	1069,00	1069,00	0,00	0,00	0,00	1069,00
85	Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
86	Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
87	RESERVA DE CONTINGÊNCIA (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
88	SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI) = (VIII + IX + X)	421324,00	549624,00	530560,28	422941,74	422941,74	19063,72
89	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
90	Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
91	Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
92	Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

93	Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
94	Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
95	Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
96	SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII) = (XI+ XII)	421324,00	549624,00	530560,28	422941,74	422941,74	19063,72
97	SUPERÁVIT (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
98	TOTAL (XV) = (XIII+ XIV)	421324,00	549624,00	530560,28	422941,74	422941,74	19063,72
99	RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nº	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO A PAGAR (f) = (a + b - d - e)
		EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019 (b)				
100	DESPESAS CORRENTES	2534,56	16,67	0,00	0,00	1,22	2550,01
101	Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
102	Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
103	Outras Despesas Correntes	2534,56	16,67	0,00	0,00	1,22	2550,01
104	DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
105	Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
106	Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
107	Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
108	TOTAL	2534,56	16,67	0,00	0,00	1,22	2550,01

Nº	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO A PAGAR (e) = (a + b - c - d)
		EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019 (b)			
109	DESPESAS CORRENTES	0,57	0,00	0,00	0,00	0,57
110	Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
111	Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
112	Outras Despesas Correntes	0,57	0,00	0,00	0,00	0,57
113	DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
114	Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
115	Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
116	Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
117	TOTAL	0,57	0,00	0,00	0,00	0,57

Matéria enviada por Rosangela Ferreira de Souza Collis

Coordenadoria de Contabilidade

Balanco Geral Individualizado (BG) - FUNDO MUN. DE INVESTIMENTO SOCIAL

Balanco Financeiro

Janeiro até dezembro - Anual/2020

Lei nº 4.320/64, Arts. 101 e 103, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) e alterações, IPC 06 - TCE/MS, Resolução nº 88, de 03/10/2018

Nº	ESPECIFICAÇÃO	NOTA	2020	2019
1	Receitas Orçamentárias (I)	0,00	433562,62	405407,52
2	00 Recursos Ordinários	0,00	0,00	135,74
3	01 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	0,00	0,00	0,00
4	02 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde	0,00	0,00	0,00
5	03 Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social – RPPS (patronal, servidores e compensação financeira)	0,00	0,00	0,00
6	04 Contribuição ao Programa Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00
7	05 Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00
8	07 Precatórios do Fundef	0,00	0,00	0,00
9	10 Recursos diretamente arrecadados – (Administração Indireta e Fundos)	0,00	0,00	0,00
10	12 Serviços de Saúde	0,00	0,00	0,00

11	13 Serviços Educacionais	0,00	0,00	0,00
12	14 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	0,00	0,00	0,00
13	15 Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	0,00	0,00	0,00
14	16 Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico – CIDE	0,00	0,00	0,00
15	17 Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	0,00	0,00	0,00
16	18 Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração e aperfeiçoamento dos profissionais do Magistério em efetivo exercício na Educação Básica – 60%)	0,00	0,00	0,00
17	19 Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica - 40%)	0,00	0,00	0,00
18	20 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação - União	0,00	0,00	0,00
19	21 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde- União	0,00	0,00	0,00
20	22 Transferências de Convênios - Assistência Social - União	0,00	0,00	0,00
21	23 Outras Transferências Federais, Convênios ou Contratos de Repasse da União (não relacionado à educação / saúde / assistência social)	0,00	0,00	0,00
22	24 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação - Estado	0,00	0,00	0,00
23	25 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde – Estado	0,00	0,00	0,00
24	26 Transferências de Convênios - Assistência Social - Estado	0,00	0,00	0,00
25	27 Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse do Estado (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	0,00	0,00	0,00
26	28 Transferências de Convênios - Outros	0,00	0,00	0,00
27	29 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	0,00	0,00	0,00
28	30 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social - FNHIS	0,00	0,00	0,00
29	31 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	0,00	0,00	0,00
30	32 Outros Recursos Vinculados à Educação	0,00	0,00	0,00
31	33 Outros Recursos Vinculados à Saúde	0,00	0,00	0,00
32	34 Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	0,00	0,00	0,00
33	41 Recursos Vinculados ao RPPS – Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00
34	42 Recursos Vinculados ao RPPS – Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00
35	43 Recursos vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00
36	44 Recursos do Superávit da Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00
37	47 Transferências do FUNDEB– Complementação da União-60%	0,00	0,00	0,00
38	48 Transferências do FUNDEB– Complementação da União-40%	0,00	0,00	0,00
39	50 FMDCA – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	0,00	0,00	0,00
40	51 FMMA – Fundo Municipal do Meio Ambiente	0,00	0,00	0,00
41	54 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes dos Governos Municipais	0,00	0,00	0,00
42	55 Transferência Especial da União	0,00	0,00	0,00
43	60 Recursos próprios dos Consórcios	0,00	0,00	0,00
44	61 Transferência de Consórcio – Contrato de Rateio	0,00	0,00	0,00
45	65 Transferência da União referente à Cessão Onerosa - Pré-Sal – Lei nº 13.885/2019	0,00	0,00	0,00
46	68 Auxílio Financeiro da União aos Municípios - Lei Complementar nº 173/2020 (Inciso I do Art. 5º)	0,00	0,00	0,00
47	70 Compensações Financeiras de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00
48	71 Recursos Vinculados ao Trânsito	0,00	0,00	0,00
49	75 Recursos de depósitos judiciais – Lides das quais o ente faz parte	0,00	0,00	0,00
50	76 Recursos de depósitos judiciais – Lides das quais o ente não faz parte	0,00	0,00	0,00
51	80 Transferências do Estado - FUNDERSUL- Lei Estadual nº 1.963/1999 e Art. 2º, I, II, III e Art. 4º § 1º da Lei Estadual nº 3.140/2005	0,00	0,00	0,00
52	81 Transferências do Estado - FIS - Art. 2º da Lei nº 2.105/2000 (Alterado pela Lei nº 4.170/2012)	0,00	433562,62	405271,78
53	82 Transferências do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS	0,00	0,00	0,00
54	84 Recursos extraorçamentários vinculados a precatórios	0,00	0,00	0,00
55	85 Recursos extraorçamentários vinculados a depósitos judiciais	0,00	0,00	0,00
56	86 Recursos Extraorçamentários	0,00	0,00	0,00
57	88 Outras Transferências de recursos do Estado	0,00	0,00	0,00
58	89 Outras Receitas primárias	0,00	0,00	0,00
59	90 Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
60	91 Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
61	92 Alienação de Bens - Móveis	0,00	0,00	0,00
62	93 Alienação de Bens - Imóveis	0,00	0,00	0,00
63	94 Outras Receitas Não-Primárias	0,00	0,00	0,00
64	Transferências Financeiras Recebidas (II)	0,00	189587,31	37000,00
65	Transferências Financeiras Recebidas para Execução Orçamentária	0,00	189587,31	37000,00
66	Repasse Duodécimo Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00
67	Outras Transferências Financeiras	0,00	189587,31	37000,00
68	Transferências Financeiras Recebidas Independente da Execução Orçamentária	0,00	0,00	0,00
69	Outras Transferências Financeiras	0,00	0,00	0,00
70	Transferências Financeiras Recebidas para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00	0,00
71	Transferências Financeiras Recebidas para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00	0,00

72	Recebimentos Extraorçamentários (III)	0,00	107618,54	16,67
73	Inscrição de Restos a Pagar não Processados	0,00	107618,54	16,67
74	Inscrição de Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00
75	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00	0,00
76	Outros Recebimentos Extraorçamentários	0,00	0,00	0,00
77	Saldo do Exercício Anterior (IV)	0,00	3068,38	42418,43
78	Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	3068,38	42418,43
79	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00	0,00
80	TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	0,00	733836,85	484842,62

Nº	ESPECIFICAÇÃO	NOTA	2020	2019
81	Despesas Orçamentárias (VI)	0,00	530560,28	231246,93
82	00 Recursos Ordinários	0,00	0,00	0,00
83	01 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	0,00	0,00	0,00
84	02 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde	0,00	0,00	0,00
85	03 Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social – RPPS (patronal, servidores e compensação financeira)	0,00	0,00	0,00
86	04 Contribuição ao Programa Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00
87	05 Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00
88	07 Precatórios do Fundef	0,00	0,00	0,00
89	10 Recursos diretamente arrecadados – (Administração Indireta e Fundos)	0,00	0,00	0,00
90	12 Serviços de Saúde	0,00	0,00	0,00
91	13 Serviços Educacionais	0,00	0,00	0,00
92	14 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	0,00	0,00	0,00
93	15 Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	0,00	0,00	0,00
94	16 Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico – CIDE	0,00	0,00	0,00
95	17 Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	0,00	0,00	0,00
96	18 Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração e aperfeiçoamento dos profissionais do Magistério em efetivo exercício na Educação Básica – 60%)	0,00	0,00	0,00
97	19 Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica - 40%)	0,00	0,00	0,00
98	20 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação - União	0,00	0,00	0,00
99	21 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde- União	0,00	0,00	0,00
100	22 Transferências de Convênios - Assistência Social - União	0,00	0,00	0,00
101	23 Outras Transferências Federais, Convênios ou Contratos de Repasse da União (não relacionado à educação / saúde / assistência social)	0,00	0,00	0,00
102	24 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação - Estado	0,00	0,00	0,00
103	25 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde – Estado	0,00	0,00	0,00
104	26 Transferências de Convênios - Assistência Social - Estado	0,00	0,00	0,00
105	27 Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse do Estado (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	0,00	0,00	0,00
106	28 Transferências de Convênios - Outros	0,00	0,00	0,00
107	29 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	0,00	0,00	0,00
108	30 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social - FNHIS	0,00	0,00	0,00
109	31 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	0,00	0,00	0,00
110	32 Outros Recursos Vinculados à Educação	0,00	0,00	0,00
111	33 Outros Recursos Vinculados à Saúde	0,00	0,00	0,00
112	34 Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	0,00	0,00	0,00
113	41 Recursos Vinculados ao RPPS – Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00
114	42 Recursos Vinculados ao RPPS – Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00
115	43 Recursos vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00
116	44 Recursos do Superávit da Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00
117	47 Transferências do FUNDEB– Complementação da União-60%	0,00	0,00	0,00
118	48 Transferências do FUNDEB– Complementação da União-40%	0,00	0,00	0,00
119	50 FMDCA – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	0,00	0,00	0,00
120	51 FMMA – Fundo Municipal do Meio Ambiente	0,00	0,00	0,00
121	54 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes dos Governos Municipais	0,00	0,00	0,00
122	55 Transferência Especial da União	0,00	0,00	0,00
123	60 Recursos próprios dos Consórcios	0,00	0,00	0,00
124	61 Transferência de Consórcio – Contrato de Rateio	0,00	0,00	0,00
125	65 Transferência da União referente à Cessão Onerosa - Pré-Sal – Lei nº 13.885/2019	0,00	0,00	0,00
126	68 Auxílio Financeiro da União aos Municípios - Lei Complementar nº 173/2020 (Inciso I do Art. 5º)	0,00	0,00	0,00
127	70 Compensações Financeiras de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00
128	71 Recursos Vinculados ao Trânsito	0,00	0,00	0,00

129	75 Recursos de depósitos judiciais – Lides das quais o ente faz parte	0,00	0,00	0,00
130	76 Recursos de depósitos judiciais – Lides das quais o ente não faz parte	0,00	0,00	0,00
131	80 Transferências do Estado - FUNDERSUL- Lei Estadual nº 1.963/1999 e Art. 2º, I, II, III e Art. 4º § 1º da Lei Estadual nº 3.140/2005	0,00	0,00	0,00
132	81 Transferências do Estado - FIS - Art. 2º da Lei nº 2.105/2000 (Alterado pela Lei nº 4.170/2012)	0,00	530560,28	231246,93
133	82 Transferências do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS	0,00	0,00	0,00
134	84 Recursos extraorçamentários vinculados a precatórios	0,00	0,00	0,00
135	85 Recursos extraorçamentários vinculados a depósitos judiciais	0,00	0,00	0,00
136	86 Recursos Extraorçamentários	0,00	0,00	0,00
137	88 Outras Transferências de recursos do Estado	0,00	0,00	0,00
138	89 Outras Receitas primárias	0,00	0,00	0,00
139	90 Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
140	91 Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
141	92 Alienação de Bens - Móveis	0,00	0,00	0,00
142	93 Alienação de Bens - Imóveis	0,00	0,00	0,00
143	94 Outras Receitas Não-Primárias	0,00	0,00	0,00
144	Transferências Financeiras Concedidas (VII)	0,00	0,00	226587,31
145	Transferências Financeiras Concedidas para a Execução Orçamentária	0,00	0,00	226587,31
146	Repasse Duodécimo Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00
147	Outras Transferências Financeiras	0,00	0,00	226587,31
148	Transferências Financeiras Concedidas Independente da Execução Orçamentária	0,00	0,00	0,00
149	Outras Transferências Financeiras	0,00	0,00	0,00
150	Transferências Financeiras Concedidas para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00	0,00
151	Transferências Financeiras Concedidas para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00	0,00
152	Pagamentos Extra-Orçamentários (VIII)	0,00	0,00	23940,00
153	Restos a Pagar não Processados Pagos	0,00	0,00	0,00
154	Restos a Pagar Processados Pagos	0,00	0,00	23940,00
155	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00	0,00
156	Outros Pagamentos Extra Orçamentários	0,00	0,00	0,00
157	Saldo para o Exercício Seguinte (IX)	0,00	203276,57	3068,38
158	Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	203276,57	3068,38
159	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00	0,00
160	TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)	0,00	733836,85	484842,62

Nº	FONTE DE RECURSOS	G3 - Fonte de Recursos	2020			2019		
			Receita Orçamentária (a)	Deduções da Receita Orçamentária (b)	Saldo (c) = (a - b)	Receita Orçamentária (d)	Deduções da Receita Orçamentária (e)	Saldo (f) = (d - e)
161	100000	00	0,00	0,00	0,00	135,74	0,00	135,74
162	180000	80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
163	180503	80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
164	181000	81	433562,62	0,00	433562,62	0,00	0,00	0,00
165	181503	81	0,00	0,00	0,00	405271,78	0,00	405271,78
100003	Total		433562,62	0,00	433562,62	405407,52	0,00	405407,52

Matéria enviada por Rosangela Ferreira de Souza Collis

Coordenadoria de Contabilidade
Balanco Geral Individualizado (BG) - FUNDO MUN. DE INVESTIMENTO SOCIAL
Balanco Patrimonial
Janeiro até dezembro - Anual/2020

Lei nº 4.320/64, Arts. 101 e 105, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) e alterações, IPC 04 - TCE/MS, Resolução nº 88, de 03/10/2018

Nº	ESPECIFICAÇÃO	NOTA¹	2020	2019
1	ATIVO CIRCULANTE	0,00	203276,57	3068,38
2	Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	203276,57	3068,38

3	Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00	0,00
4	Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00	0,00
5	Clientes	0,00	0,00	0,00
6	Créditos de Transferências a Receber	0,00	0,00	0,00
7	Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	0,00
8	Dívida Ativa Tributária	0,00	0,00	0,00
9	Dívida Ativa não Tributária	0,00	0,00	0,00
10	(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00	0,00
11	Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	0,00	0,00	0,00
12	Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00	0,00
13	Estoques	0,00	0,00	0,00
14	Ativo não Circulante Mantido para Venda	0,00	0,00	0,00
15	Variações Patrimoniais Diminutivas Pagas Antecipadamente	0,00	0,00	0,00
16	ATIVO NÃO CIRCULANTE	0,00	0,00	0,00
17	Ativo Realizável a Longo Prazo	0,00	0,00	0,00
18	Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00	0,00
19	Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00	0,00
20	Clientes	0,00	0,00	0,00
21	Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	0,00
22	Dívida Ativa Tributária	0,00	0,00	0,00
23	Dívida Ativa não Tributária	0,00	0,00	0,00
24	Créditos Previdenciários do RPPS	0,00	0,00	0,00
25	(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00	0,00
26	Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	0,00	0,00	0,00
27	Investimentos e Aplicações Temporárias a Longo Prazo	0,00	0,00	0,00
28	Estoques	0,00	0,00	0,00
29	Variações Patrimoniais Diminutivas Pagas Antecipadamente	0,00	0,00	0,00
30	Investimentos	0,00	0,00	0,00
31	Imobilizado	0,00	0,00	0,00
32	Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
33	Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
34	(-) Subvenção Governamental para Investimentos	0,00	0,00	0,00
35	(-) Depreciação, Exaustão e Amortização Acumuladas	0,00	0,00	0,00
36	(-) Redução ao Valor Recuperável de Imobilizado	0,00	0,00	0,00
37	Intangível	0,00	0,00	0,00
38	Softwares	0,00	0,00	0,00
39	Marcas, Direitos e Patentes Industriais	0,00	0,00	0,00
40	Direito de Uso de Imóveis	0,00	0,00	0,00
41	(-) Amortização Acumulada	0,00	0,00	0,00
42	(-) Redução ao Valor Recuperável de Intangível	0,00	0,00	0,00
43	TOTAL DO ATIVO	0,00	203276,57	3068,38

Nº	ESPECIFICAÇÃO	NOTA¹	2020	2019
44	PASSIVO CIRCULANTE	0,00	0,57	0,57
45	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo	0,00	0,00	0,00
46	Pessoal a Pagar	0,00	0,00	0,00
47	Benefícios Previdenciários a Pagar	0,00	0,00	0,00
48	Benefícios Assistenciais a Pagar	0,00	0,00	0,00
49	Encargos Sociais a Pagar	0,00	0,00	0,00
50	Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0,00	0,00	0,00
51	Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	0,00	0,57	0,57
52	Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0,00	0,00	0,00
53	Obrigações de Repartição a Outros Entes	0,00	0,00	0,00
54	Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00	0,00
55	Demais Obrigações a Curto Prazo	0,00	0,00	0,00
56	PASSIVO NÃO CIRCULANTE	0,00	0,00	0,00
57	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo	0,00	0,00	0,00
58	Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	0,00	0,00	0,00
59	Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo	0,00	0,00	0,00
60	Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00	0,00
61	Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00	0,00

62	Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00	0,00
63	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	0,00	203276,00	3067,81
64	Patrimônio Social e Capital Social	0,00	0,00	0,00
65	Patrimônio Social	0,00	0,00	0,00
66	Capital Social Realizado	0,00	0,00	0,00
67	Adiantamento para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00	0,00
68	Reservas de Capital	0,00	0,00	0,00
69	Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00	0,00
70	Reservas de Lucros	0,00	0,00	0,00
71	Demais Reservas	0,00	0,00	0,00
72	Resultados Acumulados	0,00	203276,00	3067,81
73	Superávits ou Déficits Acumulados²	0,00	203276,00	3067,81
74	Superávits ou Déficits do Exercício	0,00	200208,19	-
75	Superávits ou Déficits de Exercícios Anteriores	0,00	3067,81	18477,86
76	Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00
77	Superávits ou Déficits resultantes de Extinção, Fusão e Cisão	0,00	0,00	0,00
78	Lucros e Prejuízos Acumulados²	0,00	0,00	0,00
79	Lucros e Prejuízos do Exercício	0,00	0,00	0,00
80	Lucros e Prejuízos de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00
81	Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00
82	Superávits ou Déficits resultantes de Extinção, Fusão e Cisão	0,00	0,00	0,00
83	(-) Ações/Cotas em Tesouraria	0,00	0,00	0,00
84	TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	0,00	203276,57	3068,38

Nº	ESPECIFICAÇÃO	NOTA ¹	2020	2019
85	ATIVO (I)	0,00	203276,57	3068,38
86	Ativo Financeiro	0,00	203276,57	3068,38
87	Ativo Permanente	0,00	0,00	0,00
88	PASSIVO (II)	0,00	110169,12	2551,80
89	Passivo Financeiro	0,00	110169,12	2551,80
90	Passivo Permanente	0,00	0,00	0,00
91	SALDO PATRIMONIAL (I-II)	0,00	93107,45	516,58

Nº	ESPECIFICAÇÃO	NOTA ¹	2020	2019
92	ATOS POTENCIAIS ATIVOS	0,00	0,00	0,00
93	Garantias e Contragarantias Recebidas	0,00	0,00	0,00
94	Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congeneres	0,00	0,00	0,00
95	Direitos Contratuais	0,00	0,00	0,00
96	Outros Atos Potenciais Ativos	0,00	0,00	0,00
97	ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
98	Garantias e Contragarantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
99	Obrigações Conveniados e Outros Instrumentos Congeneres	0,00	0,00	0,00
100	Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
101	Outros Atos Potenciais Passivos	0,00	0,00	0,00

Nº	FONTE DE RECURSOS	Fonte de Recursos	NOTA ²	2020	2019
102	00	00	0,00	140330,87	662,96
103	80	80	0,00	0,00	2405,42
104	81	81	0,00	0,00	-2551,80
105	81	81	0,00	0,00	0,00
106	81	81	0,00	-47223,42	0,00
100005	Total		0,00	93107,45	516,58

Matéria enviada por Rosangela Ferreira de Souza Collis

Coordenadoria de Contabilidade
Balanco Geral Individualizado (BG) - FUNDO MUN. DE INVESTIMENTO SOCIAL
Demonstrativo das Variações Patrimoniais
Janeiro até dezembro - Anual/2020

Lei nº 4.320/64, Arts. 101 e 104, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) e alterações, IPC 05 - TCE/MS, Resolução nº 88, de 03/10/2018

Nº	VARIAÇÕES PATRIMONIAIS	NOTA	2020	2019
1	VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	0	623149,93	442407,52
2	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0	0,00	0,00
3	Impostos	0	0,00	0,00
4	Taxas	0	0,00	0,00
5	Contribuições de Melhoria	0	0,00	0,00
6	Contribuições	0	0,00	0,00
7	Contribuições Sociais	0	0,00	0,00
8	Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	0	0,00	0,00
9	Contribuição de Iluminação Pública	0	0,00	0,00
10	Contribuições de Interesse das Categorias Profissionais	0	0,00	0,00
11	Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos	0	0,00	0,00
12	Venda de Mercadorias	0	0,00	0,00
13	Venda de Produtos	0	0,00	0,00
14	Exploração de Bens e Direitos e Prestação de Serviços	0	0,00	0,00
15	Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	0	143,37	1493,02
16	Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0	0,00	0,00
17	Juros e Encargos de Mora	0	0,00	0,00
18	Variações Monetárias e Cambiais	0	0,00	0,00
19	Descontos Financeiros Obtidos	0	0,00	0,00
20	Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras	0	143,37	1493,02
21	Outras Variações Patrimoniais Aumentativas – Financeiras	0	0,00	0,00
22	Transferências e Delegações Recebidas	0	623006,56	440914,50
23	Transferências Intragovernamentais	0	189587,31	37000,00
24	Transferências Intergovernamentais	0	433419,25	403914,50
25	Transferências das Instituições Privadas	0	0,00	0,00
26	Transferências das Instituições Multigovernamentais	0	0,00	0,00
27	Transferências de Consórcios Públicos	0	0,00	0,00
28	Transferências do Exterior	0	0,00	0,00
29	Execução Orçamentária Delegada de Entes	0	0,00	0,00
30	Transferências de Pessoas Físicas	0	0,00	0,00
31	Outras Transferências e Delegações Recebidas	0	0,00	0,00
32	Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos	0	0,00	0,00
33	Reavaliação de Ativos	0	0,00	0,00
34	Ganhos com Alienação	0	0,00	0,00
35	Ganhos com Incorporação de Ativos	0	0,00	0,00
36	Desincorporação de Passivos	0	0,00	0,00
37	Reversão de Redução ao Valor Recuperável	0	0,00	0,00
38	Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	0	0,00	0,00
39	Variação Patrimonial Aumentativa a Classificar	0	0,00	0,00
40	Resultado Positivo de Participações	0	0,00	0,00
41	Subvenções Econômicas	0	0,00	0,00
42	Reversão de Provisões e Ajustes de Perdas	0	0,00	0,00
43	Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas	0	0,00	0,00
44	TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS (I)	0	623149,93	442407,52
45	VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	0	422941,74	457817,57
46	Pessoal e Encargos	0	0,00	0,00
47	Remuneração a Pessoal	0	0,00	0,00
48	Encargos Patronais	0	0,00	0,00
49	Benefícios a Pessoal	0	0,00	0,00
50	Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos	0	0,00	0,00
51	Benefícios Previdenciários e Assistenciais	0	0,00	0,00

52	Aposentadorias e Reformas	0	0,00	0,00
53	Pensões	0	0,00	0,00
54	Benefícios de Prestação Continuada	0	0,00	0,00
55	Benefícios Eventuais	0	0,00	0,00
56	Políticas Públicas de Transferência de Renda	0	0,00	0,00
57	Outros Benefícios Previdenciários e Assistenciais	0	0,00	0,00
58	Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	0	422941,74	231230,26
59	Uso de Material de Consumo	0	40148,40	34466,00
60	Serviços	0	382793,34	196764,26
61	Depreciação, Amortização e Exaustão	0	0,00	0,00
62	Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	0	0,00	0,00
63	Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos	0	0,00	0,00
64	Juros e Encargos de Mora	0	0,00	0,00
65	Variações Monetárias e Cambiais	0	0,00	0,00
66	Descontos Financeiros Concedidos	0	0,00	0,00
67	Outras Variações Patrimoniais Diminutivas – Financeiras	0	0,00	0,00
68	Transferências e Delegações Concedidas	0	0,00	226587,31
69	Transferências Intragovernamentais	0	0,00	226587,31
70	Transferências Intergovernamentais	0	0,00	0,00
71	Transferências a Instituições Privadas	0	0,00	0,00
72	Transferências a Instituições Multigovernamentais	0	0,00	0,00
73	Transferências a Consórcios Públicos	0	0,00	0,00
74	Transferências ao Exterior	0	0,00	0,00
75	Execução Orçamentária Delegada de Entes	0	0,00	0,00
76	Outras Transferências e Delegações Concedidas	0	0,00	0,00
77	Desvalorização e Perdas de Ativos e Incorporação de Passivos	0	0,00	0,00
78	Redução a Valor Recuperável e Ajuste para Perdas	0	0,00	0,00
79	Perdas com Alienação	0	0,00	0,00
80	Perdas Involuntárias	0	0,00	0,00
81	Incorporação de Passivos	0	0,00	0,00
82	Desincorporação de Ativos	0	0,00	0,00
83	Tributárias	0	0,00	0,00
84	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0	0,00	0,00
85	Contribuições	0	0,00	0,00
86	Custo das Mercadorias e Produtos Vendidos, e dos Serviços Prestados	0	0,00	0,00
87	Custos das Mercadorias Vendidas	0	0,00	0,00
88	Custos dos Produtos Vendidos	0	0,00	0,00
89	Custos dos Serviços Prestados	0	0,00	0,00
90	Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	0	0,00	0,00
91	Premiações	0	0,00	0,00
92	Resultado Negativo de Participações	0	0,00	0,00
93	Incentivos	0	0,00	0,00
94	Subvenções Econômicas	0	0,00	0,00
95	Participações e Contribuições	0	0,00	0,00
96	Constituição de Provisões	0	0,00	0,00
97	Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas	0	0,00	0,00
98	TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS (II)	0	422941,74	457817,57
99	RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (III) = (I - II)	0	200208,19	-15410,05

Matéria enviada por Rosângela Ferreira de Souza Collis

Coordenadoria de Contabilidade
Balço Geral Individualizado (BG) - FUNDO MUN. DE INVESTIMENTO SOCIAL
Demonstrativo da Dívida Flutuante
Janeiro até dezembro - Anual/2020

Lei nº 4.320/64 Arts. 101 e 105, inc. III, § 3, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V MCASP) e alterações - TCE/MS Resolução nº 88, de 03/10/2018

Nº	TÍTULOS	SALDO DO EXERCÍCIO 2019	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO			SALDO PARA O EXERCÍCIO 2021
			INSCRIÇÃO	BAIXA POR PAGTO	BAIXA POR CANCELAMENTO	
1	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS (I)	0,57	0,00	0,00	0,00	0,57
2	Restos a Pagar em 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3	Restos a Pagar em 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4	Restos a Pagar em 2018	0,57	0,00	0,00	0,00	0,57
5	Restos a Pagar em 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6	Restos a Pagar em 2016	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7	Restos a Pagar em 2015 ou mais anos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (II)	2551,23	107618,54	0,00	1,22	110168,55
9	Restos a Pagar em 2020	0,00	107618,54	0,00	0,00	107618,54
10	Restos a Pagar em 2019	16,67	0,00	0,00	0,00	16,67
11	Restos a Pagar em 2018	2534,56	0,00	0,00	1,22	2533,34
12	Restos a Pagar em 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13	Restos a Pagar em 2016	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14	Restos a Pagar em 2015 ou mais anos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15	TOTAL DE RESTOS A PAGAR (III) = (I + II)	2551,80	107618,54	0,00	1,22	110169,12
16	SERVIÇOS DA DÍVIDA A PAGAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17	Serviços da Dívida a Pagar em 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18	Serviços da Dívida a Pagar em 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19	Serviços da Dívida a Pagar em 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20	Serviços da Dívida a Pagar em 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21	Serviços da Dívida a Pagar em 2016	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22	Serviços da Dívida a Pagar em 2015 ou mais anos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23	DEPÓSITOS RESTITUIVEIS E VALORES VINCULADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24	DÉBITOS DE TESOURARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25	TOTAL DAS DÍVIDAS FLUTUANTES	2551,80	107618,54	0,00	1,22	110169,12

Matéria enviada por Rosângela Ferreira de Souza Collis

Coordenadoria de Contabilidade
Balço Geral Individualizado (BG) - FUNDO MUN. DE INVESTIMENTO SOCIAL
Demonstrativo dos Fluxos de Caixa
Janeiro até dezembro - Anual/2020

Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) e alterações, IPC 08 - TCE/MS Resolução nº 88, de 03/10/2018

Nº	FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES	NOTA	2020	2019
1	FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	0	0,00	0,00
2	Ingressos	0	623149,93	442407,52
3	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0	0,00	0,00
4	Receita de Contribuições	0	0,00	0,00
5	Receita Patrimonial	0	0,00	0,00
6	Receita Agropecuária	0	0,00	0,00
7	Receita Industrial	0	0,00	0,00
8	Receita de Serviços	0	0,00	0,00

9	Remuneração das Disponibilidades	0	143,37	1493,02
10	Outras Receitas Derivadas e Originárias	0	0,00	0,00
11	Transferências Recebidas	0	433419,25	440914,50
12	Outros ingressos operacionais	0	189587,31	0,00
13	Desembolsos	0	422941,74	481757,57
14	Pessoal e demais despesas	0	422941,74	255170,26
15	Juros e encargos da dívida	0	0,00	0,00
16	Transferências Concedidas	0	0,00	226587,31
17	Outros desembolsos operacionais	0	0,00	0,00
18	Fluxo de Caixa Líquido das Atividades Operacionais (I)	0	200208,19	-39350,05
19	FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	0	0,00	0,00
20	Ingressos	0	0,00	0,00
21	Alienação de bens	0	0,00	0,00
22	Amortização de empréstimos e financiamentos concedidos	0	0,00	0,00
23	Outros ingressos de investimento	0	0,00	0,00
24	Desembolsos	0	0,00	0,00
25	Aquisição de ativo não circulante	0	0,00	0,00
26	Concessão de empréstimos e financiamentos	0	0,00	0,00
27	Outros desembolsos de investimentos	0	0,00	0,00
28	Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Investimento (II)	0	0,00	0,00
29	FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	0	0,00	0,00
30	Ingressos	0	0,00	0,00
31	Operações de crédito	0	0,00	0,00
32	Integralização do capital social de empresas dependentes	0	0,00	0,00
33	Outros ingressos de financiamento	0	0,00	0,00
34	Desembolsos	0	0,00	0,00
35	Amortização /Refinanciamento da dívida	0	0,00	0,00
36	Outros desembolsos de financiamentos	0	0,00	0,00
37	Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Financiamento (III)	0	0,00	0,00
38	GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E QUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)	0	200208,19	-39350,05
39	Caixa e Equivalentes de Caixa Inicial	0	3068,38	42418,43
40	Caixa e Equivalentes de Caixa Final	0	203276,57	3068,38

Matéria enviada por Rosângela Ferreira de Souza Collis

Coordenadoria de Contabilidade

FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL NOTA EXPLICATIVA DO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO/2020

O Anexo 12 - Balanço Orçamentário regulamentado pela Lei Federal nº 4.320/64, é a Demonstração Contábil que discrimina o saldo das contas de receitas e despesas orçamentárias, comparando as parcelas previstas e fixadas com as executadas. Como para a contabilidade pública não existe a figura do lucro ou prejuízo, mas sim do superávit e do déficit, o resultado da execução orçamentária é expresso abaixo das despesas, quando ocorre superávit, ou abaixo das receitas, no caso da ocorrência de déficit.

O Anexo 12 – Balanço Orçamentário – Receitas Orçamentárias do Fundo Municipal de Investimento Social de Ribas do Rio Pardo/MS, apresenta como Previsão Inicial o valor de R\$ 421.324,00 (quatrocentos e vinte e um mil trezentos e vinte e quatro reais) e previsão atualizada o mesmo valor, demonstrando que durante o exercício/2020 foram arrecadadas receitas correntes no valor de R\$ 433.562,62 (quatrocentos e trinta e três mil, quinhentos e sessenta e dois reais e sessenta e dois centavos), sendo em Receita Patrimonial a quantia de R\$ 143,37 (cento e quarenta e três reais e trinta e sete centavos), em Transferências Correntes o valor de R\$ 433.419,25 (quatrocentos e trinta e três mil, quatrocentos e dezenove reais e vinte e cinco centavos).

O Anexo 12 – Balanço Orçamentário – Despesas Orçamentárias do Fundo Municipal de Investimento Social de Ribas do Rio Pardo/MS apresenta como dotação inicial o valor de R\$ 421.324,00 (quatrocentos e vinte e um mil, trezentos e vinte e quatro reais) e dotação atualizada o valor de R\$ 549.624,00 (quinhentos e quarenta e nove mil, seiscentos e vinte e quatro reais), demonstrando que durante o exercício/2020 foram empenhadas despesas orçamentárias no montante de R\$ 530.560,28 (quinhentos e trinta mil quinhentos e sessenta reais e vinte e oito centavos), sendo liquidada em paga a importância de R\$ 422.941,74 (quatrocentos e vinte e dois mil, novecentos

e quarenta e um reais e setenta e quatro centavos), ficando despesas empenhadas e não liquidadas a importância de R\$ 107.618,54 (cento e sete mil seiscentos e dezoito reais e cinquenta e quatro centavos), conforme demonstrado no próprio anexo, bem como o Demonstrativo da Despesa Orçamentária Autorizada com Realizada por Categoria Econômica e Elemento de Despesa – Anexo 02 e Anexo 13 – Balanço Financeiro.

No seu Anexo I – Demonstrativo de Execução dos Restos a Pagar Não Processados, demonstra Restos a Pagar Não Processados de exercícios anteriores no valor de R\$ 2.534,56 (dois mil quinhentos e trinta e quatro reais e cinquenta e seis centavos), inscrito em 31 de dezembro do exercício de 2019, no valor de R\$ 16,67 (dezesesseis reais e sessenta e sete centavos), sendo que durante o exercício de 2020 foi cancelado o valor de R\$ 1,22 (um real e vinte e dois centavos), ficando inscrito em restos a pagar não processados o valor de R\$ 2.550,01 (dois mil quinhentos e cinquenta reais e um centavo).

O seu Anexo II – Demonstrativo de Execução dos Restos a Pagar Processados e Não Processados Liquidados, demonstra Restos a Pagar Processados inscritos em exercícios anteriores no valor de R\$ 0,57 (cinquenta e seis centavos), constando sua inscrição no encerramento do exercício de 2020.

Ribas do Rio Pardo/MS., 31 de dezembro de 2020.

PAULO CÉSAR LIMA SILVEIRA
Prefeito Municipal

ILTON DIAS DE SOUZA
Contador

Matéria enviada por Rosangela Ferreira de Souza Collis

Coordenadoria de Contabilidade

FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL **NOTA EXPLICATIVA DO BALANÇO FINANCEIRO/2020**

INGRESSOS

O Anexo 13 - Balanço Financeiro é a Demonstração Contábil que evidencia as entradas e saídas de numerários do Órgão Público ou Privado por meio de contas representativas da situação financeira, dando posição dos saldos financeiros das Contas Bancárias.

A Receita Orçamentária Recebida no montante de R\$ 433.562,62 (quatrocentos e trinta e três mil, quinhentos e sessenta e dois reais e sessenta e dois centavos), correspondem ao valor de R\$ 433.419,25 (quatrocentos trinta e três mil, quatrocentos e dezenove reais e vinte e cinco centavos) - Transferência Financeira do Estado – FIS e R\$ 143,37 (cento e quarenta e três reais e trinta e sete centavos) – Remuneração de Depósitos Bancários, conforme foi demonstrado no Balancete Financeiro de dezembro de 2020 e Anexo 10 – Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada.

Esclarecendo que dentro das Transferência Financeira Recebida no valor de R\$ 433.419,25 (quatrocentos trinta e três mil, quatrocentos e dezenove reais e vinte e cinco centavos), está somado o valor de R\$ 189.587,31 (cento e oitenta e nove mil, quinhentos e oitenta e sete reais e trinta e um centavos), refere-se aos repasses financeiros da Prefeitura para o fundo no decorrer do exercício/2020, como transferências intragovernamentais.

O valor de R\$ 107.618,54 (cento e sete mil seiscentos e dezoito reais e cinquenta e sete centavos), lançados como Recebimentos Extra Orçamentária, corresponde a Inscrição dos Restos a Pagar Não Processados, de acordo com o demonstrado no Balancete Financeiro de dezembro de 2019 e Anexo 17 – Demonstrativo da Dívida Flutuante. O valor de R\$ 3.068,38 (três mil sessenta e oito reais e trinta e oito centavos), correspondem ao saldo financeiro do exercício anterior, conforme foi demonstrado no Anexo 14 – Balanço Patrimonial.

DISPÊNDIOS

As Despesas Orçamentárias no montante de R\$ 530.560,28 (quinhentos e trinta mil, quinhentos e sessenta reais e vinte e oito centavos), correspondem aos valores das despesas que foram empenhadas durante o exercício/2020,

de acordo com o Anexo 11 – Comparativo da Despesa Fixada com a Realizada e Anexo 12 – Balanço Orçamentário.

O valor de R\$ 203.276,57 (duzentos e três mil duzentos e setenta e seis reais e cinquenta e sete centavos) corresponde ao saldo financeiro que passa para o exercício seguinte, quando do encerramento do exercício financeiro/2020, conforme demonstra o Anexo 14 – Balanço Patrimonial.

Ribas do Rio Pardo/MS., 31 de dezembro de 2020.

PAULO CÉSAR LIMA SILVEIRA
Prefeito Municipal

ILTON DIAS DE SOUZA
Contador

Matéria enviada por Rosangela Ferreira de Souza Collis

Coordenadoria de Contabilidade

FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL
NOTA EXPLICATIVA DO BALANÇO PATRIMONIAL/2020

O Anexo 14 - Balanço Patrimonial é a Demonstração Contábil que evidencia qualitativa e quantitativamente a Situação Patrimonial do Órgão Público ou Privado por meio de contas representativas do Patrimônio Público ou Privado, além das Contas de Compensação conforme as definições do Ativo, Passivo e Patrimônio Líquido.

O Ativo Circulante no valor de R\$ 203.276,57 (duzentos e três mil, duzentos e setenta e seis reais e cinquenta e sete centavos), corresponde as disponibilidades financeiras, conforme demonstra o Anexo 13 – Balanço Financeiro, extrato bancário e conciliação bancária referente ao mês de dezembro de 2020.

O Passivo Circulante no valor de R\$ 0,57 (cinquenta e sete centavos), refere-se a Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo, conforme demonstra o Anexo II do Anexo 12 – Balanço Orçamentário.

O Patrimônio Líquido representado pelos Resultados Acumulados de Exercícios Anteriores no valor de R\$ 3.067,81 (três mil sessenta e sete reais e oitenta e um centavos), somados com o Resultado do Exercício na quantia de R\$ 200.208,19 (duzentos mil, duzentos e oito reais e dezenove centavos), apurados nas Demonstrações das Variações Patrimoniais, apurou-se o Resultado Acumulado e Patrimônio Líquido no montante de R\$ 203.276,00 (duzentos e três mil duzentos e setenta e seis reais).

Ribas do Rio Pardo/MS., 31 de dezembro de 2020.

PAULO CÉSAR LIMA SILVEIRA
Prefeito Municipal

ILTON DIAS DE SOUZA
Contador

Matéria enviada por Rosangela Ferreira de Souza Collis

Coordenadoria de Contabilidade

FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL
NOTA EXPLICATIVA DAS DEMONSTRAÇÕES DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS/2020

Anexo 15 - Demonstração das Variações Patrimoniais evidencia as alterações verificadas no patrimônio ocorrido durante o Exercício Financeiro, resultantes ou independentes da execução orçamentária, e indica o Resultado Patrimonial positivo ou negativo do exercício.

A Demonstração das Variações Patrimoniais Aumentativas demonstra o valor de R\$ 623.149,93 (seiscentos e vinte e três mil, cento e quarenta e nove reais e noventa e três centavos), que estão representadas pelas Variações

Patrimoniais Aumentativas Financeiras no valor de R\$ 143,37 (cento e quarenta e três reais e trinta e sete centavos), Transferências e Delegações Recebidas na quantia de R\$ 623.006,56 (seiscentos e vinte e três mil, seis reais e cinquenta e seis centavos), sendo em transferências intragovernamentais a quantia de R\$ 189.587,31 (cento e oitenta e nove mil quinhentos e oitenta e sete reais e trinta e um centavos) e em transferências intergovernamentais o valor de R\$ 433.419,25 (quatrocentos e trinta e três mil quatrocentos e dezenove reais e vinte e cinco centavos). Nas Variações Patrimoniais Diminutivas, a rubrica **Uso de Material de Consumo de Capital Fixo** no montante de R\$ 422.941,74 (quatrocentos e vinte e dois mil, novecentos e quarenta e um reais e setenta e quatro centavos), correspondem a Uso de Material de Consumo - elementos de despesas 339032 – Material, Bem ou Serviços para Distribuição Gratuita no valor de R\$ 40.148,40 (quarenta mil cento e quarenta e oito reais e quarenta centavos), e Serviços - elemento de despesa 339039 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica no valor de R\$ 382.793,34 (trezentos e oitenta e dois mil, setecentos e noventa e três reais e trinta e quatro centavos).

Concluindo que a Demonstração das Variações Patrimoniais do Fundo Municipal de Investimento Social de Ribas do Rio Pardo/MS, apresentou Resultado Patrimonial no Exercício/2020 no montante de R\$ 200.208,19 (duzentos mil duzentos e oito reais e dezenove centavos).

Ribas do Rio Pardo/MS., 31 de dezembro de 2020.

PAULO CÉSAR LIMA SILVEIRA

Prefeito Municipal

ILTON DIAS DE SOUZA

Contador

Matéria enviada por Rosangela Ferreira de Souza Collis

Coordenadoria de Contabilidade

FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL

NOTA EXPLICATIVA SOBRE A DÍVIDA FLUTUANTE/2020

O Anexo 17 – Demonstrativo da Dívida Flutuante é a Demonstração Contábil que evidencia os saldos dos Restos a Pagar do exercício findo, com os saldos dos Restos a Pagar que inicia o exercício seguinte, demonstrando também os saldos das consignações do exercício findo assim como os saldos que inicia o exercício seguinte, sendo que, na prática todos os saldos do exercício findo, serão iguais os saldos iniciais para o exercício seguinte.

O Anexo 17 – Demonstrativo da Dívida Flutuante do Fundo Municipal de Investimento Social de Ribas do Rio Pardo/MS, referente a exercício anterior apresenta saldos de Restos a Pagar no montante de R\$ 2.551,80 (dois mil quinhentos e cinquenta e um reais e oitenta centavos), sendo R\$ 0,57 (cinquenta e sete centavos), de Restos a Pagar Processados e R\$ 2.551,23 (dois mil quinhentos e cinquenta e um reais e vinte e três centavos) de Restos a Pagar Não Processados, os Restos a Pagar Não Processados inscritos no exercício importou no valor de R\$ 107.618,54 (cento e sete mil seiscentos e dezoito reais e cinquenta e quatro centavos) e Restos a Pagar Processados inscritos somou a importância de R\$ 0,00 (zero), com Baixa de Restos a Pagar Processados no montante de R\$ 0,00 (zero) por pagamento, conforme demonstra os Anexos I e II do Anexo 12 – Balanço Orçamentário, ficando inscrito em Restos a Pagar Processados o valor de R\$ 0,57 (cinquenta e sete centavos) e Restos a Pagar Não Processados Inscritos no valor de R\$ 110.168,55 (cento e dez mil cento e sessenta e oito reais e cinquenta e cinco centavos).

Ribas do Rio Pardo/MS., 31 de dezembro de 2020.

PAULO CÉSAR LIMA SILVEIRA

Prefeito Municipal

ILTON DIAS DE SOUZA

Contador

Matéria enviada por Rosangela Ferreira de Souza Collis

Coordenadoria de Contabilidade**FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL****NOTA EXPLICATIVA SOBRE A DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA/2020**

O Anexo 18 – DFC - Demonstração dos Fluxos de Caixa é o anexo Contábil que indicam quais foram as entradas e saídas de dinheiro no caixa durante o período demonstrando no final de cada mês, período ou exercício o resultado entre entradas e saídas desse fluxo. Porém não acrescentando nada mais nada menos daquilo que o Balancete Financeiro mensal ou Balanço Financeiro do exercício já demonstraram. Isto é, evidenciando as entradas e saídas de numerários no caixa da empresa ou órgão público, dando posição dos saldos financeiros iniciais e finais.

INGRESSOS

Os ingressos de numerários no caixa no montante de R\$ 623.149,93 (seiscentos e vinte e três mil, cento e quarenta e nove reais e noventa e três centavos), está representado pelos valores de R\$ 433.419,25 (quatrocentos e trinta e três mil, quatrocentos e dezenove reais e vinte e cinco centavos), referente a Transferência Corrente Intergovernamentais Recebidas, R\$ 189.587,31 (cento e oitenta e nove mil quinhentos e oitenta e sete reais e trinta e um centavos), referentes a Transferência Intragovernamentais Recebida e R\$ 143,37 (cento e quarenta e três reais e trinta e sete centavos), referentes as receitas Derivadas e Originais (remuneração das disponibilidades financeiras), de acordo com o que está demonstrado no anexo 13 – Balanço Financeiro.

DESEMBOLSOS

Os desembolsos no montante de R\$ 422.941,74 (quatrocentos e vinte e dois mil, novecentos e quarenta e um reais e setenta e quatro centavos), correspondem aos valores desembolsados referentes ao pagamento de Pessoal e Demais Despesas no mesmo valor, conforme demonstra o Anexo 11 – Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada, Anexo 12 – Balanço Orçamentário e Anexo 13 – Balanço Financeiro.

Demonstrando Fluxo de Caixa Líquido das atividades operacionais (I) no montante de R\$ 200.208,19 (duzentos mil duzentos e oito reais e dezenove centavos).

Demonstrando que não houve Fluxo de Caixa das Atividades de Investimento/financiamento no exercício.

Demonstrando Geração Líquida de Caixa e Equivalente de Caixa no montante de R\$ 200.208,19 (duzentos mil duzentos e oito reais e dezenove centavos).

Sucessivamente demonstrando Caixa Equivalente de Caixa Inicial de R\$ 3.068,38 (três mil sessenta e oito reais e trinta e oito centavos) e Caixa Equivalente de Caixa Final de R\$ 203.276,57 (duzentos e três mil, duzentos e setenta e seis reais e cinquenta e sete centavos), conforme demonstrado no Anexo 13 – Balanço Financeiro, concluindo assim, que, a movimentação financeira apresentada no DFC, corresponde às apresentadas no Anexo 13 - Balanço Financeiro.

No Quadro 2FC – Transferências Recebidas e Concedidas, como Transferências Correntes Intergovernamentais Recebidas o valor de R\$ 433.419,25 (quatrocentos e trinta e três mil, quatrocentos e dezenove reais e vinte e cinco centavos) e Transferências Concedidas no valor de R\$ 0,00 (zero).

No Quadro 3FC – Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função demonstra o valor de R\$ 422.941,74 (quatrocentos e vinte e dois mil, novecentos e quarenta e um reais e setenta e quatro centavos).

Ribas do Rio Pardo/MS., 31 de dezembro de 2020.

PAULO CÉSAR LIMA SILVEIRA

Prefeito Municipal

ILTON DIAS DE SOUZA

Contador

Matéria enviada por Rosangela Ferreira de Souza Collis

Coordenadoria de Contabilidade
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0026 DE 1 DE ABRIL DE 2.020

Dispõe sobre alterações ao orçamento anual do exercício de 2020 e dá outras providências

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA, Prefeito de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em conformidade com a Lei nº 1168 de 27/12/2019.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 2.236.940,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0400 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
04.01 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
04.01.04.122.0022.020-339030-Material de Consumo	2.200,00
04.01.04.122.0022.020-339036-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisi	10.500,00
04.01.04.122.0022.020-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jur	114.500,00
0500 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
05.01 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
05.01.12.361.0102.030-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal	280.000,00
05.01.12.361.0102.030-339030-Material de Consumo	6.000,00
05.01.12.361.0102.030-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jur	97.600,00
05.01.12.361.0102.035-319013-Contribuição Patronal para o INSS	131.550,00
05.01.12.361.0102.035-339030-Material de Consumo	7.500,00
05.01.12.361.0102.035-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jur	68.500,00
05.01.12.365.0102.036-319013-Contribuição Patronal para o INSS	129.990,00
05.01.12.365.0102.036-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jur	50.000,00
05.02 - FUNDO MAN. DES. ED. BAS. VAL. PROF. EDUC.	
05.02.12.365.0142.038-319011-Fundef 60%	378.000,00
0700 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.01 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.01.08.122.0212.061-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jur	30.100,00
07.01.08.243.0212.062-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jur	1.000,00
07.03 - FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTOS SOCIAIS	
07.03.08.244.0212.075-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jur	250.000,00
1200 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
12.01 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
12.01.04.122.0072.024-339030-Material de Consumo	16.000,00
1400 - SECRETARIA DE OBRAS	
14.01 - SECRETARIA DE OBRAS	
14.01.15.122.0022.082-339030-Material de Consumo	185.000,00
14.01.15.122.0022.082-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jur	217.500,00
14.01.15.452.0292.086-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jur	66.000,00

14.01.26.782.0022.088-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jur	195.000,00
--	------------

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0400 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
04.01 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
04.01.04.122.0022.020-339033-Passagens E Despesas Com Locomoção	400,00
04.01.04.122.0022.021-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal	280.000,00
04.01.04.122.0022.021-319013-Contribuição Patronal para o INSS	263.540,00
04.01.04.122.0022.021-319092-Despesas de Exercícios Anteriores	9.800,00
04.01.04.122.0022.021-319094-Indenizações E Restituições Trabalhistas	5.000,00
04.01.04.122.0022.023-339036-Estagiários	700,00
04.01.04.122.0022.023-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jur	59.300,00
0500 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
05.01 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
05.01.12.361.0101.009-449051-OBRS E INSTALAÇÕES	13.000,00
05.01.12.361.0101.009-449051-OBRS E INSTALAÇÕES	5.500,00
05.01.12.361.0102.030-319094-Indenizações E Restituições Trabalhistas	400,00
05.01.12.361.0102.030-339014-Diárias - Civil	500,00
05.01.12.361.0102.030-339036-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisi	300,00
05.01.12.361.0102.035-319013-Contribuição Patronal para o INSS	11.500,00
05.01.12.361.0102.035-319094-Indenizações E Restituições Trabalhistas	500,00
05.01.12.361.0102.035-449052-Equipamento E Material Permanente	3.000,00
05.01.12.364.0102.034-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jur	235.900,00
05.01.12.365.0102.036-319013-Contribuição Patronal para o INSS	9.000,00
05.01.12.365.0102.036-339030-Material de Consumo	9.500,00
05.01.12.365.0102.036-339033-Passagens E Despesas Com Locomoção	500,00
05.02 - FUNDO MAN. DES. ED. BAS. VAL. PROF. EDUC.	
05.02.12.361.0142.037-319011-Fundef 60%	378.000,00
0700 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.01 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.01.08.122.0212.061-319094-Indenizações E Restituições Trabalhistas	400,00
07.01.08.122.0212.061-339014-Diárias - Civil	900,00
07.01.08.122.0212.061-339030-Material de Consumo	5.000,00

07.01.08.122.0212.061-339033-Passagens E Despesas Com Locomoção	1.000,00
07.01.08.122.0212.061-339036-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisi	7.000,00
07.01.08.243.0212.062-339030-Material de Consumo	1.800,00
07.01.08.243.0212.062-449052-Equipamento E Material Permanente	5.000,00
07.03 - FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTOS SOCIAIS	
07.03.08.244.0212.074-339032-Material de Distribuição Gratuita	80.000,00
07.03.08.244.0212.075-339032-Material de Distribuição Gratuita	170.000,00
1200 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
12.01 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
12.01.04.122.0072.024-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri	16.000,00
1400 - SECRETARIA DE OBRAS	
14.01 - SECRETARIA DE OBRAS	
14.01.04.122.0022.090-339030-Material de Consumo	6.200,00
14.01.04.122.0022.090-339036-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisi	10.000,00
14.01.04.122.0022.090-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri	89.200,00
14.01.04.122.0022.090-449052-Equipamento E Material Permanente	20.000,00
14.01.15.122.0021.022-449052-Equipamento E Material Permanente	6.100,00
14.01.15.122.0021.022-449052-Equipamento E Material Permanente	5.600,00
14.01.15.122.0022.082-339092-Despesas de Exercícios Anteriores	16.400,00
14.01.15.451.0291.013-449051-OBRAS E INSTALAÇÕES	100.000,00
14.01.15.452.0022.091-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri	64.000,00
14.01.15.452.0292.086-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri	85.000,00
14.01.17.512.0291.019-449051-OBRAS E INSTALAÇÕES	66.000,00
14.01.26.782.0022.089-339030-Material de Consumo	195.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua emissão, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 1 de abril de 2.020.

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Matéria enviada por Rosangela Ferreira de Souza Collis

Coordenadoria de Contabilidade

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0100 DE 1 DE DEZEMBRO DE 2.020

"Dispõe sobre alterações ao orçamento anual do exercício de 2020 e dá outras providências"

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA, Prefeito de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em conformidade com a Lei nº 1168 de 27/12/2019.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 10.918.270,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0200 - ASSESSORIA DE GABINETE	
02.01 - ASSESSORIA DE GABINETE	
02.01.04.122.0022.002-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri	10.000,00
0300 - SECRETARIA DE FINANÇAS	
03.01 - SECRETARIA DE FINANÇAS	
03.01.04.123.0022.016-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri	167.250,00
03.01.04.123.0022.016-339093-Indenizações E Restituições	5.000,00
03.01.28.843.0022.019-469071-Principal da Dívida Contratual Resgatada	19.045,00
03.01.28.846.0022.018-319091-Sentenças Judiciais	5.000,00
0400 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
04.01 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
04.01.04.122.0022.020-339035-Serviços de Consultoria	69.400,00
04.01.04.122.0022.020-339036-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisi	1.900,00
04.01.04.122.0022.020-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri	199.400,00
04.01.04.122.0022.021-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal	4.495.450,00
04.01.04.122.0022.021-319011-Subsídio Prefeito	15.500,00
04.01.04.122.0022.021-319011-Subsídio Vice-Prefeito	7.700,00
04.01.04.122.0022.021-319011-Subsídio Secretário Municipal	22.900,00
04.01.04.122.0022.021-319013-Contribuição Patronal para o INSS	698.095,00
04.01.04.122.0022.021-319094-Indenizações E Restituições Trabalhistas	559.600,00
04.01.04.122.0022.023-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri	12.000,00
0500 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
05.01 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
05.01.12.361.0102.030-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal	282.400,00
05.01.12.361.0102.030-319011-Subsídio Secretário Municipal	4.500,00

05.01.12.361.0102.030-319013-Contribuição Patronal para o INSS	22.940,00
05.01.12.361.0102.030-319094-Indenizações E Restituições Trabalhistas	56.200,00
05.01.12.361.0102.030-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri	4.900,00
05.01.12.361.0102.035-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal	8.600,00
05.01.12.361.0102.035-319013-Contribuição Patronal para o INSS	497.400,00
05.01.12.361.0102.035-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri	11.800,00
05.01.12.365.0102.036-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal	118.830,00
05.01.12.365.0102.036-319013-Contribuição Patronal para o INSS	136.700,00
05.01.12.365.0102.036-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri	15.500,00
05.02 - FUNDO MAN. DES. ED. BAS. VAL. PROF. EDUC.	
05.02.12.361.0102.042-319011-Fundef 40%	284.850,00
05.02.12.361.0142.037-319011-Fundef 60%	828.200,00
05.02.12.365.0102.043-319011-Fundef 40%	122.070,00
05.02.12.365.0142.038-319011-Fundef 60%	337.770,00
0600 - SECRETARIA DE SAÚDE	
06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.01.10.122.0152.048-319094-Indenizações E Restituições Trabalhistas	84.000,00
06.01.10.122.0152.048-339030-Material de Consumo	3.000,00
06.01.10.122.0152.048-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri	17.500,00
06.01.10.122.0152.048-339091-Sentenças Judiciais	5.000,00
06.01.10.301.0162.050-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal	228.000,00
06.01.10.301.0162.050-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri	4.000,00
06.01.10.301.0162.051-339030-Material de Consumo	4.500,00
06.01.10.301.0162.059-339030-Material de Consumo	5.000,00
06.01.10.301.0162.059-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri	13.000,00
06.01.10.302.0172.055-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal	80.400,00
06.01.10.302.0172.055-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri	49.000,00
06.01.10.304.0182.058-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri	8.000,00
0700 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.01 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.01.08.122.0212.061-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal	154.270,00
07.01.08.122.0212.061-319011-Subsídio Secretário Municipal	5.700,00
07.01.08.122.0212.061-319013-Contribuição Patronal para o INSS	40.700,00
07.01.08.122.0212.061-319094-Indenizações E Restituições Trabalhistas	84.800,00

07.01.08.122.0212.061-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri	14.000,00
07.01.08.243.0212.062-319013-Contribuição Patronal para o INSS	5.600,00
07.01.08.243.0212.062-339030-Material de Consumo	200,00
07.03 - FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTOS SOCIAIS	
07.03.08.244.0212.074-339032-Material de Distribuição Gratuita	8.000,00
1200 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
12.02 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
12.02.18.122.0062.027-449052-Equipamento E Material Permanente	1.000,00
1300 - SECRETARIA DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER	
13.01 - SECRETARIA DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER	
13.01.27.812.0282.080-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri	5.000,00
1400 - SECRETARIA DE OBRAS	
14.01 - SECRETARIA DE OBRAS	
14.01.15.122.0022.082-339030-Material de Consumo	67.700,00
14.01.15.122.0022.082-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri	444.300,00
14.01.15.451.0291.014-449051-OBRAS E INSTALAÇÕES	29.600,00
14.01.15.451.0292.084-339030-Material de Consumo	137.000,00
14.01.15.452.0292.086-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri	180.000,00
14.01.26.782.0021.021-449051-OBRAS E INSTALAÇÕES	18.000,00
14.01.26.782.0022.088-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri	200.100,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0200 - ASSESSORIA DE GABINETE	
02.01 - ASSESSORIA DE GABINETE	
02.01.04.122.0022.002-339030-Material de Consumo	7.000,00
02.01.04.122.0022.002-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri	43.600,00
0210 - COORDENADORIA DE GESTÃO EM T.I.	
02.11 - DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO	
02.11.16.122.0022.010-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri	47.000,00
0300 - SECRETARIA DE FINANÇAS	
03.01 - SECRETARIA DE FINANÇAS	
03.01.04.123.0022.016-339014-Diárias - Civil	3.400,00
03.01.04.123.0022.016-339030-Material de Consumo	16.000,00

03.01.04.123.0022.016-339033-Passagens E Despesas Com Locomoção	3.000,00
03.01.04.123.0022.016-339035-Serviços de Consultoria	2.000,00
03.01.04.123.0022.016-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri	192.545,00
03.01.04.123.0022.016-339092-Despesas de Exercicios Anteriores	1.000,00
03.01.04.123.0022.016-339093-Indenizações E Restituições	2.250,00
03.01.04.123.0022.016-449052-Equipamento E Material Permanente	16.500,00
03.01.28.843.0022.019-329021-Juros Sobre A Dívida Por Contrato	44.640,00
03.01.28.843.0022.019-469071-Principal da Divida Contratual Resgatada	144.000,00
03.01.28.846.0022.017-339047-Obrigações Tributárias E Contributivas	9.090,00
03.01.28.846.0022.017-339047-Obrigações Tributárias E Contributivas	250,00
03.01.28.846.0022.017-339047-Obrigações Tributárias E Contributivas	10.230,00
03.01.28.846.0022.017-339047-Obrigações Tributárias E Contributivas	8.700,00
03.01.28.846.0022.017-339047-Obrigações Tributárias E Contributivas	28.000,00
03.01.28.846.0022.018-339091-Sentenças Judiciais	5.000,00
0400 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
04.01 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
04.01.04.122.0022.020-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri	161.650,00
04.01.04.122.0022.020-339092-Despesas de Exercicios Anteriores	29.000,00
04.01.04.122.0022.021-319003-Pensões	300,00
04.01.04.122.0022.021-319004-Contratação Por Tempo Determinado	22.500,00
04.01.04.122.0022.021-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal	4.284.520,00
04.01.04.122.0022.021-319011-Subsídio Prefeito	15.500,00
04.01.04.122.0022.021-319011-Subsídio Vice-Prefeito	7.500,00
04.01.04.122.0022.021-319011-Subsídio Secretário Municipal	28.500,00
04.01.04.122.0022.021-319013-Contribuição Patronal para o INSS	829.100,00
04.01.04.122.0022.021-319094-Indenizações E Restituições Trabalhistas	2.000,00
0500 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
05.01 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
05.01.12.361.0102.030-319011-Subsídio Secretário Municipal	150,00
05.01.12.361.0102.030-319013-Contribuição Patronal para o INSS	347.250,00
05.01.12.361.0102.030-319094-Indenizações E Restituições Trabalhistas	352.200,00
05.01.12.361.0102.035-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal	22.000,00
05.01.12.361.0102.035-319013-Contribuição Patronal para o INSS	1.642.500,00
05.01.12.361.0132.033-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri	100.000,00

05.01.12.364.0102.034-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri	37.500,00
05.01.12.365.0102.036-319013-Contribuição Patronal para o INSS	647.150,00
05.01.12.365.0102.036-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri	18.000,00
05.02 - FUNDO MAN. DES. ED. BAS. VAL. PROF. EDUC.	
05.02.12.361.0102.042-319094-Indenizações E Restituições Trabalhistas	6.500,00
05.02.12.361.0142.037-319094-Indenizações E Restituições Trabalhistas	9.000,00
05.02.12.367.0142.041-319013-Contribuição Patronal para o INSS	23.000,00
0600 - SECRETARIA DE SAÚDE	
06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.01.10.122.0152.048-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal	90.100,00
06.01.10.122.0152.048-319094-Indenizações E Restituições Trabalhistas	289.540,00
06.01.10.122.0152.048-339014-Diárias - Civil	900,00
06.01.10.301.0162.051-319013-Contribuição Patronal para o INSS	4.000,00
06.01.10.301.0162.051-339030-Material de Consumo	5.000,00
06.01.10.302.0172.055-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri	4.000,00
06.01.10.302.0172.095-339030-Material de Consumo	40.935,00
06.01.10.302.0172.095-339036-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisi	10.000,00
06.01.10.304.0182.058-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri	6.500,00
0700 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.01 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.01.08.122.0212.061-319011-Subsídio Secretário Municipal	19.000,00
07.01.08.122.0212.061-319013-Contribuição Patronal para o INSS	194.700,00
07.01.08.122.0212.061-319094-Indenizações E Restituições Trabalhistas	106.800,00
07.01.08.243.0212.062-319013-Contribuição Patronal para o INSS	12.200,00
07.01.08.243.0212.062-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri	200,00
07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.02.08.244.0212.072-335043-Subvenções Sociais	5.000,00
07.02.08.244.0272.070-449052-Equipamento E Material Permanente	26.500,00
07.03 - FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTOS SOCIAIS	
07.03.08.244.0212.075-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri	49.500,00
07.04 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
07.04.08.243.0211.026-449052-Equipamento E Material Permanente	5.000,00
07.04.08.243.0212.078-339036-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisi	7.000,00
1200 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	

12.02 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
12.02.18.122.0062.027-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal	46.200,00
12.02.18.541.0061.005-449093-Indenizações e Restituições	5.000,00
12.02.18.543.0062.028-339032-Material de Distribuição Gratuita	5.000,00
12.02.18.543.0062.028-339036-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisi	5.000,00
12.02.18.543.0062.028-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri	5.000,00
1300 - SECRETARIA DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER	
13.01 - SECRETARIA DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER	
13.01.27.812.0282.080-339036-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisi	23.000,00
13.01.27.812.0282.080-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri	17.900,00
1400 - SECRETARIA DE OBRAS	
14.01 - SECRETARIA DE OBRAS	
14.01.15.122.0022.082-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri	156.200,00
14.01.15.451.0292.084-339030-Material de Consumo	1.000,00
14.01.15.452.0292.086-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri	109.500,00
9990 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
99.99 - Reserva de Contingencia	
99.99.99.999.9999.999-999900-RESERVA DE CONTINGÊNCIA	189.170,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua emissão, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 1 de dezembro de 2.020.

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Matéria enviada por Rosangela Ferreira de Souza Collis

Coordenadoria de Contabilidade
Balanco Geral Individualizado (BG) - FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL
Balanco Orçamentário
Janeiro até dezembro - Anual/2020

Lei nº 4.320/64, Arts. 101 e 102, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) alterações, IPC 07 e - TCE/MS, Resolução nº 88, de 03/10/2018.

Nº	RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial (a)	Previsão Atualizada (b)	Receitas Realizadas (c)	Saldo (d) = (c-b)
1	RECEITAS CORRENTES (I)	574248,00	574248,00	994673,20	420425,20
2	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00
3	Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
4	Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00

5	Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00
6	RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
7	Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
8	Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00
9	Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00
10	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
11	RECEITA PATRIMONIAL	5165,00	5165,00	5411,30	246,30
12	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00
13	Valores Mobiliários	5165,00	5165,00	5411,30	246,30
14	Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00
15	Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00
16	Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00
17	Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00
18	Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
19	RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
20	RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
21	RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00
22	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00
23	Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00
24	Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00
25	Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
26	Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
27	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	569083,00	569083,00	989261,90	420178,90
28	Transferências da União e de suas Entidades	448789,00	448789,00	848913,27	400124,27
29	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	120294,00	120294,00	140348,63	20054,63
30	Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
31	Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
32	Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
33	Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
34	Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00
35	Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00
36	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
37	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00
38	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00
39	Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00
40	Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
41	RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
42	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
43	Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00
44	Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00
45	ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00
46	Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00
47	Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
48	Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00
49	AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
50	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
51	Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
52	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
53	Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
54	Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
55	Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
56	Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
57	Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00
58	Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00
59	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
60	Integração do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00

61	Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00
62	Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00
63	Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
64	SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	574248,00	574248,00	994673,20	420425,20
65	OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
66	Operações de Crédito Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00
67	Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
68	Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
69	Operações de Crédito Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00
70	Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
71	Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
72	SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	574248,00	574248,00	994673,20	420425,20
73	DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	125299,29	125299,29
74	TOTAL (VII) = (V + VI)	574248,00	574248,00	1119972,49	545724,49
75	SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	0,00	0,00	0,00	0,00
76	Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
77	Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00
78	Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00

Nº	DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial (e)	Dotação Atualizada (f)	Despesas Empenhadas (g)	Despesas Liquidadas (h)	Despesas Pagas (i)	Saldo da Dotação (j) = (f - g)
79	DESPESAS CORRENTES (VIII)	1494897,00	1167247,00	1081698,49	1022072,91	1022071,41	85548,51
80	Pessoal e Encargos Sociais	5345,00	345,00	0,00	0,00	0,00	345,00
81	Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
82	Outras Despesas Correntes	1489552,00	1166902,00	1081698,49	1022072,91	1022071,41	85203,51
83	DESPESAS DE CAPITAL (IX)	243925,00	39325,00	38274,00	37130,00	37130,00	1051,00
84	Investimentos	243925,00	39325,00	38274,00	37130,00	37130,00	1051,00
85	Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
86	Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
87	RESERVA DE CONTINGÊNCIA (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
88	SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI) = (VIII + IX + X)	1738822,00	1206572,00	1119972,49	1059202,91	1059201,41	86599,51
89	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
90	Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
91	Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
92	Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
93	Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
94	Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
95	Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
96	SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII) = (XI + XII)	1738822,00	1206572,00	1119972,49	1059202,91	1059201,41	86599,51
97	SUPERÁVIT (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
98	TOTAL (XV) = (XIII + XIV)	1738822,00	1206572,00	1119972,49	1059202,91	1059201,41	86599,51
99	RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nº	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO A PAGAR (f) = (a + b - d - e)
		EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019 (b)				
100	DESPESAS CORRENTES	12778,97	306,88	0,00	0,00	0,00	13085,85
101	Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
102	Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
103	Outras Despesas Correntes	12778,97	306,88	0,00	0,00	0,00	13085,85
104	DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
105	Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
106	Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
107	Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
108	TOTAL	12778,97	306,88	0,00	0,00	0,00	13085,85

Nº	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO A PAGAR (e) = (a + b - c - d)
		EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019 (b)			
109	DESPESAS CORRENTES	831,15	62408,83	60393,09	2116,69	730,20
110	Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
111	Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
112	Outras Despesas Correntes	831,15	62408,83	60393,09	2116,69	730,20
113	DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
114	Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
115	Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
116	Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
117	TOTAL	831,15	62408,83	60393,09	2116,69	730,20

Matéria enviada por Rosângela Ferreira de Souza Collis

Coordenadoria de Contabilidade
Balanco Geral Individualizado (BG) - FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL
Balanco Financeiro
Janeiro até dezembro - Anual/2020

Lei nº 4.320/64, Arts. 101 e 103, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) e alterações, IPC 06 - TCE/MS, Resolução nº 88, de 03/10/2018

Nº	ESPECIFICAÇÃO	NOTA	2020	2019
1	Receitas Orçamentárias (I)	0,00	994673,20	685711,87
2	00 Recursos Ordinários	0,00	309,02	226,27
3	01 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	0,00	0,00	0,00
4	02 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde	0,00	0,00	0,00
5	03 Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social – RPPS (patronal, servidores e compensação financeira)	0,00	0,00	0,00
6	04 Contribuição ao Programa Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00
7	05 Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00
8	07 Precatórios do Fundef	0,00	0,00	0,00
9	10 Recursos diretamente arrecadados – (Administração Indireta e Fundos)	0,00	0,00	0,00
10	12 Serviços de Saúde	0,00	0,00	0,00
11	13 Serviços Educacionais	0,00	0,00	0,00
12	14 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	0,00	0,00	0,00
13	15 Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	0,00	0,00	0,00
14	16 Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico – CIDE	0,00	0,00	0,00
15	17 Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	0,00	0,00	0,00
16	18 Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração e aperfeiçoamento dos profissionais do Magistério em efetivo exercício na Educação Básica – 60%)	0,00	0,00	0,00
17	19 Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica - 40%)	0,00	0,00	0,00
18	20 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação - União	0,00	0,00	0,00
19	21 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde- União	0,00	0,00	0,00
20	22 Transferências de Convênios - Assistência Social - União	0,00	0,00	0,00
21	23 Outras Transferências Federais, Convênios ou Contratos de Repasse da União (não relacionado à educação / saúde / assistência social)	0,00	0,00	0,00
22	24 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação - Estado	0,00	0,00	0,00
23	25 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde – Estado	0,00	0,00	0,00
24	26 Transferências de Convênios - Assistência Social - Estado	0,00	0,00	0,00
25	27 Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse do Estado (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	0,00	0,00	0,00
26	28 Transferências de Convênios - Outros	0,00	0,00	0,00
27	29 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	0,00	851676,10	479342,28
28	30 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social - FNHIS	0,00	0,00	0,00
29	31 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	0,00	0,00	0,00
30	32 Outros Recursos Vinculados à Educação	0,00	0,00	0,00
31	33 Outros Recursos Vinculados à Saúde	0,00	0,00	0,00
32	34 Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	0,00	0,00	0,00

33	41 Recursos Vinculados ao RPPS – Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00
34	42 Recursos Vinculados ao RPPS – Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00
35	43 Recursos vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00
36	44 Recursos do Superávit da Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00
37	47 Transferências do FUNDEB– Complementação da União-60%	0,00	0,00	0,00
38	48 Transferências do FUNDEB– Complementação da União-40%	0,00	0,00	0,00
39	50 FMDCA – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	0,00	0,00	0,00
40	51 FMMA – Fundo Municipal do Meio Ambiente	0,00	0,00	0,00
41	54 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes dos Governos Municipais	0,00	0,00	0,00
42	55 Transferência Especial da União	0,00	0,00	0,00
43	60 Recursos próprios dos Consórcios	0,00	0,00	0,00
44	61 Transferência de Consórcio – Contrato de Rateio	0,00	0,00	0,00
45	65 Transferência da União referente à Cessão Onerosa - Pré-Sal – Lei nº 13.885/2019	0,00	0,00	0,00
46	68 Auxílio Financeiro da União aos Municípios - Lei Complementar nº 173/2020 (Inciso I do Art. 5º)	0,00	0,00	0,00
47	70 Compensações Financeiras de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00
48	71 Recursos Vinculados ao Trânsito	0,00	0,00	0,00
49	75 Recursos de depósitos judiciais – Lides das quais o ente faz parte	0,00	0,00	0,00
50	76 Recursos de depósitos judiciais – Lides das quais o ente não faz parte	0,00	0,00	0,00
51	80 Transferências do Estado - FUNDERSUL- Lei Estadual nº 1.963/1999 e Art. 2º, I, II, III e Art. 4º § 1º da Lei Estadual nº 3.140/2005	0,00	0,00	0,00
52	81 Transferências do Estado - FIS - Art. 2º da Lei nº 2.105/2000 (Alterado pela Lei nº 4.170/2012)	0,00	0,00	0,00
53	82 Transferências do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS	0,00	142688,08	206143,32
54	84 Recursos extraorçamentários vinculados a precatórios	0,00	0,00	0,00
55	85 Recursos extraorçamentários vinculados a depósitos judiciais	0,00	0,00	0,00
56	86 Recursos Extraorçamentários	0,00	0,00	0,00
57	88 Outras Transferências de recursos do Estado	0,00	0,00	0,00
58	89 Outras Receitas primárias	0,00	0,00	0,00
59	90 Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
60	91 Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
61	92 Alienação de Bens - Móveis	0,00	0,00	0,00
62	93 Alienação de Bens - Imóveis	0,00	0,00	0,00
63	94 Outras Receitas Não-Primárias	0,00	0,00	0,00
64	Transferências Financeiras Recebidas (II)	0,00	791345,18	715230,97
65	Transferências Financeiras Recebidas para Execução Orçamentária	0,00	791345,18	715230,97
66	Repasse Duodécimo Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00
67	Outras Transferências Financeiras	0,00	791345,18	715230,97
68	Transferências Financeiras Recebidas Independente da Execução Orçamentária	0,00	0,00	0,00
69	Outras Transferências Financeiras	0,00	0,00	0,00
70	Transferências Financeiras Recebidas para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00	0,00
71	Transferências Financeiras Recebidas para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00	0,00
72	Recebimentos Extraorçamentários (III)	0,00	60771,08	62715,71
73	Inscrição de Restos a Pagar não Processados	0,00	60769,58	306,88
74	Inscrição de Restos a Pagar Processados	0,00	1,50	62408,83
75	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00	0,00
76	Outros Recebimentos Extraorçamentários	0,00	0,00	0,00
77	Saldo do Exercício Anterior (IV)	0,00	378487,76	373563,30
78	Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	378487,76	373563,30
79	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00	0,00
80	TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	0,00	2225277,22	1837221,85

Nº	ESPECIFICAÇÃO	NOTA	2020	2019
81	Despesas Orçamentárias (VI)	0,00	1119972,49	1167535,58
82	00 Recursos Ordinários	0,00	615499,97	545952,10
83	01 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	0,00	0,00	0,00
84	02 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde	0,00	0,00	0,00
85	03 Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social – RPPS (patronal, servidores e compensação financeira)	0,00	0,00	0,00
86	04 Contribuição ao Programa Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00
87	05 Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00
88	07 Precatórios do Fundef	0,00	0,00	0,00
89	10 Recursos diretamente arrecadados – (Administração Indireta e Fundos)	0,00	0,00	0,00
90	12 Serviços de Saúde	0,00	0,00	0,00

91	13 Serviços Educacionais	0,00	0,00	0,00
92	14 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	0,00	0,00	0,00
93	15 Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	0,00	0,00	0,00
94	16 Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico – CIDE	0,00	0,00	0,00
95	17 Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	0,00	0,00	0,00
96	18 Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração e aperfeiçoamento dos profissionais do Magistério em efetivo exercício na Educação Básica – 60%)	0,00	0,00	0,00
97	19 Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica - 40%)	0,00	0,00	0,00
98	20 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação - União	0,00	0,00	0,00
99	21 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde- União	0,00	0,00	0,00
100	22 Transferências de Convênios - Assistência Social - União	0,00	0,00	0,00
101	23 Outras Transferências Federais, Convênios ou Contratos de Repasse da União (não relacionado à educação / saúde / assistência social)	0,00	0,00	0,00
102	24 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação - Estado	0,00	0,00	0,00
103	25 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde – Estado	0,00	0,00	0,00
104	26 Transferências de Convênios - Assistência Social - Estado	0,00	0,00	0,00
105	27 Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse do Estado (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	0,00	0,00	0,00
106	28 Transferências de Convênios - Outros	0,00	0,00	0,00
107	29 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	0,00	412300,18	489735,82
108	30 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social - FNHIS	0,00	0,00	0,00
109	31 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	0,00	0,00	0,00
110	32 Outros Recursos Vinculados à Educação	0,00	0,00	0,00
111	33 Outros Recursos Vinculados à Saúde	0,00	0,00	0,00
112	34 Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	0,00	0,00	0,00
113	41 Recursos Vinculados ao RPPS – Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00
114	42 Recursos Vinculados ao RPPS – Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00
115	43 Recursos vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00
116	44 Recursos do Superávit da Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00
117	47 Transferências do FUNDEB– Complementação da União-60%	0,00	0,00	0,00
118	48 Transferências do FUNDEB– Complementação da União-40%	0,00	0,00	0,00
119	50 FMDCA – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	0,00	0,00	0,00
120	51 FMMA – Fundo Municipal do Meio Ambiente	0,00	0,00	0,00
121	54 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes dos Governos Municipais	0,00	0,00	0,00
122	55 Transferência Especial da União	0,00	0,00	0,00
123	60 Recursos próprios dos Consórcios	0,00	0,00	0,00
124	61 Transferência de Consórcio – Contrato de Rateio	0,00	0,00	0,00
125	65 Transferência da União referente à Cessão Onerosa - Pré-Sal – Lei nº 13.885/2019	0,00	0,00	0,00
126	68 Auxílio Financeiro da União aos Municípios - Lei Complementar nº 173/2020 (Inciso I do Art. 5º)	0,00	0,00	0,00
127	70 Compensações Financeiras de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00
128	71 Recursos Vinculados ao Trânsito	0,00	0,00	0,00
129	75 Recursos de depósitos judiciais – Lides das quais o ente faz parte	0,00	0,00	0,00
130	76 Recursos de depósitos judiciais – Lides das quais o ente não faz parte	0,00	0,00	0,00
131	80 Transferências do Estado - FUNDERSUL- Lei Estadual nº 1.963/1999 e Art. 2º, I, II, III e Art. 4º § 1º da Lei Estadual nº 3.140/2005	0,00	0,00	0,00
132	81 Transferências do Estado - FIS - Art. 2º da Lei nº 2.105/2000 (Alterado pela Lei nº 4.170/2012)	0,00	0,00	0,00
133	82 Transferências do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS	0,00	92172,34	131847,66
134	84 Recursos extraorçamentários vinculados a precatórios	0,00	0,00	0,00
135	85 Recursos extraorçamentários vinculados a depósitos judiciais	0,00	0,00	0,00
136	86 Recursos Extraorçamentários	0,00	0,00	0,00
137	88 Outras Transferências de recursos do Estado	0,00	0,00	0,00
138	89 Outras Receitas primárias	0,00	0,00	0,00
139	90 Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
140	91 Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
141	92 Alienação de Bens - Móveis	0,00	0,00	0,00
142	93 Alienação de Bens - Imóveis	0,00	0,00	0,00
143	94 Outras Receitas Não-Primárias	0,00	0,00	0,00
144	Transferências Financeiras Concedidas (VII)	0,00	259000,00	229000,00
145	Transferências Financeiras Concedidas para a Execução Orçamentária	0,00	259000,00	229000,00
146	Repasse Duodécimo Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00
147	Outras Transferências Financeiras	0,00	259000,00	229000,00
148	Transferências Financeiras Concedidas Independente da Execução Orçamentária	0,00	0,00	0,00
149	Outras Transferências Financeiras	0,00	0,00	0,00
150	Transferências Financeiras Concedidas para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00	0,00
151	Transferências Financeiras Concedidas para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00	0,00

152	Pagamentos Extra-Orçamentários (VIII)	0,00	60393,09	62198,51
153	Restos a Pagar não Processados Pagos	0,00	0,00	13588,34
154	Restos a Pagar Processados Pagos	0,00	60393,09	46966,51
155	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00	1643,66
156	Outros Pagamentos Extra Orçamentários	0,00	0,00	0,00
157	Saldo para o Exercício Seguinte (IX)	0,00	785911,64	378487,76
158	Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	785911,64	378487,76
159	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00	0,00
160	TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)	0,00	2225277,22	1837221,85

Nº	FONTE DE RECURSOS	G3 - Fonte de Recursos	2020		2019			
			Receita Orçamentária (a)	Deduções da Receita Orçamentária (b)	Saldo (c) = (a - b)	Receita Orçamentária (d)	Deduções da Receita Orçamentária (e)	Saldo (f) = (d - e)
161	100000	00	309,02	0,00	309,02	226,27	0,00	226,27
162	101000	01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
163	126000	26	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
164	129000	29	851676,10	0,00	851676,10	479342,28	0,00	479342,28
165	180000	80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
166	182000	82	142688,08	0,00	142688,08	0,00	0,00	0,00
167	182504	82	0,00	0,00	0,00	206143,32	0,00	206143,32
100003	Total		994673,20	0,00	994673,20	685711,87	0,00	685711,87

Matéria enviada por Rosangela Ferreira de Souza Collis

Coordenadoria de Contabilidade

Balanco Geral Individualizado (BG) - FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL

Balanco Patrimonial

Janeiro até dezembro - Anual/2020

Lei nº 4.320/64, Arts. 101 e 105, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) e alterações, IPC 04 - TCE/MS, Resolução nº 88, de 03/10/2018

Nº	ESPECIFICAÇÃO	NOTA¹	2020	2019
1	ATIVO CIRCULANTE	0,00	845911,64	1065799,91
2	Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	785911,64	378487,76
3	Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00	0,00
4	Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00	0,00
5	Clientes	0,00	0,00	0,00
6	Créditos de Transferências a Receber	0,00	0,00	0,00
7	Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	0,00
8	Dívida Ativa Tributária	0,00	0,00	0,00
9	Dívida Ativa não Tributária	0,00	0,00	0,00
10	(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00	0,00
11	Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	0,00	60000,00	60000,00
12	Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00	0,00
13	Estoques	0,00	0,00	627312,15
14	Ativo não Circulante Mantido para Venda	0,00	0,00	0,00
15	Variações Patrimoniais Diminutivas Pagas Antecipadamente	0,00	0,00	0,00
16	ATIVO NÃO CIRCULANTE	0,00	63765,90	26635,90
17	Ativo Realizável a Longo Prazo	0,00	0,00	0,00
18	Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00	0,00
19	Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00	0,00
20	Clientes	0,00	0,00	0,00
21	Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	0,00
22	Dívida Ativa Tributária	0,00	0,00	0,00
23	Dívida Ativa não Tributária	0,00	0,00	0,00
24	Créditos Previdenciários do RPPS	0,00	0,00	0,00

25	(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00	0,00
26	Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	0,00	0,00	0,00
27	Investimentos e Aplicações Temporárias a Longo Prazo	0,00	0,00	0,00
28	Estoques	0,00	0,00	0,00
29	Variações Patrimoniais Diminutivas Pagas Antecipadamente	0,00	0,00	0,00
30	Investimentos	0,00	0,00	0,00
31	Imobilizado	0,00	63765,90	26635,90
32	Bens Móveis	0,00	63765,90	26635,90
33	Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
34	(-) Subvenção Governamental para Investimentos	0,00	0,00	0,00
35	(-) Depreciação, Exaustão e Amortização Acumuladas	0,00	0,00	0,00
36	(-) Redução ao Valor Recuperável de Imobilizado	0,00	0,00	0,00
37	Intangível	0,00	0,00	0,00
38	Softwares	0,00	0,00	0,00
39	Marcas, Direitos e Patentes Industriais	0,00	0,00	0,00
40	Direito de Uso de Imóveis	0,00	0,00	0,00
41	(-) Amortização Acumulada	0,00	0,00	0,00
42	(-) Redução ao Valor Recuperável de Intangível	0,00	0,00	0,00
43	TOTAL DO ATIVO	0,00	909677,54	1092435,81

Nº	ESPECIFICAÇÃO	NOTA¹	2020	2019
44	PASSIVO CIRCULANTE	0,00	731,70	63239,98
45	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo	0,00	0,00	0,00
46	Pessoal a Pagar	0,00	0,00	0,00
47	Benefícios Previdenciários a Pagar	0,00	0,00	0,00
48	Benefícios Assistenciais a Pagar	0,00	0,00	0,00
49	Encargos Sociais a Pagar	0,00	0,00	0,00
50	Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0,00	0,00	0,00
51	Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	0,00	731,70	63239,98
52	Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0,00	0,00	0,00
53	Obrigações de Repartição a Outros Entes	0,00	0,00	0,00
54	Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00	0,00
55	Demais Obrigações a Curto Prazo	0,00	0,00	0,00
56	PASSIVO NÃO CIRCULANTE	0,00	0,00	0,00
57	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo	0,00	0,00	0,00
58	Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	0,00	0,00	0,00
59	Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo	0,00	0,00	0,00
60	Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00	0,00
61	Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00	0,00
62	Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00	0,00
63	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	0,00	1029195,83	1029195,83
64	Patrimônio Social e Capital Social	0,00	0,00	0,00
65	Patrimônio Social	0,00	0,00	0,00
66	Capital Social Realizado	0,00	0,00	0,00
67	Adiantamento para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00	0,00
68	Reservas de Capital	0,00	0,00	0,00
69	Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00	0,00
70	Reservas de Lucros	0,00	0,00	0,00
71	Demais Reservas	0,00	0,00	0,00
72	Resultados Acumulados	0,00	1029195,83	1029195,83
73	Superávits ou Déficits Acumulados²	0,00	1029195,83	1029195,83
74	Superávits ou Déficits do Exercício	0,00	0,00	319489,88
75	Superávits ou Déficits de Exercícios Anteriores	0,00	1029195,83	709705,95
76	Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00
77	Superávits ou Déficits resultantes de Extinção, Fusão e Cisão	0,00	0,00	0,00
78	Lucros e Prejuízos Acumulados²	0,00	0,00	0,00
79	Lucros e Prejuízos do Exercício	0,00	0,00	0,00
80	Lucros e Prejuízos de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00
81	Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00
82	Superávits ou Déficits resultantes de Extinção, Fusão e Cisão	0,00	0,00	0,00
83	(-) Ações/Cotas em Tesouraria	0,00	0,00	0,00

84	TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	0,00	1029927,53	1092435,81
----	--	------	------------	------------

Nº	ESPECIFICAÇÃO	NOTA¹	2020	2019
85	ATIVO (I)	0,00	909677,54	1092435,81
86	Ativo Financeiro	0,00	845911,64	438487,76
87	Ativo Permanente	0,00	63765,90	653948,05
88	PASSIVO (II)	0,00	74587,13	76325,83
89	Passivo Financeiro	0,00	74587,13	76325,83
90	Passivo Permanente	0,00	0,00	0,00
91	SALDO PATRIMONIAL (I-II)	0,00	835090,41	1016109,98

Nº	ESPECIFICAÇÃO	NOTA¹	2020	2019
92	ATOS POTENCIAIS ATIVOS	0,00	0,00	0,00
93	Garantias e Contragarantias Recebidas	0,00	0,00	0,00
94	Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congeneres	0,00	0,00	0,00
95	Direitos Contratuais	0,00	0,00	0,00
96	Outros Atos Potenciais Ativos	0,00	0,00	0,00
97	ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
98	Garantias e Contragarantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
99	Obrigações Conveniados e Outros Instrumentos Congeneres	0,00	0,00	0,00
100	Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
101	Outros Atos Potenciais Passivos	0,00	0,00	0,00

Nº	FONTE DE RECURSOS	Fonte de Recursos	NOTA²	2020	2019
102	00	00	0,00	209887,47	73996,83
103	01	01	0,00	0,00	0,00
104	26	26	0,00	0,00	0,00
105	29	29	0,00	521383,74	286447,54
106	80	80	0,00	307,79	307,79
107	82	82	0,00	0,00	0,00
108	82	82	0,00	39745,51	1409,77
100005	Total		0,00	771324,51	362161,93

Matéria enviada por Rosangela Ferreira de Souza Collis

Coordenadoria de Contabilidade**Balanco Geral Individualizado (BG) - FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL****Demonstrativo das Variações Patrimoniais****Janeiro até dezembro - Anual/2020**

Lei nº 4.320/64, Arts. 101 e 104, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) e alterações, IPC 05 - TCE/MS, Resolução nº 88, de 03/10/2018

Nº	VARIAÇÕES PATRIMONIAIS	NOTA	2020	2019
1	VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	0	1788135,07	1400942,84
2	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0	0,00	0,00
3	Impostos	0	0,00	0,00
4	Taxas	0	0,00	0,00
5	Contribuições de Melhoria	0	0,00	0,00
6	Contribuições	0	0,00	0,00
7	Contribuições Sociais	0	0,00	0,00
8	Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	0	0,00	0,00
9	Contribuição de Iluminação Pública	0	0,00	0,00

10	Contribuições de Interesse das Categorias Profissionais	0	0,00	0,00
11	Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos	0	0,00	0,00
12	Venda de Mercadorias	0	0,00	0,00
13	Venda de Produtos	0	0,00	0,00
14	Exploração de Bens e Direitos e Prestação de Serviços	0	0,00	0,00
15	Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	0	5411,30	6105,76
16	Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0	0,00	0,00
17	Juros e Encargos de Mora	0	0,00	0,00
18	Variações Monetárias e Cambiais	0	0,00	0,00
19	Descontos Financeiros Obtidos	0	0,00	0,00
20	Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras	0	5411,30	6105,76
21	Outras Variações Patrimoniais Aumentativas – Financeiras	0	0,00	0,00
22	Transferências e Delegações Recebidas	0	1780607,08	1394837,08
23	Transferências Intragovernamentais	0	791345,18	715230,97
24	Transferências Intergovernamentais	0	989261,90	679606,11
25	Transferências das Instituições Privadas	0	0,00	0,00
26	Transferências das Instituições Multigovernamentais	0	0,00	0,00
27	Transferências de Consórcios Públicos	0	0,00	0,00
28	Transferências do Exterior	0	0,00	0,00
29	Execução Orçamentária Delegada de Entes	0	0,00	0,00
30	Transferências de Pessoas Físicas	0	0,00	0,00
31	Outras Transferências e Delegações Recebidas	0	0,00	0,00
32	Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos	0	2116,69	0,00
33	Reavaliação de Ativos	0	0,00	0,00
34	Ganhos com Alienação	0	0,00	0,00
35	Ganhos com Incorporação de Ativos	0	0,00	0,00
36	Desincorporação de Passivos	0	2116,69	0,00
37	Reversão de Redução ao Valor Recuperável	0	0,00	0,00
38	Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	0	0,00	0,00
39	Variação Patrimonial Aumentativa a Classificar	0	0,00	0,00
40	Resultado Positivo de Participações	0	0,00	0,00
41	Subvenções Econômicas	0	0,00	0,00
42	Reversão de Provisões e Ajustes de Perdas	0	0,00	0,00
43	Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas	0	0,00	0,00
44	TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS (I)	0	1788135,07	1400942,84
45	VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	0	1908385,06	1081452,96
46	Pessoal e Encargos	0	0,00	0,00
47	Remuneração a Pessoal	0	0,00	0,00
48	Encargos Patronais	0	0,00	0,00
49	Benefícios a Pessoal	0	0,00	0,00
50	Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos	0	0,00	0,00
51	Benefícios Previdenciários e Assistenciais	0	0,00	0,00
52	Aposentadorias e Reformas	0	0,00	0,00
53	Pensões	0	0,00	0,00
54	Benefícios de Prestação Continuada	0	0,00	0,00
55	Benefícios Eventuais	0	0,00	0,00
56	Políticas Públicas de Transferência de Renda	0	0,00	0,00
57	Outros Benefícios Previdenciários e Assistenciais	0	0,00	0,00
58	Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	0	1520135,06	812452,96
59	Uso de Material de Consumo	0	939793,11	242800,91
60	Serviços	0	580341,95	569652,05
61	Depreciação, Amortização e Exaustão	0	0,00	0,00
62	Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	0	0,00	0,00
63	Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos	0	0,00	0,00
64	Juros e Encargos de Mora	0	0,00	0,00
65	Variações Monetárias e Cambiais	0	0,00	0,00
66	Descontos Financeiros Concedidos	0	0,00	0,00
67	Outras Variações Patrimoniais Diminutivas – Financeiras	0	0,00	0,00
68	Transferências e Delegações Concedidas	0	388250,00	269000,00
69	Transferências Intragovernamentais	0	259000,00	229000,00
70	Transferências Intergovernamentais	0	129250,00	0,00
71	Transferências a Instituições Privadas	0	0,00	0,00
72	Transferências a Instituições Multigovernamentais	0	0,00	0,00

73	Transferências a Consórcios Públicos	0	0,00	0,00
74	Transferências ao Exterior	0	0,00	0,00
75	Execução Orçamentária Delegada de Entes	0	0,00	40000,00
76	Outras Transferências e Delegações Concedidas	0	0,00	0,00
77	Desvalorização e Perdas de Ativos e Incorporação de Passivos	0	0,00	0,00
78	Redução a Valor Recuperável e Ajuste para Perdas	0	0,00	0,00
79	Perdas com Alienação	0	0,00	0,00
80	Perdas Involuntárias	0	0,00	0,00
81	Incorporação de Passivos	0	0,00	0,00
82	Desincorporação de Ativos	0	0,00	0,00
83	Tributárias	0	0,00	0,00
84	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0	0,00	0,00
85	Contribuições	0	0,00	0,00
86	Custo das Mercadorias e Produtos Vendidos, e dos Serviços Prestados	0	0,00	0,00
87	Custos das Mercadorias Vendidas	0	0,00	0,00
88	Custos dos Produtos Vendidos	0	0,00	0,00
89	Custos dos Serviços Prestados	0	0,00	0,00
90	Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	0	0,00	0,00
91	Premiações	0	0,00	0,00
92	Resultado Negativo de Participações	0	0,00	0,00
93	Incentivos	0	0,00	0,00
94	Subvenções Econômicas	0	0,00	0,00
95	Participações e Contribuições	0	0,00	0,00
96	Constituição de Provisões	0	0,00	0,00
97	Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas	0	0,00	0,00
98	TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS (II)	0	1908385,06	1081452,96
99	RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (III) = (I - II)	0	-120249,99	319489,88

Matéria enviada por Rosângela Ferreira de Souza Collis

Coordenadoria de Contabilidade
Balanco Geral Individualizado (BG) - FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL
Demonstrativo da Dívida Flutuante
Janeiro até dezembro - Anual/2020

Lei nº 4.320/64 Arts. 101 e 105, inc. III, § 3, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V MCASP) e alterações - TCE/MS
Resolução nº 88, de 03/10/2018

Nº	TÍTULOS	SALDO DO EXERCÍCIO 2019	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO			SALDO PARA O EXERCÍCIO 2021
			INSCRIÇÃO	BAIXA POR PAGTO	BAIXA POR CANCELAMENTO	
1	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS (I)	63239,98	1,50	60393,09	2116,69	731,70
2	Restos a Pagar em 2020	0,00	1,50	0,00	0,00	1,50
3	Restos a Pagar em 2019	62408,83	0,00	60339,49	1731,34	338,00
4	Restos a Pagar em 2018	293,06	0,00	53,60	207,66	31,80
5	Restos a Pagar em 2017	177,69	0,00	0,00	177,69	0,00
6	Restos a Pagar em 2016	360,40	0,00	0,00	0,00	360,40
7	Restos a Pagar em 2015 ou mais anos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (II)	13085,85	60769,58	0,00	0,00	73855,43
9	Restos a Pagar em 2020	0,00	60769,58	0,00	0,00	60769,58
10	Restos a Pagar em 2019	306,88	0,00	0,00	0,00	306,88
11	Restos a Pagar em 2018	12722,35	0,00	0,00	0,00	12722,35
12	Restos a Pagar em 2017	56,62	0,00	0,00	0,00	56,62
13	Restos a Pagar em 2016	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14	Restos a Pagar em 2015 ou mais anos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15	TOTAL DE RESTOS A PAGAR (III) = (I + II)	76325,83	60771,08	60393,09	2116,69	74587,13
16	SERVIÇOS DA DÍVIDA A PAGAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17	Serviços da Dívida a Pagar em 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18	Serviços da Dívida a Pagar em 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

19	Serviços da Dívida a Pagar em 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20	Serviços da Dívida a Pagar em 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21	Serviços da Dívida a Pagar em 2016	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22	Serviços da Dívida a Pagar em 2015 ou mais anos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23	DEPÓSITOS RESTITUIVEIS E VALORES VINCULADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24	DÉBITOS DE TESOURARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25	TOTAL DAS DÍVIDAS FLUTUANTES	76325,83	60771,08	60393,09	2116,69	74587,13

Matéria enviada por Rosângela Ferreira de Souza Collis

Coordenadoria de Contabilidade
Balanco Geral Individualizado (BG) - FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL
Demonstrativo dos Fluxos de Caixa
Janeiro até dezembro - Anual/2020

Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) e alterações, IPC 08 - TCE/MS Resolução nº 88, de 03/10/2018

Nº	FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES	NOTA	2020	2019
1	FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	0	0,00	0,00
2	Ingressos	0	1786018,38	1400942,84
3	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0	0,00	0,00
4	Receita de Contribuições	0	0,00	0,00
5	Receita Patrimonial	0	0,00	0,00
6	Receita Agropecuária	0	0,00	0,00
7	Receita Industrial	0	0,00	0,00
8	Receita de Serviços	0	0,00	0,00
9	Remuneração das Disponibilidades	0	5411,30	6105,76
10	Outras Receitas Derivadas e Originárias	0	0,00	0,00
11	Transferências Recebidas	0	989261,90	1394837,08
12	Outros ingressos operacionais	0	791345,18	0,00
13	Desembolsos	0	1341464,50	1379322,38
14	Pessoal e demais despesas	0	953214,50	1148678,72
15	Juros e encargos da dívida	0	0,00	0,00
16	Transferências Concedidas	0	388250,00	229000,00
17	Outros desembolsos operacionais	0	0,00	1643,66
18	Fluxo de Caixa Líquido das Atividades Operacionais (I)	0	444553,88	21620,46
19	FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	0	0,00	0,00
20	Ingressos	0	0,00	0,00
21	Alienação de bens	0	0,00	0,00
22	Amortização de empréstimos e financiamentos concedidos	0	0,00	0,00
23	Outros ingressos de investimento	0	0,00	0,00
24	Desembolsos	0	37130,00	16696,00
25	Aquisição de ativo não circulante	0	37130,00	16696,00
26	Concessão de empréstimos e financiamentos	0	0,00	0,00
27	Outros desembolsos de investimentos	0	0,00	0,00
28	Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Investimento (II)	0	-37130,00	-16696,00
29	FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	0	0,00	0,00
30	Ingressos	0	0,00	0,00
31	Operações de crédito	0	0,00	0,00
32	Integralização do capital social de empresas dependentes	0	0,00	0,00
33	Outros ingressos de financiamento	0	0,00	0,00
34	Desembolsos	0	0,00	0,00
35	Amortização /Refinanciamento da dívida	0	0,00	0,00
36	Outros desembolsos de financiamentos	0	0,00	0,00
37	Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Financiamento (III)	0	0,00	0,00
38	GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)	0	407423,88	4924,46
39	Caixa e Equivalentes de Caixa Inicial	0	378487,76	373563,30
40	Caixa e Equivalentes de Caixa Final	0	785911,64	378487,76

Nº	QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS	2020	2019
41	TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS	0,00	0,00
42	Intergovernamentais	989261,90	679606,11
43	da União	848913,27	474819,60
44	de Estados e Distrito Federal	140348,63	204786,51
45	de Municípios	0,00	0,00
46	Intragovernamentais	0,00	715230,97
47	Outras transferências recebidas	0,00	0,00
48	Total das Transferências Recebidas	989261,90	1394837,08
49	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	0,00	0,00
50	Intergovernamentais	0,00	0,00
51	a União	0,00	0,00
52	a Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
53	a Municípios	0,00	0,00
54	a Consórcios Públicos	0,00	0,00
55	Intragovernamentais	0,00	229000,00
56	Outras transferências concedidas	129250,00	0,00
57	Total das Transferências Concedidas	129250,00	229000,00

Nº	QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO	2020	2019
58	Legislativa	0,00	0,00
59	Judiciária	0,00	0,00
60	Essencial à Justiça	0,00	0,00
61	Administração	0,00	0,00
62	Defesa Nacional	0,00	0,00
63	Segurança Pública	0,00	0,00
64	Relações Exteriores	0,00	0,00
65	Assistência Social	953214,50	1148678,72
66	Previdência Social	0,00	0,00
67	Saúde	0,00	0,00
68	Trabalho	0,00	0,00
69	Educação	0,00	0,00
70	Cultura	0,00	0,00
71	Direitos da Cidadania	0,00	0,00
72	Urbanismo	0,00	0,00
73	Habitação	0,00	0,00
74	Saneamento	0,00	0,00
75	Gestão Ambiental	0,00	0,00
76	Ciência e Tecnologia	0,00	0,00
77	Agricultura	0,00	0,00
78	Organização Agrária	0,00	0,00
79	Indústria	0,00	0,00
80	Comércio e Serviços	0,00	0,00
81	Comunicações	0,00	0,00
82	Energia	0,00	0,00
83	Transporte	0,00	0,00
84	Desporto e Lazer	0,00	0,00
85	Encargos Especiais	0,00	0,00
86	Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função	953214,50	1148678,72

Nº	QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	2020	2019
87	Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	0,00	0,00
88	Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00	0,00
89	Outros Encargos da Dívida	0,00	0,00
90	Total dos Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00

Matéria enviada por Rosangela Ferreira de Souza Collis

Coordenadoria de Contabilidade**NOTA EXPLICATIVA DO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO – 2020 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

O Anexo 12 - Balanço Orçamentário regulamentado pela Lei Federal nº 4.320/64, é a Demonstração Contábil que discrimina o saldo das contas de receitas e despesas orçamentárias, comparando as parcelas previstas e fixadas com as executadas. Como para a contabilidade pública não existe a figura do lucro ou prejuízo, mas sim do superávit e do déficit, o resultado da execução orçamentária é expresso abaixo das despesas, quando ocorre superávit, ou abaixo das receitas, no caso da ocorrência de déficit.

O Anexo 12 – Balanço Orçamentário – Receitas Orçamentárias do Fundo Municipal de Assistência Social de Ribas do Rio Pardo/MS, apresenta como Previsão Inicial o valor de R\$ 574.248,00 (quinhentos e setenta e quatro mil duzentos e quarenta e oito reais) e previsão atualizada o mesmo valor, demonstrando que durante o exercício/2020 foram arrecadadas receitas correntes no valor de R\$ 994.673,20 (novecentos e noventa e quatro mil seiscentos e setenta e três reais e vinte centavos), sendo em Receita Patrimonial a quantia de R\$ 5.411,30 (cinco mil quatrocentos e onze reais e trinta centavos), e em Transferências Correntes o valor de R\$ 989.261,90 (novecentos e oitenta e nove mil duzentos e sessenta e um reais e noventa centavos).

O Anexo 12 – Balanço Orçamentário – Despesas Orçamentárias do Fundo Municipal de Assistência Social de Ribas do Rio Pardo/MS apresenta como dotação inicial o valor de R\$ 1.738.822,00 (um milhão setecentos e trinta e oito mil, oitocentos e vinte e dois reais) e dotação atualizada o valor de R\$ 1.206.572,00 (um milhão duzentos e seis mil, quinhentos e setenta e dois reais), demonstrando que durante o exercício/2020 foram empenhadas despesas orçamentárias no montante de R\$ 1.119.972,49 (um milhão cento e dezenove mil, novecentos e setenta e dois reais e quarenta e nove centavos), sendo liquidada a importância de R\$ 1.059.202,91 (um milhão cinquenta e nove mil duzentos e dois reais e noventa e um centavos) e paga a quantia de R\$ 1.095.201,41 (um milhão noventa e cinco mil, duzentos e um reais e quarenta e um centavos), ficando despesas empenhadas e não liquidadas a importância de R\$ 60.769,58 (sessenta mil setecentos e sessenta e nove reais e cinquenta e oito centavos) e despesas liquidadas e não pagas no valor de R\$ 1,50 (um real e cinquenta centavos), conforme demonstrado no próprio anexo, bem como o Demonstrativo da Despesa Orçamentária Autorizada com Realizada por Categoria Econômica e Elemento de Despesa – Anexo 02 e Anexo 17 – Demonstrativo da Dívida Flutuante.

No seu Anexo I – Demonstrativo de Execução dos Restos a Pagar Não Processados, demonstra Restos a Pagar Inscritos em Exercícios Anteriores no valor de R\$ 12.778,97 (doze mil setecentos e setenta e oito reais e noventa e sete centavos), Restos a Pagar Inscritos em 31 de dezembro do Exercício Anterior na quantia de R\$ 306,88 (trezentos e seis reais e oitenta e oito centavos), ficando inscrito em Restos a Pagar não Processados o valor de R\$ 13.085,85 (treze mil oitenta e cinco reais e oitenta e cinco centavos).

O seu Anexo II – Demonstrativo de Execução dos Restos a Pagar Processados e Não Processados Liquidados, demonstra Inscrições em exercícios anteriores o valor de R\$ 831,15 (oitocentos e trinta e um reais e quinze centavos), Restos a Pagar inscritos em 31 de dezembro do Exercício Anterior no valor de R\$ 62.408,83 (sessenta e dois mil quatrocentos e oito reais e oitenta e três centavos), sendo pago no exercício/2020 a importância de R\$ 60.393,09 (sessenta mil trezentos e noventa e três reais e nove centavos) e cancelamento na importância de R\$ 2.116,69 (dois mil cento e dezesseis reais e sessenta e nove centavos), ficando inscrito em Restos a Pagar Processados o valor de R\$ 730,20 (setecentos e trinta reais e vinte centavos).

Ribas do Rio Pardo/MS., 31 de dezembro de 2020

PAULO CÉSAR LIMA SILVEIRA
Prefeito Municipal

ILTON DIAS DE SOUZA
Contador

Matéria enviada por Rosangela Ferreira de Souza Collis

Coordenadoria de Contabilidade

NOTA EXPLICATIVA DO BALANÇO FINANCEIRO – 2020 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

INGRESSOS

O Anexo 13 - Balanço Financeiro é a Demonstração Contábil que evidencia as entradas e saídas de numerários do Órgão Público ou Privado por meio de contas representativas da situação financeira, dando posição dos saldos financeiros das Contas Bancárias.

A Receita Orçamentária Recebida no montante de R\$ 994.673,20 (novecentos e noventa e quatro mil seiscentos e setenta e três reais e vinte centavos), correspondem ao valor de R\$ 5.411,30 (cinco mil quatrocentos e onze reais e trinta centavos) referente as receitas patrimoniais – remuneração de depósitos bancários e as Transferência Correntes no valor de R\$ 989.261,90 (novecentos e oitenta e nove mil duzentos e sessenta e um reais e noventa centavos), conforme foi demonstrado no Balancete Financeiro de dezembro de 2020.

O valor de R\$ 60.771,08 (sessenta mil setecentos e setenta e um reais e oito centavos), lançados como Recebimentos Extras Orçamentários, corresponde a Inscrição dos Restos a Pagar não Processados no valor de R\$ 60.769,58 (sessenta mil setecentos e sessenta e nove reais e cinquenta e oito centavos) e Inscrição dos Restos a Pagar Processados na quantia de R\$ 1,50 (um real e cinquenta centavos), de acordo com o demonstrado no Balancete Financeiro de dezembro de 2020.

O valor de R\$ 378.487,76 (trezentos e setenta e oito mil quatrocentos e oitenta e sete reais e setenta e seis centavos), correspondem ao saldo financeiro do exercício anterior, conforme foi demonstrado no Anexo 14 – Balanço Patrimonial do exercício de 2019.

DISPÊNDIOS

As Despesas Orçamentárias no montante de R\$ 1.119.972,49 (um milhão cento e dezenove mil, novecentos e setenta e dois reais e quarenta e nove centavos), correspondem aos valores das despesas que foram empenhadas durante o exercício/2020, de acordo com o Anexo 11 – Comparativo da Despesa Fixada com a Realizada e Anexo 12 – Balanço Orçamentário.

O valor de R\$ 259.000,00 (duzentos e cinquenta e nove mil reais), lançados como Transferências Financeiras Concedidas, refere-se aos devolução de valores numerários devolvidos para a prefeitura.

O valor de R\$ 60.393,09 (sessenta mil trezentos e noventa e três reais e nove centavos), refere-se aos pagamentos de Restos a Pagar Processados conforme demonstra o Anexo II do Anexo 12 – Balanço Orçamentário.

O valor de R\$ 785.911,64 (setecentos e oitenta e cinco mil novecentos e onze reais e sessenta e quatro centavos) corresponde ao saldo financeiro que passa para o exercício seguinte, quando do encerramento do exercício financeiro/2020.

Ribas do Rio Pardo/MS., 31 de dezembro de 2020

PAULO CÉSAR LIMA SILVEIRA
Prefeito Municipal

ILTON DIAS DE SOUZA
Contador

Matéria enviada por Rosangela Ferreira de Souza Collis

Coordenadoria de Contabilidade

NOTA EXPLICATIVA DO BALANÇO PATRIMONIAL – 2020 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

O Anexo 14 - Balanço Patrimonial é a Demonstração Contábil que evidencia qualitativa e quantitativamente a Situação Patrimonial do Órgão Público ou Privado por meio de contas representativas do Patrimônio Público ou Privado, além das Contas de Compensação conforme as definições do Ativo, Passivo e Patrimônio Líquido.

O Ativo Circulante no valor de R\$ 845.911,64 (oitocentos e quarenta e cinco mil novecentos e onze reais e sessenta e quatro centavos), corresponde as disponibilidades financeiras no valor de R\$ 785.911,64 (setecentos e oitenta e cinco mil novecentos e onze reais e sessenta e quatro centavos) e o valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) referente a Demais Créditos e Valores a Curto Prazo, sendo que esse valor já vem de exercícios anteriores, conforme demonstra o Anexo 13 – Balanço Financeiro, extrato bancário e conciliação bancária referente ao mês de dezembro de 2020.

O Ativo Não Circulante no valor de R\$ 63.765,90 (sessenta e três mil setecentos e sessenta e cinco reais e noventa centavos) está constituído pelo valor dos Bens Móveis.

Perfazendo o total do ATIVO no valor de R\$ 909.677,54 (novecentos e nove mil seiscentos e setenta e sete reais e cinquenta e quatro centavos).

O Passivo Circulante no valor de R\$ 731,70 (setecentos e trinta e um reais e setenta centavos), está representado pelos Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo.

O Patrimônio Líquido representados pelos Resultados Acumulados de Exercícios Anteriores no valor de R\$ 1.029.195,83 (um milhão vinte e nove mil, cento e noventa e cinco reais e oitenta e três centavos), menos o Resultado do Exercício Negativo na quantia de (R\$ 120.249,99) (cento e vinte mil duzentos e quarenta e nove reais e noventa e nove centavos), apurados nas Demonstrações das Variações Patrimoniais, apurou-se o Resultado Acumulado e Patrimônio Líquido no montante de R\$ 908.945,84 (novecentos e oito mil novecentos e quarenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos) .

Perfazendo o total do PASSIVO no valor de R\$ 909.677,54 (novecentos e nove mil seiscentos e setenta e sete reais e cinquenta e quatro centavos).

Ribas do Rio Pardo/MS., 31 de dezembro de 2020

PAULO CÉSAR LIMA SILVEIRA

Prefeito Municipal

ILTON DIAS DE SOUZA

Contador

Matéria enviada por Rosangela Ferreira de Souza Collis

Coordenadoria de Contabilidade

NOTA EXPLICATIVA DAS DEMONSTRAÇÕES DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS – 2020 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Anexo 15 - Demonstração das Variações Patrimoniais evidencia as alterações verificadas no patrimônio ocorrido durante o Exercício Financeiro, resultantes ou independentes da execução orçamentária, e indica o Resultado Patrimonial positivo ou negativo do exercício.

A Demonstração das Variações Patrimoniais Aumentativas, demonstra o valor de R\$ 1.788.135,07 (um milhão setecentos e oitenta e oito mil, cento e trinta e cinco reais e sete centavos) que estão representadas pelas Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras no valor de R\$ 5.411,30 (cinco mil quatrocentos e onze reais e trinta centavos), Transferências e Delegações Recebidas na quantia de R\$ 1.780.607,08 (um milhão setecentos e oitenta mil, seiscentos e sete reais e oito centavos) sendo o valor de R\$ 791.345,18 (setecentos e noventa e um mil trezentos e quarenta e cinco reais e dezoito centavos), referente a transferências intragovernamentais e R\$ 989.261,90 (novecentos e oitenta e nove mil duzentos e sessenta e um reais e noventa centavos) referente a transferências

intergovernamentais e nas Variações Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos o valor de R\$ 2.116,69 (dois mil cento e dezesseis reais e sessenta e nove centavos) referentes a desincorporação de passivos (restos a pagar processados).

Nas Variações Patrimoniais Diminutivas, a rubrica **Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo** no valor de R\$ 1.520.135,06 (um milhão quinhentos e vinte mil, cento e trinta e cinco reais e seis centavos), está composto por 339030 - Material de Consumo no valor de R\$ 307.960,96 (trezentos e sete mil novecentos e sessenta reais e noventa e seis centavos), 339032 – Material de Distribuição Gratuita na quantia de R\$ 4.520,00 (quatro mil quinhentos e vinte reais), mais o valor de R\$ 627.312,15 (seiscentos e vinte e sete mil trezentos e doze reais e quinze centavos), referentes ao saldo de estoque que passou do exercício de 2019 para 2020 sendo gasto no exercício, 339014 – Diárias no valor de R\$ 804,08 (oitocentos e quatro reais e oito centavos), 339036 – Outros Serviços de Terceiros Pessoas Físicas na quantia de R\$ 24.015,40 (vinte e quatro mil quinze reais e quarenta centavos), 339039 – Outros Serviços de Terceiros Pessoas Jurídicas no valor de R\$ 523.761,37 (quinhentos e vinte e três mil setecentos e sessenta e um reais e trinta e sete centavos), 339092 – Despesas de Exercícios Anteriores no valor de R\$ 31.761,10 (trinta e um mil setecentos e sessenta e um reais e dez centavos).

O Grupo das Transferências e Delegações Concedidas no valor de R\$ 388.250,00 (trezentos e oitenta e oito mil duzentos e cinquenta reais), refere-se as transferências intergovernamentais elemento de despesas 335043 – subvenções no valor de R\$ 129.250,00 (cento e vinte e nove mil duzentos e cinquenta reais) e transferências intragovernamentais no valor de R\$ 259.000,00 (duzentos e cinquenta e nove mil reais).

Concluindo que a Demonstração das Variações Patrimoniais do Fundo Municipal de Assistência Social de Ribas do Rio Pardo/MS, apresentou Resultado Patrimonial negativo no Exercício/2020 no montante de (R\$ 120.249,99) (cento e vinte mil duzentos e quarenta e nove reais e noventa e nove centavos).

Ribas do Rio Pardo/MS, 31 de dezembro de 2020

PAULO CÉSAR LIMA SILVEIRA

Prefeito Municipal

ILTON DIAS DE SOUZA

Contador

Matéria enviada por Rosângela Ferreira de Souza Collis

Coordenadoria de Contabilidade

NOTA EXPLICATIVA SOBRE A DÍVIDA FLUTUANTE – 2020 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

O Anexo 17 – Demonstrativo da Dívida Flutuante é a Demonstração Contábil que evidencia os saldos dos Restos a Pagar do exercício findo, com os saldos dos Restos a Pagar que inicia o exercício seguinte, demonstrando também os saldos das consignações do exercício findo assim como os saldos que inicia o exercício seguinte, sendo que, na prática todos os saldos do exercício findo, serão iguais os saldos iniciais para o exercício seguinte.

O Anexo 17 – Demonstrativo da Dívida Flutuante do Fundo Municipal de Assistência Social de Ribas do Rio Pardo/MS, referente a exercício anterior apresenta saldos de Restos a Pagar no montante de R\$ 76.325,83 (setenta e seis mil trezentos e vinte e cinco reais e oitenta e três centavos), sendo R\$ 63.239,98 (sessenta e três mil duzentos e trinta e nove reais e noventa e oito centavos) de Restos a Pagar Processados e R\$ 13.085,85 (treze mil oitenta e cinco reais e oitenta e cinco centavos) de Restos a Pagar não Processados, os Restos a Pagar Processados inscritos no exercício foi de R\$ 1,50 (um real e cinquenta centavos) e os Restos a Pagar não Processados inscritos no exercício importou no valor de R\$ 60.769,58 (sessenta mil setecentos e sessenta e nove reais e cinquenta e oito centavos) e Baixa de Restos a Pagar Processados no valor de R\$ 60.393,09 (sessenta mil trezentos e noventa e três reais e nove centavos), ficando no encerramento do exercício Restos a Pagar Processados a quantia de R\$ 1,50 (um real e cinquenta centavos) e Restos a Pagar Não Processados no valor de R\$ 73.855,43 (setenta e três mil oitocentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e três centavos), conforme demonstra os Anexos I e II do Anexo 12 – Balanço Orçamentário e Anexo 17 – Demonstrativo da Dívida Flutuante.

O Anexo não demonstrou movimentação de valores como Depósitos e Consignações no exercício de 2020.

Ribas do Rio Pardo/MS., 31 de dezembro de 2020

PAULO CÉSAR LIMA SILVEIRA

Prefeito Municipal

ILTON DIAS DE SOUZA

Contador

Matéria enviada por Rosangela Ferreira de Souza Collis

Coordenadoria de Contabilidade

NOTA EXPLICATIVA SOBRE A DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA – 2020 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

O Anexo 18 – DFC - Demonstração dos Fluxos de Caixa é o anexo Contábil que indicam quais foram as entradas e saídas de dinheiro no caixa durante o período demonstrando no final de cada mês, período ou exercício o resultado entre entradas e saídas desse fluxo. Porém não acrescentando nada mais nada menos daquilo que o Balancete Financeiro mensal ou Balanço Financeiro do exercício já demonstraram. Isto é, evidenciando as entradas e saídas de numerários no caixa da empresa ou órgão público, dando posição dos saldos financeiros iniciais e finais.

INGRESSOS

Os ingressos de numerários no caixa no montante de R\$ 1.786.018,38 (um milhão setecentos e oitenta e seis mil, dezoito reais e trinta e oito centavos), está representado pelos valores de R\$ 989.261,30 (novecentos e oitenta e nove mil duzentos e sessenta e um reais e trinta centavos) referentes às Transferências Correntes Recebidas, R\$ 5.411,30 (cinco mil quatrocentos e onze reais e trinta centavos) referentes as receitas Derivadas e Originais, R\$ 791.345,18 (setecentos e noventa e um mil trezentos e quarenta e cinco reais e dezoito centavos) referentes a Outros Ingressos Operacionais, (transferências intragovernamentais) de acordo com o que está demonstrado no anexo 13 – Balancete Financeiro de dezembro.

DESEMBOLSOS

Os desembolsos no montante de R\$ 1.341.464,50 (um milhão trezentos e quarenta e um mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais e cinquenta centavos), correspondem aos desembolsados referentes a Pessoal e Demais Despesas, no valor de R\$ 953.214,50 (novecentos e cinquenta e três mil, duzentos e quatorze reais e cinquenta centavos) e Transferências Concedidas no valor de 388.250,00 (trezentos e oitenta e oito mil duzentos e cinquenta reais), conforme demonstra o Anexo 13 – Balanço Financeiro.

Demonstrando Fluxo de Caixa líquido das atividades operacionais negativo no montante de R\$ 444.553,88 (quatrocentos e quarenta e quatro mil quinhentos e cinquenta e três reais e oitenta e três centavos).

Demonstrando que houve Fluxo de Caixa Negativa das Atividades de Investimento no valor de (R\$ 37.130,00) (trinta e sete mil cento e trinta reais).

Demonstrando Geração Líquida de Caixa e Equivalente de Caixa no valor de R\$ 407.423,88 (quatrocentos e sete mil quatrocentos e vinte e três reais e oitenta e oito centavos).

Sucessivamente demonstrando Caixa Equivalente de Caixa Inicial de R\$ 378.487,76 (trezentos e setenta e oito mil quatrocentos e oitenta e sete reais e setenta e seis centavos) e Caixa Equivalente de Caixa Final de R\$ 785.911,64 (setecentos e oitenta e cinco mil novecentos e onze reais e sessenta e quatro centavos), conforme demonstrado no Anexo 13 – Balanço Financeiro, concluindo assim, que, a movimentação financeira apresentada no DFC, corresponde às apresentadas no Anexo 13 - Balanço Financeiro.

No Quadro – Transferências Recebidas e Concedidas, como Transferências Correntes Recebidas o valor de R\$ 989.261,90 (novecentos e oitenta e nove mil duzentos e sessenta e um reais e noventa centavos) e concedidas no valor de R\$ 129.250,00 (cento e vinte e nove mil e quinhentos reais).

No Quadro – Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função demonstra o valor de R\$ 953.214,50 (novecentos e cinquenta e três mil duzentos e quatorze reais e cinquenta centavos).

Ribas do Rio Pardo/MS, 31 de dezembro de 2020

PAULO CÉSAR LIMA SILVEIRA
Prefeito Municipal

ILTON DIAS DE SOUZA
Contador

Matéria enviada por Rosangela Ferreira de Souza Collis

Coordenadoria de Contabilidade

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0004 DE 2 DE JANEIRO DE 2.020

Dispõe sobre alterações ao orçamento anual do exercício de 2020 e dá outras providências

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA, Prefeito de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em conformidade com a Lei nº 1168 de 27/12/2019.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 5.062.825,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0210 - COORDENADORIA DE GESTÃO EM T.I.	
02.11 - DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO	
02.11.16.122.0022.010-339036-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisi	9.650,00
02.11.16.122.0022.010-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri	88.400,00
0400 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
04.01 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
04.01.04.122.0022.020-339030-Material de Consumo	475,00
04.01.04.122.0022.020-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri	286.700,00
0500 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
05.01 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
05.01.12.122.0102.045-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri	5.000,00
05.01.12.306.0122.032-339030-Material de Consumo	206.000,00
05.01.12.361.0102.030-339030-Material de Consumo	162.600,00
05.01.12.361.0102.030-339036-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisi	22.000,00
05.01.12.361.0102.030-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri	158.800,00
05.01.12.361.0102.030-339092-Despesas de Exercícios Anteriores	500.000,00
05.01.12.361.0102.035-339032-Material de Distribuição Gratuita	99.200,00
05.01.12.361.0102.035-449052-Equipamento E Material Permanente	25.000,00
05.01.12.361.0112.031-339032-Material de Distribuição Gratuita	150.000,00
05.01.12.361.0112.031-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri	407.000,00

05.01.12.361.0132.033-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri	466.000,00
05.01.12.361.0132.033-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri	98.000,00
05.01.12.361.0132.033-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri	420.100,00
05.01.12.365.0102.036-339032-Material de Distribuição Gratuita	72.100,00
05.01.12.365.0102.036-449052-Equipamento E Material Permanente	6.600,00
0600 - SECRETARIA DE SAÚDE	
06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.01.10.301.0162.050-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri	161.500,00
06.01.10.301.0201.024-449052-Equipamento E Material Permanente	60.000,00
06.01.10.303.0192.060-339030-Material de Consumo	35.500,00
06.01.10.303.0192.060-339030-Material de Consumo	30.000,00
06.01.10.303.0192.060-339032-Material de Distribuição Gratuita	5.000,00
0700 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.01 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.01.08.122.0212.061-319094-Indenizações E Restituições Trabalhistas	32.300,00
07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.02.08.244.0212.073-339036-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisi	9.300,00
07.02.08.244.0252.067-339030-Material de Consumo	4.500,00
07.02.08.244.0252.067-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri	9.100,00
07.03 - FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTOS SOCIAIS	
07.03.08.244.0212.075-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri	133.000,00
1200 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
12.01 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
12.01.04.122.0072.024-339030-Material de Consumo	5.000,00
12.01.04.122.0072.024-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri	114.000,00
1400 - SECRETARIA DE OBRAS	
14.01 - SECRETARIA DE OBRAS	
14.01.15.122.0022.082-339030-Material de Consumo	270.000,00
14.01.15.451.0292.085-339030-Material de Consumo	150.000,00
14.01.26.782.0022.087-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri	50.000,00
14.01.26.782.0022.088-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri	810.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0200 - ASSESSORIA DE GABINETE	
02.01 - ASSESSORIA DE GABINETE	
02.01.04.122.0022.002-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri	88.400,00
0210 - COORDENADORIA DE GESTÃO EM T.I.	
02.11 - DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO	
02.11.16.122.0022.010-339030-Material de Consumo	2.450,00
02.11.16.122.0022.010-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri	2.200,00
02.11.16.122.0022.010-449052-Equipamento E Material Permanente	5.000,00
0400 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
04.01 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
04.01.04.122.0022.020-339030-Material de Consumo	40.800,00
04.01.04.122.0022.020-339035-Serviços de Consultoria	5.000,00
04.01.04.122.0022.020-449052-Equipamento E Material Permanente	475,00
04.01.04.122.0022.021-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal	164.900,00
0500 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
05.01 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
05.01.12.306.0122.032-339030-Material de Consumo	211.000,00
05.01.12.361.0102.030-319011-Subsídio Secretário Municipal	40.000,00
05.01.12.361.0102.030-319013-Contribuição Patronal para o INSS	79.300,00
05.01.12.361.0102.035-319094-Indenizações E Restituições Trabalhistas	10.000,00
05.01.12.361.0102.035-339030-Material de Consumo	212.600,00
05.01.12.361.0102.035-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri	37.700,00
05.01.12.361.0112.031-339030-Material de Consumo	150.000,00
05.01.12.361.0132.033-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri	1.391.100,00
05.01.12.364.0102.034-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri	500.000,00
05.01.12.365.0102.036-339030-Material de Consumo	163.700,00
05.01.12.365.0102.036-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri	3.000,00
0600 - SECRETARIA DE SAÚDE	
06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.01.10.301.0162.050-339036-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisi	161.500,00
06.01.10.301.0201.011-449093-Indenizações e Restituições	10.000,00
06.01.10.301.0201.024-449052-Equipamento E Material Permanente	10.000,00
06.01.10.301.0201.024-449052-Equipamento E Material Permanente	30.000,00
06.01.10.301.0201.024-449052-Equipamento E Material Permanente	10.000,00

06.01.10.303.0192.060-339030-Material de Consumo	6.500,00
06.01.10.303.0192.060-339032-Material de Distribuição Gratuita	5.000,00
06.01.10.303.0192.060-339032-Material de Distribuição Gratuita	59.000,00
0700 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.01 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.01.08.122.0212.061-339036-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisi	32.300,00
07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.02.08.244.0212.073-339032-Material de Distribuição Gratuita	9.300,00
07.02.08.244.0252.067-339030-Material de Consumo	7.800,00
07.02.08.244.0252.067-339036-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisi	2.000,00
07.02.08.244.0252.067-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri	3.800,00
07.03 - FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTOS SOCIAIS	
07.03.08.244.0212.075-339032-Material de Distribuição Gratuita	133.000,00
1200 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
12.01 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
12.01.04.122.0072.024-339032-Material de Distribuição Gratuita	8.000,00
12.01.04.122.0072.024-339033-Passagens E Despesas Com Locomoção	6.000,00
12.01.04.122.0072.024-449052-Equipamento E Material Permanente	5.000,00
12.01.22.661.0071.006-449051-OBRA E INSTALAÇÕES	50.000,00
12.01.22.661.0071.006-449061-Aquisição de Imóveis	50.000,00
1400 - SECRETARIA DE OBRAS	
14.01 - SECRETARIA DE OBRAS	
14.01.04.122.0022.090-339030-Material de Consumo	120.000,00
14.01.15.451.0292.083-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri	76.000,00
14.01.15.451.0292.085-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri	150.000,00
14.01.26.782.0022.087-339030-Material de Consumo	150.000,00
14.01.26.782.0022.087-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri	50.000,00
14.01.26.782.0022.088-339030-Material de Consumo	810.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua emissão, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 2 de janeiro de 2020

PAULO CÉSAR LIMA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Matéria enviada por Rosângela Ferreira de Souza Collis

Coordenadoria de Contabilidade

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0005 DE 3 DE FEVEREIRO DE 2.020

Dispõe sobre alterações ao orçamento anual do exercício de 2020 e dá outras providências

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA, Prefeito de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em conformidade com a Lei nº 1168 de 27/12/2019.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 4.928.300,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0400 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
04.01 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
04.01.04.122.0022.020-339035-Serviços de Consultoria	40.000,00
04.01.04.122.0022.020-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri	109.000,00
0500 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
05.01 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
05.01.12.306.0122.032-339030-Material de Consumo	150.000,00
05.01.12.361.0102.030-319094-Indenizações E Restituições Trabalhistas	2.000,00
05.01.12.361.0102.030-339030-Material de Consumo	8.000,00
05.01.12.361.0102.030-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri	105.000,00
05.01.12.361.0102.030-339092-Despesas de Exercícios Anteriores	185.000,00
05.01.12.361.0102.035-339032-Material de Distribuição Gratuita	27.500,00
05.01.12.361.0102.035-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri	130.300,00
05.01.12.361.0102.035-449052-Equipamento E Material Permanente	1.000,00
05.01.12.361.0132.033-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri	365.000,00
05.01.12.365.0102.036-319013-Contribuição Patronal para o INSS	20.000,00
05.01.12.365.0102.036-339032-Material de Distribuição Gratuita	12.500,00
05.01.12.365.0102.036-449052-Equipamento E Material Permanente	49.400,00
05.02 - FUNDO MAN. DES. ED. BAS. VAL. PROF. EDUC.	
05.02.12.366.0142.040-319094-Indenizações E Restituições Trabalhistas	2.000,00
0700 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.01 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.01.08.122.0212.061-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri	140.000,00
07.01.08.243.0212.062-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri	11.500,00
07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	

07.02.08.244.0252.067-339030-Material de Consumo	5.000,00
1200 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
12.01 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
12.01.04.122.0072.024-339030-Material de Consumo	18.500,00
12.01.04.122.0072.024-339036-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisi	15.000,00
12.01.04.122.0072.024-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri	522.600,00
12.01.04.122.0072.024-449052-Equipamento E Material Permanente	770.000,00
1400 - SECRETARIA DE OBRAS	
14.01 - SECRETARIA DE OBRAS	
14.01.15.122.0022.082-339030-Material de Consumo	293.900,00
14.01.15.122.0022.082-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri	938.100,00
14.01.15.451.0291.014-449051-OBRAS E INSTALAÇÕES	70.000,00
14.01.15.451.0292.084-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri	172.000,00
14.01.17.512.0291.019-449051-OBRAS E INSTALAÇÕES	57.000,00
14.01.26.782.0021.021-449051-OBRAS E INSTALAÇÕES	495.000,00
14.01.26.782.0022.088-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri	213.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0200 - ASSESSORIA DE GABINETE	
02.01 - ASSESSORIA DE GABINETE	
02.01.04.122.0022.002-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri	115.000,00
0400 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
04.01 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
04.01.04.122.0022.020-339030-Material de Consumo	64.000,00
04.01.04.122.0022.020-339035-Serviços de Consultoria	2.000,00
04.01.04.122.0022.020-339036-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisi	10.000,00
04.01.04.122.0022.023-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri	13.000,00
0500 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
05.01 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
05.01.12.306.0122.032-339030-Material de Consumo	150.000,00
05.01.12.361.0101.009-449051-OBRAS E INSTALAÇÕES	27.500,00
05.01.12.361.0101.009-449093-Indenizações e Restituições	5.900,00
05.01.12.361.0101.010-449052-Equipamento E Material Permanente	83.000,00

05.01.12.361.0102.030-319094-Indenizações E Restituições Trabalhistas	1.000,00
05.01.12.361.0102.030-339035-Serviços de Consultoria	1.000,00
05.01.12.361.0102.030-339036-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisi	1.000,00
05.01.12.361.0102.035-319092-Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00
05.01.12.361.0102.035-339014-Diárias - Civil	5.000,00
05.01.12.361.0102.035-339030-Material de Consumo	20.400,00
05.01.12.361.0102.035-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri	2.000,00
05.01.12.361.0112.031-339030-Material de Consumo	72.000,00
05.01.12.361.0132.033-339030-Material de Consumo	360.000,00
05.01.12.361.0132.033-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri	5.000,00
05.01.12.364.0102.034-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri	185.000,00
05.01.12.365.0102.036-339030-Material de Consumo	32.500,00
05.01.12.365.0102.036-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri	49.400,00
05.02 - FUNDO MAN. DES. ED. BAS. VAL. PROF. EDUC.	
05.02.12.366.0142.040-319011-Fundef 60%	2.000,00
0700 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.01 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.01.08.122.0212.061-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri	10.500,00
07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.02.08.244.0252.067-339030-Material de Consumo	5.000,00
07.02.08.244.0252.092-339032-Material de Distribuição Gratuita	60.000,00
07.02.08.244.0252.092-339036-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisi	80.000,00
1200 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
12.01 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
12.01.04.122.0072.024-339014-Diárias - Civil	2.100,00
12.01.04.122.0072.024-339030-Material de Consumo	5.000,00
12.01.04.122.0072.024-339032-Material de Distribuição Gratuita	1.000,00
12.01.04.122.0072.024-339033-Passagens E Despesas Com Locomoção	3.000,00
12.01.04.122.0072.024-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri	17.000,00
12.01.04.122.0072.024-449052-Equipamento E Material Permanente	5.000,00
12.01.20.606.0092.026-339030-Material de Consumo	20.000,00
12.01.23.691.0071.007-449051-OBRS E INSTALAÇÕES	10.000,00
12.01.23.691.0071.007-449061-Aquisição de Imóveis	10.000,00
12.01.23.695.0081.008-449051-OBRS E INSTALAÇÕES	50.000,00

12.01.23.695.0081.008-449051-OBRAS E INSTALAÇÕES	13.000,00
12.01.23.695.0081.008-449093-Indenizações e Restituições	10.000,00
12.01.23.695.0082.025-339030-Material de Consumo	10.000,00
12.01.23.695.0082.025-339036-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisi	10.000,00
12.01.23.695.0082.025-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri	50.000,00
12.02 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
12.02.18.122.0062.027-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri	340.000,00
12.02.18.122.0062.027-449052-Equipamento E Material Permanente	770.000,00
1400 - SECRETARIA DE OBRAS	
14.01 - SECRETARIA DE OBRAS	
14.01.15.122.0021.022-449052-Equipamento E Material Permanente	28.000,00
14.01.15.122.0021.022-449052-Equipamento E Material Permanente	44.000,00
14.01.15.122.0021.022-449052-Equipamento E Material Permanente	96.600,00
14.01.15.122.0022.082-339030-Material de Consumo	6.500,00
14.01.15.122.0022.082-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri	24.900,00
14.01.15.451.0291.014-449051-OBRAS E INSTALAÇÕES	57.000,00
14.01.15.451.0291.017-449051-OBRAS E INSTALAÇÕES	70.000,00
14.01.15.451.0292.083-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri	167.000,00
14.01.15.451.0292.084-339030-Material de Consumo	60.000,00
14.01.26.782.0021.021-449051-OBRAS E INSTALAÇÕES	100.000,00
14.01.26.782.0021.021-449051-OBRAS E INSTALAÇÕES	100.000,00
14.01.26.782.0021.021-449051-OBRAS E INSTALAÇÕES	106.000,00
14.01.26.782.0022.087-339030-Material de Consumo	80.000,00
14.01.26.782.0022.087-339030-Material de Consumo	100.000,00
14.01.26.782.0022.087-339030-Material de Consumo	215.000,00
14.01.26.782.0022.087-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri	31.000,00
14.01.26.782.0022.088-339030-Material de Consumo	37.000,00
14.01.26.782.0022.088-339030-Material de Consumo	20.000,00
14.01.26.782.0022.088-339030-Material de Consumo	40.000,00
14.01.26.782.0022.088-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri	230.000,00
14.01.26.782.0022.088-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri	200.000,00
14.01.26.782.0022.089-339030-Material de Consumo	176.000,00
14.01.26.782.0022.089-339030-Material de Consumo	250.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua emissão, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 3 de fevereiro de 2.020

PAULO CÉSAR LIMA SILVEIRA

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Rosangela Ferreira de Souza Collis

Coordenadoria de Contabilidade

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0006 DE 3 DE FEVEREIRO DE 2.020

Dispõe sobre alterações ao orçamento anual do exercício de 2020 e dá outras providências

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA, Prefeito de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em conformidade com a Lei nº 1168 de 27/12/2019.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 48.000,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0700 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.02.08.244.0212.073-339092-Despesas de Exercícios Anteriores	24.000,00
07.02.08.244.0252.067-339030-Material de Consumo	15.000,00
07.02.08.244.0252.067-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri	9.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0700 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.02.08.244.0212.073-339030-Material de Consumo	24.000,00
07.02.08.244.0252.067-339030-Material de Consumo	15.000,00
07.02.08.244.0252.067-449052-Equipamento E Material Permanente	9.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua emissão, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 3 de fevereiro de 2.020

PAULO CÉSAR LIMA SILVEIRA

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Rosangela Ferreira de Souza Collis

Coordenadoria de Contabilidade

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0012 DE 2 DE MARÇO DE 2.020

Dispõe sobre alterações ao orçamento anual do exercício de 2020 e dá outras providências

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA, Prefeito de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em conformidade com a Lei nº 1168 de 27/12/2019.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 15.500,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0700 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.02.08.243.0242.066-339030-Material de Consumo	4.500,00
07.02.08.244.0212.073-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri	5.000,00
07.02.08.244.0232.064-339030-Material de Consumo	500,00
07.02.08.244.0252.067-339030-Material de Consumo	5.500,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0700 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.02.08.243.0242.066-339032-Material de Distribuição Gratuita	4.500,00
07.02.08.244.0212.073-339032-Material de Distribuição Gratuita	5.000,00
07.02.08.244.0232.064-339036-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisi	500,00
07.02.08.244.0252.067-339030-Material de Consumo	5.500,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua emissão, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 2 de março de 2.020

PAULO CÉSAR LIMA SILVEIRA

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Rosangela Ferreira de Souza Collis

Coordenadoria de Contabilidade

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0013 DE 2 DE MARÇO DE 2.020

Dispõe sobre alterações ao orçamento anual do exercício de 2020 e dá outras providências

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA, Prefeito de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em conformidade com a Lei nº 1168 de 27/12/2019.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 107.000,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0100 - CAMARA MUNICIPAL	
01.01 - CAMARA MUNICIPAL	
01.01.01.031.0012.001-319091-Sentenças Judiciais	2.000,00
01.01.01.031.0012.001-339091-Sentenças Judiciais	3.000,00
0700 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.02.08.244.0252.092-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri	2.000,00
1400 - SECRETARIA DE OBRAS	
14.01- SECRETARIA DE OBRAS	
14.01.15.122.0022.082-339092-Despesas de Exercícios Anteriores	100.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0100 - CAMARA MUNICIPAL	
01.01 - CAMARA MUNICIPAL	
01.01.01.031.0012.001-339035-Serviços de Consultoria	5.000,00
0700 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.02.08.244.0252.092-339048-Outros Auxílios Financeiros A Pessoas Fis	2.000,00
1400 - SECRETARIA DE OBRAS	
14.01 - SECRETARIA DE OBRAS	
14.01.15.451.0291.014-449061-Aquisição de Imóveis	100.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua emissão, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 2 de março de 2020

PAULO CÉSAR LIMA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Matéria enviada por Rosangela Ferreira de Souza Collis

Coordenadoria de Contabilidade

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0028 DE 1 DE ABRIL DE 2.020

Dispõe sobre alterações ao orçamento anual do exercício de 2020 e dá outras providências

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA, Prefeito de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em conformidade com a Lei nº 1168 de 27/12/2019.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 110.000,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0700 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.02.08.243.0242.066-339030-Material de Consumo	8.000,00
07.02.08.244.0212.071-449052-Equipamento E Material Permanente	4.000,00
07.02.08.244.0212.073-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri	87.000,00
07.02.08.244.0232.064-339030-Material de Consumo	2.000,00
07.02.08.244.0232.064-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri	4.000,00
07.02.08.244.0252.067-339030-Material de Consumo	5.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0700 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.02.08.243.0242.066-339030-Material de Consumo	4.000,00
07.02.08.243.0242.066-339036-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisi	4.000,00
07.02.08.244.0212.071-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri	4.000,00
07.02.08.244.0212.073-339030-Material de Consumo	38.000,00
07.02.08.244.0212.073-339032-Material de Distribuição Gratuita	49.000,00
07.02.08.244.0232.064-339036-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisi	2.000,00
07.02.08.244.0232.064-449052-Equipamento E Material Permanente	4.000,00
07.02.08.244.0252.067-339030-Material de Consumo	5.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua emissão, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 1 de abril de 2.020

PAULO CÉSAR LIMA SILVEIRA**Prefeito Municipal**

Matéria enviada por Rosangela Ferreira de Souza Collis

Coordenadoria de Contabilidade**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0040 DE 4 DE MAIO DE 2.020**

Dispõe sobre alterações ao orçamento anual do exercício de 2020 e dá outras providências

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA, Prefeito de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em conformidade com a Lei nº 1168 de 27/12/2019.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 109.500,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0700 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.02.08.243.0222.063-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri	33.200,00
07.02.08.243.0242.066-339030-Material de Consumo	2.800,00
07.02.08.244.0222.077-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri	28.000,00
07.02.08.244.0232.064-339030-Material de Consumo	1.500,00
07.02.08.244.0232.064-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri	35.000,00
07.02.08.244.0252.067-339030-Material de Consumo	3.500,00
07.02.08.244.0252.067-339030-Material de Consumo	5.500,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0700 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.02.08.122.0212.076-339014-Diárias - Civil	3.000,00
07.02.08.122.0212.076-339030-Material de Consumo	4.100,00
07.02.08.122.0212.076-339030-Material de Consumo	2.600,00
07.02.08.122.0212.076-339033-Passagens E Despesas Com Locomoção	1.000,00
07.02.08.122.0212.076-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri	2.100,00
07.02.08.122.0212.076-449052-Equipamento E Material Permanente	7.800,00
07.02.08.243.0222.063-339030-Material de Consumo	4.300,00
07.02.08.243.0222.063-339036-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisi	3.300,00
07.02.08.243.0222.063-339093-Indenizações E Restituições	1.000,00

07.02.08.243.0222.063-449052-Equipamento E Material Permanente	1.000,00
07.02.08.243.0222.063-449052-Equipamento E Material Permanente	31.000,00
07.02.08.243.0242.066-339030-Material de Consumo	2.000,00
07.02.08.243.0242.066-339032-Material de Distribuição Gratuita	800,00
07.02.08.244.0232.064-339030-Material de Consumo	18.000,00
07.02.08.244.0232.064-339036-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisi	1.500,00
07.02.08.244.0232.064-449052-Equipamento E Material Permanente	6.000,00
07.02.08.244.0232.065-339030-Material de Consumo	9.000,00
07.02.08.244.0232.065-339036-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisi	2.000,00
07.02.08.244.0252.067-339036-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisi	3.000,00
07.02.08.244.0252.067-339036-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisi	6.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua emissão, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 4 de maio de 2020

PAULO CÉSAR LIMA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Matéria enviada por Rosangela Ferreira de Souza Collis

Coordenadoria de Contabilidade

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0044 DE 27 DE MAIO DE 2020

Dispõe sobre alterações ao orçamento anual do exercício de 2020 e dá outras providências

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA, Prefeito de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em conformidade com a Lei nº 1168 de 27/12/2019.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 117.000,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0700 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.02.08.244.0222.096-339030-Material de Consumo	17.000,00
07.02.08.244.0222.096-339036-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisi	7.000,00
07.02.08.244.0222.096-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri	11.000,00
07.02.08.244.0222.097-339030-Material de Consumo	17.000,00
07.02.08.244.0222.097-339036-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisi	7.000,00

07.02.08.244.0222.097-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri	11.000,00
07.02.08.244.0222.098-339030-Material de Consumo	29.000,00
07.02.08.244.0222.098-339036-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisi	7.000,00
07.02.08.244.0222.098-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri	11.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0700 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.02.08.243.0222.063-339030-Material de Consumo	17.000,00
07.02.08.243.0222.063-339036-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisi	18.000,00
07.02.08.243.0222.063-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri	17.000,00
07.02.08.244.0222.077-339014-Diárias - Civil	18.000,00
07.02.08.244.0222.077-339030-Material de Consumo	36.000,00
07.02.08.244.0222.077-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri	11.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua emissão, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 27 de maio de 2.020

PAULO CÉSAR LIMA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Matéria enviada por Rosangela Ferreira de Souza Collis

Coordenadoria de Contabilidade
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0049 DE 01 DE JUNHO DE 2.020

Dispõe sobre alterações ao orçamento anual do exercício de 2020 e dá outras providências

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA, Prefeito de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em conformidade com a Lei nº 1168 de 27/12/2019.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 21.500,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0700 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.01 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.01.08.122.0212.061-319094-Indenizações E Restituições Trabalhistas	6.000,00
07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	

07.02.08.243.0242.066-339030-Material de Consumo	500,00
07.02.08.244.0212.073-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri	10.000,00
07.02.08.244.0232.064-339030-Material de Consumo	2.000,00
07.02.08.244.0252.067-339030-Material de Consumo	3.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0700 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.02.08.243.0242.066-339030-Material de Consumo	6.000,00
07.02.08.243.0242.066-339036-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisi	500,00
07.02.08.244.0212.073-449052-Equipamento E Material Permanente	10.000,00
07.02.08.244.0232.064-339036-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisi	2.000,00
07.02.08.244.0252.067-339036-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisi	3.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua emissão, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 1 de junho de 2.020

PAULO CÉSAR LIMA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Matéria enviada por Rosangela Ferreira de Souza Collis

Coordenadoria de Contabilidade
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0057 DE 01 DE JULHO DE 2.020

Dispõe sobre alterações ao orçamento anual do exercício de 2020 e dá outras providências

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA, Prefeito de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em conformidade com a Lei nº 1168 de 27/12/2019.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 2.754.290,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0200 - ASSESSORIA DE GABINETE	
02.01 - ASSESSORIA DE GABINETE	
02.01.04.122.0022.002-339030-Material de Consumo	2.800,00
02.01.04.122.0022.002-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri	16.000,00
0400 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	

04.01 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
04.01.04.122.0022.020-339030-Material de Consumo	3.000,00
04.01.04.122.0022.020-339035-Serviços de Consultoria	55.000,00
04.01.04.122.0022.020-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri	87.980,00
04.01.04.122.0022.021-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal	200.000,00
04.01.04.122.0022.021-319013-Contribuição Patronal para o INSS	142.875,00
04.01.04.122.0022.021-319094-Indenizações E Restituições Trabalhistas	37.000,00
04.01.04.122.0022.023-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri	8.000,00
0500 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
05.01 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
05.01.12.122.0102.046-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri	1.650,00
05.01.12.361.0102.030-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal	308.420,00
05.01.12.361.0102.030-319094-Indenizações E Restituições Trabalhistas	5.000,00
05.01.12.361.0102.030-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri	23.810,00
05.01.12.361.0102.035-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal	287.286,00
05.01.12.361.0102.035-319013-Contribuição Patronal para o INSS	222.172,00
05.01.12.361.0102.035-339030-Material de Consumo	59.000,00
05.01.12.361.0102.035-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri	103.750,00
05.01.12.365.0102.036-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal	238.762,00
05.01.12.365.0102.036-319013-Contribuição Patronal para o INSS	123.425,00
05.01.12.365.0102.036-319094-Indenizações E Restituições Trabalhistas	5.000,00
05.01.12.365.0102.036-339030-Material de Consumo	52.000,00
05.01.12.365.0102.036-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri	37.210,00
0700 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.01 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.01.08.122.0212.061-319094-Indenizações E Restituições Trabalhistas	11.900,00
07.01.08.122.0212.061-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri	8.550,00
1200 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
12.01 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
12.01.04.122.0072.024-339030-Material de Consumo	6.800,00
1400 - SECRETARIA DE OBRAS	
14.01 - SECRETARIA DE OBRAS	
14.01.15.122.0022.082-339030-Material de Consumo	335.000,00
14.01.15.122.0022.082-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri	119.100,00

14.01.15.451.0292.084-339030-Material de Consumo	20.200,00
14.01.15.451.0292.085-339030-Material de Consumo	10.000,00
14.01.15.451.0292.085-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri	72.600,00
14.01.15.452.0292.086-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri	150.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0200 - ASSESSORIA DE GABINETE	
02.01 - ASSESSORIA DE GABINETE	
02.01.04.122.0022.002-339014-Diárias - Civil	7.200,00
02.01.04.122.0022.002-339030-Material de Consumo	100,00
02.01.04.122.0022.002-339036-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisi	10.000,00
02.01.04.122.0022.002-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri	800,00
02.01.04.122.0022.002-339092-Despesas de Exercícios Anteriores	13.400,00
02.01.04.122.0022.002-449052-Equipamento E Material Permanente	2.000,00
02.05 - PROCURADORIA JURIDICA	
02.05.02.062.0022.003-449052-Equipamento E Material Permanente	5.000,00
02.08 - COORDENADORIA DE GESTÃO DE PROJETOS E CONVÊNIOS	
02.08.04.122.0022.006-339030-Material de Consumo	7.000,00
02.09 - COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO	
02.09.04.131.0022.008-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri	45.000,00
0210 - COORDENADORIA DE GESTÃO EM T.I.	
02.13 - COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO	
02.13.04.124.0022.013-339035-Serviços de Consultoria	9.000,00
02.15 - COORDENADORIA DE GESTÃO EM T.I.	
02.15.04.126.0022.009-339030-Material de Consumo	9.000,00
0400 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
04.01 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
04.01.04.122.0022.020-339035-Serviços de Consultoria	400,00
04.01.04.122.0022.020-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri	16.000,00
04.01.04.122.0022.021-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal	900,00
04.01.04.122.0022.021-319092-Despesas de Exercícios Anteriores	800,00
04.01.04.122.0022.021-319094-Indenizações E Restituições Trabalhistas	2.900,00

0500 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
05.01 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
05.01.12.122.0102.045-339014-Diárias - Civil	300,00
05.01.12.361.0102.030-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal	834.468,00
05.01.12.361.0102.030-339030-Material de Consumo	51.010,00
05.01.12.361.0102.035-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal	488.472,00
05.01.12.361.0102.035-449052-Equipamento E Material Permanente	13.000,00
05.01.12.361.0132.033-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri	9.490,00
05.01.12.361.0132.033-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri	100.000,00
05.01.12.365.0102.036-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal	3.000,00
05.01.12.365.0102.036-319013-Contribuição Patronal para o INSS	2.000,00
05.01.12.365.0102.036-339030-Material de Consumo	26.800,00
05.01.12.365.0102.036-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri	5.000,00
0700 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.01 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.01.08.122.0212.061-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal	201.650,00
07.01.08.122.0212.061-339030-Material de Consumo	200,00
07.01.08.122.0212.061-339036-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisi	100,00
07.01.08.122.0212.061-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri	800,00
07.01.08.243.0212.062-339030-Material de Consumo	200,00
07.01.08.243.0212.062-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri	300,00
07.01.08.243.0212.062-449052-Equipamento E Material Permanente	300,00
07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.02.08.243.0242.066-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri	10.000,00
1200 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
12.01 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
12.01.04.122.0072.024-339036-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisi	1.800,00
12.01.04.122.0072.024-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri	21.000,00
1300 - SECRETARIA DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER	
13.01 - SECRETARIA DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER	
13.01.27.812.0281.012-449051-OBRA E INSTALAÇÕES	49.000,00
1400 - SECRETARIA DE OBRAS	
14.01 - SECRETARIA DE OBRAS	
14.01.15.451.0291.013-449051-OBRA E INSTALAÇÕES	38.400,00

14.01.15.451.0291.013-449051-OBRA S E INSTALAÇÕES	178.600,00
14.01.15.451.0291.014-449051-OBRA S E INSTALAÇÕES	93.000,00
14.01.15.451.0291.014-449093-Indenizações e Restituições	9.000,00
14.01.15.451.0291.015-449061-Aquisição de Imóveis	21.300,00
14.01.15.451.0291.015-459061-Aquisição de Imóveis	15.000,00
14.01.15.451.0291.017-449051-OBRA S E INSTALAÇÕES	38.100,00
14.01.15.451.0291.017-449051-OBRA S E INSTALAÇÕES	34.700,00
14.01.15.451.0291.018-449051-OBRA S E INSTALAÇÕES	145.000,00
14.01.15.451.0291.020-449051-OBRA S E INSTALAÇÕES	8.700,00
14.01.15.451.0292.084-339036-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisi	10.500,00
14.01.15.451.0292.085-339030-Material de Consumo	107.100,00
14.01.15.451.0292.085-339036-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisi	3.000,00
14.01.15.451.0292.085-339036-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisi	9.000,00
14.01.15.451.0292.085-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri	54.500,00
14.01.17.512.0291.019-449051-OBRA S E INSTALAÇÕES	40.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua emissão, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 1 de julho de 2.020

PAULO CÉSAR LIMA SILVEIRA

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Rosangela Ferreira de Souza Collis

Coordenadoria de Contabilidade

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0059 DE 1 DE JULHO DE 2.020

Dispõe sobre alterações ao orçamento anual do exercício de 2020 e dá outras providências

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA, Prefeito de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em conformidade com a Lei nº 1168 de 27/12/2019.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 32.000,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0700 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.01 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.01.08.122.0212.061-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri	8.000,00
07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	

07.02.08.244.0212.073-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri	8.500,00
07.02.08.244.0232.064-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri	8.500,00
07.02.08.244.0252.067-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri	4.500,00
07.02.08.244.0252.068-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri	2.500,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0700 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.02.08.243.0242.066-339036-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisi	8.000,00
07.02.08.244.0212.073-339030-Material de Consumo	5.000,00
07.02.08.244.0212.073-449052-Equipamento E Material Permanente	3.500,00
07.02.08.244.0232.064-339036-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisi	8.500,00
07.02.08.244.0252.067-449052-Equipamento E Material Permanente	7.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua emissão, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 1 de julho de 2020

PAULO CÉSAR LIMA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Matéria enviada por Rosangela Ferreira de Souza Collis

Coordenadoria de Contabilidade
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0071 DE 3 DE AGOSTO DE 2020

Dispõe sobre alterações ao orçamento anual do exercício de 2020 e dá outras providências

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA, Prefeito de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em conformidade com a Lei nº 1168 de 27/12/2019.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 73.000,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0700 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.02.08.243.0242.066-339030-Material de Consumo	10.000,00
07.02.08.244.0212.073-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri	2.000,00
07.02.08.244.0232.064-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri	27.000,00
07.02.08.244.0252.067-339030-Material de Consumo	3.000,00

07.03 - FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTOS SOCIAIS	
07.03.08.244.0212.075-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri	31.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0700 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.02.08.243.0242.066-339030-Material de Consumo	5.000,00
07.02.08.243.0242.066-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri	5.000,00
07.02.08.244.0212.071-339030-Material de Consumo	31.000,00
07.02.08.244.0212.073-339014-Diárias - Civil	2.000,00
07.02.08.244.0222.098-339030-Material de Consumo	27.000,00
07.02.08.244.0252.067-339030-Material de Consumo	3.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua emissão, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 3 de agosto de 2.020

PAULO CÉSAR LIMA SILVEIRA

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Rosangela Ferreira de Souza Collis

Coordenadoria de Contabilidade

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0078 DE 1 DE SETEMBRO DE 2.020

Dispõe sobre alterações ao orçamento anual do exercício de 2020 e dá outras providências

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA, Prefeito de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em conformidade com a Lei nº 1168 de 27/12/2019.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 60.350,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0600 - SECRETARIA DE SAÚDE	
06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.01.10.122.0152.048-335043-Subvenções Sociais	35.750,00
0700 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.02.08.243.0242.066-339030-Material de Consumo	1.000,00
07.02.08.243.0242.066-339030-Material de Consumo	5.600,00

07.02.08.244.0212.071-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri	1.000,00
07.02.08.244.0212.073-339030-Material de Consumo	7.000,00
07.02.08.244.0232.064-339030-Material de Consumo	1.000,00
07.02.08.244.0252.067-339030-Material de Consumo	9.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0700 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.02.08.243.0242.066-339030-Material de Consumo	1.100,00
07.02.08.243.0242.066-339036-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisi	100,00
07.02.08.243.0242.066-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri	4.000,00
07.02.08.244.0212.071-339030-Material de Consumo	1.400,00
07.02.08.244.0212.071-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri	1.000,00
07.02.08.244.0212.072-335043-Subvenções Sociais	35.750,00
07.02.08.244.0212.073-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri	7.000,00
07.02.08.244.0232.064-339036-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisi	1.000,00
07.02.08.244.0252.067-449052-Equipamento E Material Permanente	9.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua emissão, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 1 de setembro de 2.020

PAULO CÉSAR LIMA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Matéria enviada por Rosangela Ferreira de Souza Collis

Coordenadoria de Contabilidade
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0085 DE 1 DE OUTUBRO DE 2.020

Dispõe sobre alterações ao orçamento anual do exercício de 2020 e dá outras providências

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA, Prefeito de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em conformidade com a Lei nº 1168 de 27/12/2019.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 76.200,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0700 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	

07.02.08.243.0222.063-339030-Material de Consumo	500,00
07.02.08.243.0222.063-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri	3.000,00
07.02.08.243.0242.066-339030-Material de Consumo	1.300,00
07.02.08.243.0242.066-339030-Material de Consumo	17.700,00
07.02.08.244.0212.071-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri	5.000,00
07.02.08.244.0212.073-319092-Despesas de Exercícios Anteriores	2.000,00
07.02.08.244.0212.073-339014-Diárias - Civil	1.000,00
07.02.08.244.0212.073-339030-Material de Consumo	10.000,00
07.02.08.244.0212.073-339036-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisi	12.500,00
07.02.08.244.0212.073-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri	6.000,00
07.02.08.244.0212.073-339092-Despesas de Exercícios Anteriores	4.700,00
07.02.08.244.0232.064-339030-Material de Consumo	1.500,00
07.02.08.244.0252.067-339030-Material de Consumo	1.000,00
07.02.08.244.0252.067-339030-Material de Consumo	5.000,00
07.02.08.244.0252.067-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri	1.500,00
07.02.08.244.0252.067-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri	1.000,00
07.02.08.244.0252.068-339030-Material de Consumo	1.000,00
07.02.08.244.0252.068-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri	1.500,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0700 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.02.08.243.0242.066-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri	2.500,00
07.02.08.244.0212.071-339030-Material de Consumo	3.000,00
07.02.08.244.0212.071-339030-Material de Consumo	18.000,00
07.02.08.244.0212.071-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri	5.000,00
07.02.08.244.0212.073-319004-Contratação Por Tempo Determinado	1.000,00
07.02.08.244.0212.073-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal	1.000,00
07.02.08.244.0212.073-319094-Indenizações E Restituições Trabalhistas	1.000,00
07.02.08.244.0212.073-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri	6.000,00
07.02.08.244.0212.073-339048-Outros Auxílios Financeiros A Pessoas Fis	2.000,00
07.02.08.244.0212.073-449052-Equipamento E Material Permanente	25.200,00
07.02.08.244.0232.064-339036-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisi	1.500,00
07.02.08.244.0252.067-339036-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisi	1.000,00

07.02.08.244.0252.067-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri	1.500,00
07.02.08.244.0252.067-449052-Equipamento E Material Permanente	5.000,00
07.02.08.244.0252.068-339030-Material de Consumo	1.500,00
07.02.08.244.0252.068-339036-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisi	1.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua emissão, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 1 de outubro de 2.020

PAULO CÉSAR LIMA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Matéria enviada por Rosangela Ferreira de Souza Collis

Coordenadoria de Contabilidade

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0093 DE 3 DE NOVEMBRO DE 2.020

Dispõe sobre alterações ao orçamento anual do exercício de 2020 e dá outras providências

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA, Prefeito de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em conformidade com a Lei nº 1168 de 27/12/2019.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 3.442.690,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0400 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
04.01 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
04.01.04.122.0022.021-319094-Indenizações E Restituições Trabalhistas	73.300,00
0600 - SECRETARIA DE SAÚDE	
06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.01.10.122.0152.048-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal	157.500,00
06.01.10.122.0152.048-319011-Subsídio Secretário Municipal	11.400,00
06.01.10.122.0152.048-319013-Contribuição Patronal para o INSS	200,00
06.01.10.122.0152.048-319092-Despesas de Exercícios Anteriores	9.000,00
06.01.10.122.0152.048-319094-Indenizações E Restituições Trabalhistas	336.900,00
06.01.10.122.0152.048-339014-Diárias - Civil	2.500,00
06.01.10.122.0152.048-339030-Material de Consumo	48.000,00
06.01.10.122.0152.048-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri	218.790,00
06.01.10.122.0152.048-339091-Sentenças Judiciais	28.000,00
06.01.10.122.0152.048-339092-Despesas de Exercícios Anteriores	9.500,00

06.01.10.301.0162.050-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal	431.280,00
06.01.10.301.0162.050-319013-Contribuição Patronal para o INSS	48.000,00
06.01.10.301.0162.050-339030-Material de Consumo	3.000,00
06.01.10.301.0162.050-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri	75.100,00
06.01.10.301.0162.051-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal	296.020,00
06.01.10.301.0162.051-319013-Contribuição Patronal para o INSS	34.000,00
06.01.10.301.0162.052-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal	56.450,00
06.01.10.301.0162.052-319013-Contribuição Patronal para o INSS	6.940,00
06.01.10.301.0162.059-339030-Material de Consumo	5.000,00
06.01.10.301.0162.059-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri	55.500,00
06.01.10.302.0172.055-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal	696.525,00
06.01.10.302.0172.055-319013-Contribuição Patronal para o INSS	86.700,00
06.01.10.302.0172.055-339030-Material de Consumo	34.500,00
06.01.10.302.0172.055-339030-Material de Consumo	7.000,00
06.01.10.302.0172.055-339036-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisi	19.000,00
06.01.10.302.0172.095-339036-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisi	75.000,00
06.01.10.302.0172.095-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri	25.100,00
06.01.10.303.0192.060-339030-Material de Consumo	22.500,00
06.01.10.303.0192.060-339030-Material de Consumo	12.800,00
06.01.10.303.0192.060-339032-Material de Distribuição Gratuita	16.900,00
06.01.10.304.0182.058-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal	141.185,00
06.01.10.304.0182.058-319013-Contribuição Patronal para o INSS	15.800,00
06.01.10.305.0182.057-339030-Material de Consumo	1.500,00
0700 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.01 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.01.08.122.0212.061-319094-Indenizações E Restituições Trabalhistas	153.000,00
07.03 - FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTOS SOCIAIS	
07.03.08.244.0212.075-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri	48.800,00
1400 - SECRETARIA DE OBRAS	
14.01 - SECRETARIA DE OBRAS	
14.01.15.122.0022.082-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri	180.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0300 - SECRETARIA DE FINANÇAS	
03.01 - SECRETARIA DE FINANÇAS	
03.01.04.123.0022.016-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri	22.000,00
0400 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
04.01 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
04.01.04.122.0022.021-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal	246.785,00
0500 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
05.01 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
05.01.12.361.0102.030-319094-Indenizações E Restituições Trabalhistas	1.198.320,00
0600 - SECRETARIA DE SAÚDE	
06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.01.10.122.0152.048-319013-Contribuição Patronal para o INSS	35.000,00
06.01.10.122.0152.048-319092-Despesas de Exercícios Anteriores	9.000,00
06.01.10.122.0152.048-319094-Indenizações E Restituições Trabalhistas	1.000,00
06.01.10.122.0152.048-339030-Material de Consumo	2.500,00
06.01.10.122.0152.048-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri	18.000,00
06.01.10.301.0162.050-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri	5.000,00
06.01.10.301.0162.051-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal	6.000,00
06.01.10.301.0162.051-319013-Contribuição Patronal para o INSS	239.090,00
06.01.10.301.0162.051-339030-Material de Consumo	19.700,00
06.01.10.301.0162.051-339036-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisi	13.500,00
06.01.10.301.0162.051-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri	46.000,00
06.01.10.301.0162.052-319013-Contribuição Patronal para o INSS	11.700,00
06.01.10.301.0162.052-319013-Fgts	30.000,00
06.01.10.301.0162.053-339030-Material de Consumo	5.200,00
06.01.10.301.0162.059-339030-Material de Consumo	28.500,00
06.01.10.301.0162.059-449052-Equipamento E Material Permanente	1.600,00
06.01.10.302.0172.055-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal	21.000,00
06.01.10.302.0172.055-319013-Contribuição Patronal para o INSS	16.800,00
06.01.10.302.0172.055-339036-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisi	201.500,00
06.01.10.302.0172.055-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri	369.000,00
06.01.10.303.0192.060-339030-Material de Consumo	37.000,00
06.01.10.303.0192.060-339030-Material de Consumo	53.000,00
06.01.10.303.0192.060-339032-Material de Distribuição Gratuita	22.000,00

06.01.10.305.0182.057-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal	86.100,00
06.01.10.305.0182.057-319013-Contribuição Patronal para o INSS	4.600,00
0700 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.02.08.244.0212.071-339030-Material de Consumo	2.300,00
07.02.08.244.0212.071-339030-Material de Consumo	5.100,00
07.02.08.244.0212.071-339032-Material de Distribuição Gratuita	15.300,00
07.02.08.244.0212.071-339036-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisi	3.100,00
07.02.08.244.0212.071-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri	6.400,00
07.02.08.244.0212.073-319013-Obrigações Patronais	1.000,00
07.02.08.244.0212.073-339048-Outros Auxílios Financeiros A Pessoas Fis	1.200,00
07.02.08.244.0212.073-449052-Equipamento E Material Permanente	1.000,00
07.02.08.244.0222.077-339014-Diárias - Civil	2.000,00
07.02.08.244.0222.077-339030-Material de Consumo	4.000,00
07.02.08.244.0222.077-339036-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisi	1.000,00
07.02.08.244.0232.065-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri	8.200,00
07.02.08.244.0232.065-449052-Equipamento E Material Permanente	2.000,00
07.02.08.244.0232.065-449052-Equipamento E Material Permanente	8.000,00
07.02.08.244.0252.067-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri	2.500,00
07.02.08.244.0252.067-449052-Equipamento E Material Permanente	6.000,00
07.02.08.244.0252.067-449052-Equipamento E Material Permanente	9.200,00
07.02.08.244.0252.068-339036-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisi	28.500,00
07.02.08.244.0252.068-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri	9.000,00
07.02.08.244.0252.068-449052-Equipamento E Material Permanente	6.100,00
07.02.08.244.0252.092-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri	2.000,00
07.02.08.244.0252.092-339048-Outros Auxílios Financeiros A Pessoas Fis	10.000,00
07.02.08.244.0262.069-339014-Diárias - Civil	9.600,00
07.02.08.244.0262.069-339030-Material de Consumo	3.900,00
07.02.08.244.0262.069-339030-Material de Consumo	2.300,00
07.02.08.244.0262.069-339036-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisi	4.200,00
07.02.08.244.0262.069-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri	10.000,00
07.02.08.244.0272.070-449052-Equipamento E Material Permanente	16.100,00
07.04 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
07.04.08.243.0212.078-339030-Material de Consumo	7.400,00

07.04.08.243.0212.078-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri	10.600,00
07.05 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL	
07.05.16.482.0041.002-449051-OBRS E INSTALAÇÕES	29.800,00
07.05.16.482.0041.002-449051-OBRS E INSTALAÇÕES	101.500,00
07.05.16.482.0041.002-449093-Indenizações e Restituições	1.500,00
07.05.16.482.0041.003-449061-Aquisição de Imóveis	1.000,00
07.05.16.482.0042.000-339032-Material de Distribuição Gratuita	50.000,00
1200 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
12.02 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
12.02.18.122.0062.027-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal	73.300,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua emissão, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 3 de novembro de 2020

PAULO CÉSAR LIMA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Matéria enviada por Rosangela Ferreira de Souza Collis

Coordenadoria de Contabilidade

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0095 DE 3 DE NOVEMBRO DE 2020

Dispõe sobre alterações ao orçamento anual do exercício de 2020 e dá outras providências

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA, Prefeito de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em conformidade com a Lei nº 1168 de 27/12/2019.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 225.100,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0700 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.02.08.244.0212.071-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri	7.100,00
07.02.08.244.0212.073-339030-Material de Consumo	1.000,00
07.02.08.244.0212.073-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri	32.000,00
07.02.08.244.0232.064-339030-Material de Consumo	1.500,00
07.02.08.244.0232.064-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri	2.000,00
07.02.08.244.0252.067-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri	5.000,00
07.02.08.244.0252.067-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri	8.000,00

07.02.08.244.0252.068-339030-Material de Consumo	500,00
07.02.08.244.0252.068-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri	2.000,00
07.03 - FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTOS SOCIAIS	
07.03.08.244.0212.074-339032-Material de Distribuição Gratuita	20.000,00
07.03.08.244.0212.074-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri	70.000,00
07.03.08.244.0212.075-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri	76.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0700 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.02.08.244.0212.071-339036-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisi	1.100,00
07.02.08.244.0212.071-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri	6.000,00
07.02.08.244.0212.073-319092-Despesas de Exercícios Anteriores	3.000,00
07.02.08.244.0212.073-339048-Outros Auxílios Financeiros A Pessoas Fis	1.000,00
07.02.08.244.0212.073-449052-Equipamento E Material Permanente	2.000,00
07.02.08.244.0222.096-339030-Material de Consumo	17.000,00
07.02.08.244.0222.096-339036-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisi	7.000,00
07.02.08.244.0222.096-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri	11.000,00
07.02.08.244.0222.097-339030-Material de Consumo	17.000,00
07.02.08.244.0222.097-339036-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisi	7.000,00
07.02.08.244.0222.097-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri	11.000,00
07.02.08.244.0222.098-339030-Material de Consumo	2.000,00
07.02.08.244.0222.098-339036-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisi	7.000,00
07.02.08.244.0222.098-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri	11.000,00
07.02.08.244.0232.064-339030-Material de Consumo	1.100,00
07.02.08.244.0232.064-339030-Material de Consumo	300,00
07.02.08.244.0232.064-339036-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisi	600,00
07.02.08.244.0232.065-339030-Material de Consumo	1.500,00
07.02.08.244.0252.067-449052-Equipamento E Material Permanente	13.000,00
07.02.08.244.0252.068-339036-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisi	2.500,00
07.02.08.244.0272.070-339030-Material de Consumo	27.000,00
07.03 - FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTOS SOCIAIS	
07.03.08.244.0212.074-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri	69.000,00
07.03.08.244.0212.075-339032-Material de Distribuição Gratuita	7.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua emissão, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 3 de novembro de 2.020

PAULO CÉSAR LIMA SILVEIRA

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Rosangela Ferreira de Souza Collis

Coordenadoria de Contabilidade

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0102 DE 1 DE DEZEMBRO DE 2.020

Dispõe sobre alterações ao orçamento anual do exercício de 2020 e dá outras providências

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA, Prefeito de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em conformidade com a Lei nº 1168 de 27/12/2019.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 28.700,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0700 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.02.08.244.0212.072-335043-Subvenções Sociais	20.000,00
07.02.08.244.0232.064-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri	8.700,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0700 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.02.08.244.0232.064-449052-Equipamento E Material Permanente	200,00
07.02.08.244.0232.065-339030-Material de Consumo	6.700,00
07.02.08.244.0232.065-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri	1.800,00
07.02.08.244.0272.070-339014-Diárias - Civil	10.000,00
07.02.08.244.0272.070-339036-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisi	10.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua emissão, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 1 de dezembro de 2.020

PAULO CÉSAR LIMA SILVEIRA

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Rosangela Ferreira de Souza Collis

Departamento de Contratos
EXTRATO DE CONTRATO Nº 036/2021

DISPENSA Nº 015/2021, **PROCESSO** Nº 029/2021.

PARTES: MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO/MS e TM IMÓVEIS E INVESTIMENTOS EIRELI.

OBJETO: Locação do imóvel localizado na Avenida Aureliano Moura Brandão s/n, lote 42, quadra 47, Bairro Parque Estoril, nesta cidade, que será destinado para funcionamento da Seção Comunitária de Bombeiros Militar (SCBM).

VIGENCIA DO CONTRATO: 48 (quarenta e oito) meses.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 261.600,00 (duzentos e sessenta e um mil e seiscentos reais).

VALOR MENSAL: R\$ 5.450,00 (cinco mil quatrocentos e cinquenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Setor	401 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Unidade Orçamentária	401 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Função Programática	4.122.002 - Participação, Transparência e Cont. Soc. da Adm. Pub.
Projeto Atividade	2.020 - Manutenção das Ações da Secretaria de Administração
Natureza da Despesa	33903900 Locação de Imóveis
Ficha	65

DATA DO CONTRATO: 25/03/2021.

ASSINAM: Manoel Aparecido dos Anjos, Secretário de Municipal Administração e Governo e TM IMÓVEIS E INVESTIMENTOS EIRELI, Locador.

Matéria enviada por Cícera Pereira Farias

Departamento de Licitações

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2021 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 033/2021 – REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro torna público o resultado da licitação supracitada:

Do Objeto: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP, para futuras e parceladas locações de máquinas para suprir as necessidades da Secretaria de Obras do município de Ribas do Rio Pardo - MS.

Da Homologação e Adjudicação: Fundamentado no inciso VI do artigo 43 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores a autoridade competente homologou e adjudicou a licitação supracitada nas seguintes condições:

Empresa Homologada e Adjudicada: TEC FAZ - SOLUÇÕES EM PROJETOS HIDRÁULICOS RURAIS E TRANSPORTES LTDA. - ME, com sede na Rua Carlos Anconi, nº 573, Bairro Jardim Vista Alegre, na cidade de Ribas do Rio Pardo – MS, inscrita no CNPJ nº 11.041.288/0001-69, para os itens 01 ao 05, perfazendo o valor total de R\$ 1.380.480,00 (um milhão e trezentos e oitenta mil e quatrocentos e oitenta reais).

Ribas do Rio Pardo - MS, 13 de abril de 2021.

EDUARDO ARTHUR DE MORAIS

Pregoeiro

Matéria enviada por Volmir Sidinei Machado da Silva

Departamento de Licitações

EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Ribas do Rio Pardo, Estado do Mato Grosso do Sul torna público a adesão a Ata de Registro de Preços nº 069/2020, nos termos da Lei 8.666/1993 em consonância com a Lei 10.520/2002 e suas alterações e com o Decreto nº 9.488/ 2018 e demais normas em vigor.

Ata de Registro de Preços nº 069/2020, advinda do **Processo nº 030/2020**, **Pregão Eletrônico Nº 015/2020**.

Órgão Gerenciador: Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Ambiental Sustentável do Norte de Minas – CODANORTE, inscrito no CNPJ nº 19.193.527/0001-08.

Órgão Participante (Carona): Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo/MS, inscrito no CNPJ: 03.501.541/0001-91.

Objeto: Adesão à Ata de Registro de Preços nº 069/2020, para aquisição de Ambulância padrão Samu 192, para compor a frota do Município de Ribas do Rio Pardo - MS.

Empresa Detentora da Ata de Registro de Preços: MABELÊ COMÉRCIO DE VEÍCULOS EIRELI-EPP, inscrita no CNPJ nº 35.457.127/0001-19, com sede na Avenida Luís Viana Filho, 6462, Condomínio Manhattan Square, Edifício Wall Street West, Bloco B, Sala 523 – Bairro: Paralela, CEP 41.730-101, Salvador - BA.

Valor total: R\$ 200.041,30 (duzentos mil quarenta e um reais e trinta centavos).

Ribas do Rio Pardo – MS 13 de abril de 2021.

EDUARDO ARTHUR DE MORAIS

Pregoeiro

Matéria enviada por Volmir Sidinei Machado da Silva

Departamento de Licitações

REAVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2021 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 022/2021

O Município de Ribas do Rio Pardo – Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público, que promoverá licitação na modalidade Pregão Presencial.

Objeto: Contratação de Instituição Financeira Pública ou Privada, autorizada pelo Banco Central do Brasil (BCB), para operar com EXCLUSIVIDADE os serviços de gerenciamento e processamento da folha de pagamento de todos os servidores ativos da Administração Direta do Município de RIBAS DO RIO PARDO-MS.

Legislação: Lei Federal n. 10.520/2002, Lei Federal n. 8.666/1993 e alterações, Lei Complementar n. 123/2006, Lei Federal nº 8.078/90, Decreto Municipal n. 062/2020 e demais disposições legais aplicáveis.

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será no dia 27 de abril de

2021, às 08h00min, na sala de reuniões da Coordenadoria de Licitação, Paço Municipal, sito na Rua Conceição do Rio Pardo, nº 1725, bairro Centro, na cidade de Ribas do Rio Pardo/MS.

Edital: O presente edital estará à disposição dos interessados no endereço eletrônico <http://www.ribasdoriopardo.ms.gov.br>, e na Coordenadoria de Licitação, desde que fornecido pelo interessado dispositivo de armazenamento de dados específico para tal fim (CD, PEN DRIVE, etc.), ou através de cópias reprográficas simples (fotocópias) mediante prévio recolhimento da taxa de reprodução.

Maiores informações: Coordenadoria de Licitações – Fone: (67) 3238-1175 – Ramal 217, e-mail licitacao@ribasdoriopardo.ms.gov.br.
Ribas do Rio Pardo - MS, 13 de abril de 2021.

EDUARDO ARTHUR DE MORAIS
Pregoeiro

Matéria enviada por Volmir Sidinei Machado da Silva

BOLETIM
BOLETIM DIÁRIO DA TESOUREARIA

12/04/2021

PREEITURA

SICREDI - PREF. MUNICIPAL / 94.717-2	MUNICIPAL	R\$ 1.112,28
B.B. TAXA DE LIXO - 14.151-8	MUNICIPAL	R\$ 1.790,53
C.E.F. PAV. E DRENAG. NELSON LIRIO / 647.065-6	FEDERAL	R\$ 423.431,64
B.B. ITR - IMPOSTO TERRITORIAL RURAL / 4.807-0	FEDERAL	R\$ 413.251,54
B.B. FUNDO ESPECIAL PETRÓLEO / 107.704-X	FEDERAL	R\$ 91.233,59
B.B. RECURSOS HIDRICOS / 71.478-X	FEDERAL	R\$ 215.377,80
B.B. ICMS DESONERAÇÃO-LEI KANDIR / 283.146-5	FEDERAL	R\$ 567.294,45
B.B. FEX - AUX. FINANC. FOM. EXPORTAÇÕES / 12.374-9	FEDERAL	R\$ 28,63
B.B. ICMS - IMPOSTO S/CIRCULAÇÃO MERCADORIAS / 180.004-3	FEDERAL	R\$ 271.726,99
B.B. SIMPLES NACIONAL / 18.663-5	FEDERAL	R\$ 195.489,48
B.B. ILUMINAÇÃO PÚBLICA / 9.555-9	ESTADUAL	R\$ 141.757,81
B.B.FUNDERSUL LINEAR / 15.742-2	ESTADUAL	R\$ 396.877,90
B.B. FUNDERSUL ICMS / 15.741-4	ESTADUAL	R\$ 334.127,29
B.B. IPVA / 181.004-9	ESTADUAL	R\$ 432.057,52
B.B. CIDE - CONTRIB. INTERVENÇÕES DOMÍNIO ECONÔMICO / 13.048-6	ESTADUAL	R\$ 12.219,60
B.B. CFM - DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL / 14.442-8	FEDERAL	R\$ 5.948,81
B.B. IPM IPI EXPORTAÇÃO / 8.669-X	FEDERAL	R\$ 105.519,08
B.B. PREF MUNIC RRPARD - PAC I / 8.116-7	FEDERAL	R\$ 187,34
B. BRADESCO - IPTU / 3.534-3	MUNICIPAL	R\$ 1.256.107,08
B. BRADESCO C/ PGTO SALÁRIO / 160-0	MUNICIPAL	R\$ 377.979,08
C.E.F. - IPTU / 134-4	MUNICIPAL	R\$ 243.014,35
C.E.F. - PM / 13 SALÁRIO / 15-1	MUNICIPAL	R\$ 0,00
C.E.F. PARQUE YPES I - 36.769-	FEDERAL	R\$ 1.343,54
B.B. CONVENIO IPTU / 15.794-5	MUNICIPAL	R\$ 1.733.696,84
B.B. HONORÁRIOS ADVOGATÍCIOS / 13993-9	FEDERAL	R\$ 183,73
C.E.F. -IPTU / 41.544-3	MUNICIPAL	R\$ 0,90
ITA - ROYALTIES DE ITAIPU - 12.547-4	FEDERAL	R\$ 120.226,01
B.B.SICONV - 151.000-2	MUNICIPAL	R\$ 4.947,16
B.B. FPM - FUNDO PARTICIPAÇÃO MUNICIPIOS/ 3.055-4	FEDERAL	R\$ 6.355,77

C.E.F.PATRULHA MECANIZADA - 647.048-6	FEDERAL	R\$ 77.694,98
C.E.F CONV. AGEHAB - 53-4	FEDERAL	R\$ 62.900,85
TOTAL		R\$ 7.493.882,57

EDUCAÇÃO

B.B. QUOTA SALARIO EDUCACAO / 12.214-9	FEDERAL	R\$ 539.678,26
B.B. ENS. FUND. / 114.778-1	MUNICIPAL	R\$ 460,23
B.B. TRANSPORTE ESCOLAR - 15.100-9	ESTADUAL	R\$ 1.652,72
B.B. CAMINHO DA ESCOLA-ONIBUS 12.524-5	FEDERAL	R\$ 19,12
B.B. FNDE/PAR/PROINFANCIA2019 - 14.205-0	FEDERAL	R\$ 0,57
B.B PNAE - MERENDA / 21.104-4	FEDERAL	R\$ 290.307,78
B.B. PNATE- PROGR. NACIONAL DE APOIO AO TRANSP. ESCOLAR / 7.703-8	FEDERAL	R\$ 63.956,47
B.B. CONV. AQUIS. MOBIL. P/CRECHE-PAC 8.948-6	FEDERAL	R\$ 988,73
B.B. FNDE / MANUT - 9.974-0	FEDERAL	R\$ 16,80
B.B. APOIO CRECHE BRASIL CARINHOSO -10.776-X	FEDERAL	R\$ 4.618,12
B.B. INFRA ESTR ESCOLAR MOBILIARIO - 9803-5	FEDERAL	R\$ 6.705,63
B.B. CONV. CEINF SÃO JOÃO - 12.440-0	FEDERAL	R\$ 338,05
B.B, CONV. QUADRA SÃO JOÃO - 12.481-8	FEDERAL	R\$ 1.176,54
TOTAL		R\$ 909.919,02

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

B.B. ATENÇÃO BASICA / 9.601-6	ESTADUAL	R\$ 57.097,20
B.B. MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC-EC / 9587-7	ESTADUAL	R\$ 208.824,50
B.B. SAMU ESTADO / 9600-8	ESTADUAL	R\$ 1,80
B.B. SAÚDE DA FAMÍLIA / 9598-2	ESTADUAL	R\$ 14.590,47
B.B. BLOCO ASSISTISTÊNCIA FARMACÊUTICA / 9.784-5	FEDERAL	R\$ 160,50
B.B. BLOCO ATENÇÃO BÁSICA 9.785-3	FEDERAL	R\$ 44,14
B. B. BLOCO MEDIA E ALTA COMPLEX. AMBULATORIAL E HOSP. 9.787-X	FEDERAL	R\$ 117,52
B.B. BLOCO VIGILÂNCIA EM SAÚDE - 9.788-8	FEDERAL	R\$ 3.248,63
B.B. BLOCO INVESTIMENTO - 9.791-8	FEDERAL	R\$ 61,85
B.B. BLOCO VIGILÂNCIA EM SAÚDE - 9.599-0	FEDERAL	R\$ 184,99
B.B. F.M. SAUDE - SUS / 12.588-1	MUNICIPAL	R\$ 172.168,82
B.B. F.M.S. / FIS SAUDE / 12.594-6	MUNICIPAL	R\$ 478.022,25
B.B. FMS / CUSTEIO SUS / 13.614-X	FEDERAL	R\$ 1.671.292,43
B.B. FMS / INVESTIMENTO SUS / 13.639-5	FEDERAL	R\$ 241.370,02
B.B FMS / RRP	ESTADUAL	R\$ 160.031,25
C.E.F. - FNS SANEAMENTO BASICO / 50-0	FEDERAL	R\$ 0,00
TOTAL		R\$ 3.007.216,37

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

B.B. FUNDO MUN. ASSIST. SOCIAL - 88.488-X	MUNICIPAL	R\$ 3.764,11
B.B. FEAS-FUNDO ESTADUAL DE ASSIST. SOCIAL/FMAS - 8.683-5	ESTADUAL	R\$ 110.655,46
B.B. FNAS-FUNDO NAC. ASSIST. SOCIAL/CRIANÇA FELIZ - 39.467-X	FEDERAL	R\$ 120.169,63
B.B. COVID EPI SUAS - 44.313-1	FEDERAL	R\$ 51.522,26
B.B. COVID ALIMENTOS - 44.308-5	FEDERAL	R\$ 34.551,80
B.B. COVID AÇÃO ACOLHIMENTO - 44307-7	FEDERAL	R\$ 52.879,27
B.B. BLOCO MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - 40.727-5	FEDERAL	R\$ 65.890,85
B.B. SISTEMA ÚNICO ASSIST. SOCIAL TRABALHO - 37.604-3	FEDERAL	R\$ 31.675,09

B.B. BLOCO GESTÃO BOLSA FAMÍLIA - 37.608-6	FEDERAL	R\$ 346,99
B.B. BLOCO GESTÃO SUAS - 37.612-4	FEDERAL	R\$ 292,06
B.B. BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - 37.619-1	FEDERAL	R\$ 5,74
B.B. SISTEMA ÚNICO ASSIST. SOCIAL TRABALHO - 11.896-6	FEDERAL	R\$ 18,81
B.B. BLOCO GESTÃO BOLSA FAMÍLIA - 11.897-4	FEDERAL	R\$ 145.082,78
B.B. FNAS / DOBL/GSUAS - 11.898-2	FEDERAL	R\$ 19.694,96
B.B. BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - 11.899-0	FEDERAL	R\$ 195.205,28
B.B. PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL ALTA COMPLEXIDADE - 11.900-8	FEDERAL	R\$ 0,00
TOTAL		R\$ 831.755,09

FUNDOS

B.B.FUNDEB - 14.273-5		R\$ 404.914,88
B.B. FUNDO MUN. CRIANÇA ADOLESCENTE - 114.896-6		R\$ 1.058,61
B.B. FUNDO MUNICIPAL INVESTIMENTO SOCIAL - 115.065-0		R\$ 344.653,38
C.E.F. FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO INTERERSSO SOCIAL - 30-5		R\$ 32.683,73
B.B. FUNDO MUNICIPAL MEIO AMBIENTE - 13.581-X		R\$ 875.781,73
B.B. FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA - 11.005-1		R\$ 133,10
TOTAL		R\$ 1.659.225,43

COMUNICADO

A SECRETARIA DE SAÚDE comunica:

A **UBS CENTRAL**
(Posto de Saúde Central)
e sua **FARMÁCIA**
estão funcionando nos
seguintes horários:

SEGUNDA À SEXTA
7h às 11h - 13h às 21h

SÁBADOS E DOMINGOS
7h às 19h

 **PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO PARDO** | **Secretaria de SAÚDE**

Vigilância em Saúde informa:

DISQUE AGLOMERAÇÃO



 **(67) 9 9277-2173**

 **(67) 3238-2468***

Tire suas dúvidas sobre o novo decreto!

Denuncie Aglomerações ou qualquer descumprimento das determinações de combate ao COVID-19

*Horário de funcionamento do Telefone Fixo: Segunda à Sexta das 7h às 11h e das 13h às 17h.

 **PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO PARDO** | **Secretaria de SAÚDE** | **Vigilância em SAÚDE**



COMUNICADO

COMUNICAMOS QUE A PARTIR DE 06/04 (TERÇA-FEIRA), O ESF SÃO SEBASTIÃO NÃO TERÁ MAIS ATENDIMENTO.

OS ATENDIMENTOS DO ESF SÃO SEBASTIÃO SERÃO DIRECIONADOS AO UBS CENTRAL

PREFEITURA MUNICIPAL
RIBAS DO RIO PARDO

Secretaria de SAÚDE

A SECRETARIA DE SAÚDE INFORMA:

Daremos início a uma campanha de testagem rápida dos colaboradores do comércio local para a Covid-19.

As empresas interessadas deverão entrar em contato VIA WHATSAPP para realizarem o cadastro de seus colaboradores.

(67) 99853-1970.

Lembrando que essa testagem é apenas para os COLABORADORES do comércio local do Município.

PREFEITURA MUNICIPAL
RIBAS DO RIO PARDO

Secretaria de SAÚDE

CAMPANHA DE VACINAÇÃO CONTRA GRIPE

PRIMEIRA ETAPA:
 De 12 de abril a 10 de maio

- ✓ Crianças de 6 meses a menores de 6 anos
- ✓ Gestantes
- ✓ Puérperas (45 dias pós parto)
- ✓ Profissionais da Saúde

PROCURE A UNIDADE DE SAÚDE MAIS PRÓXIMA E LEVE SEU CARTÃO DE VACINA E CARTÃO DO SUS.

Início dia 12/4 às 13h

PREFEITURA MUNICIPAL
RIBAS DO RIO PARDO

Secretaria de SAÚDE

NÓS VAMOS VENCER ESSA BATALHA!

COMITÊ GESTOR DE COMBATE À COVID-19

#ribascontraacovid19

VACINA SOLIDÁRIA

Doe amor em forma de alimento

Vai se vacinar contra a COVID-19?

Doe 1 Kg de alimento não perecível para ajudar quem mais precisa.

A doação também pode ser feita na **Secretaria de Saúde**.
 Rua Concelção do Rio Pardo, Centro.

INDEPENDENTE DA DOAÇÃO, SERÁ OBEDECIDO O CRONOGRAMA OFICIAL DE IDADE NA VACINA.

NINGUÉM É OBRIGADO A DOAR, mas a doação vai ajudar quem precisa, tanto nas cestas básicas que serão entregues, como no projeto "Prato Feito", que está fornecendo marmiteix em 4 Escolas Municipais.

Doe 1 kg de alimento não perecível (arroz, carne, frango congelado, feijão, etc.). Também precisamos de marmiteix de isopor nº 8.

PREFEITURA MUNICIPAL
RIBAS DO RIO PARDO

#ribascontraacovid19

Secretaria de SAÚDE